



0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**INEXIGIBILIDADE**

**DE**

**LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2761/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 079/2022**

**08 de agosto de 2022**

**Barreiras /BA**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914 - LOTEAMENTO ARATU  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:07  
Acesse em: <https://e.tcm.br/pepp/validarDocumentoOriginal> por documento: bffad086-b5a2-4b93-b003-af122b4509ed3

**Processo 2761/2022**

Nº do processo 2761/2022	Data de abertura: 29/07/2022 16:29:22	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	CPF/CNPJ do requerente: 08.595.187/0001-25	Telefone:
Funcionário requerente BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA		
Endereço:		Município BARREIRAS - BA
Assunto: AUTORIZAÇÃO		Previsão em dias: 15
Setor requerente: LICITAÇÃO SAUDE		Tipo do Requerente: AUTOR

**Súmula do processo**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Requerente

  
BRUNO FABRÍCIO DE SOUZA  
Atendente



Barreiras-BA, 01 de agosto de 2022.

**OFÍCIO GAB/SMS n.º 751/2022.**

A Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo**

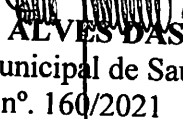
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a autorização para abertura de procedimento administrativo, reservado com o nº 2761/2022, que tem como objeto a contratação de serviços médicos especializados em Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O procedimento administrativo será instruído visando a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa.

Sem mais para o momento, e no aguardo de uma decisão favorável, nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 160/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



Ofício GAB/SMS Nº 750/2022

Barreiras, 29 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal de Barreiras - Bahia

**Assunto: Contratação de Serviços Médicos na Especialidade de Anestesiologia**

Exmo. Senhor Prefeito

O Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem adotando estratégias no sentido de qualificar e ordenar a rede de serviços de saúde de média e alta complexidade em cumprimento às diretrizes do Plano Municipal de Saúde. É necessário, portanto, complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento à população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar.

Considerando a insuficiência de profissionais anestesiológicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras/BA.

Considerando o caráter ininterrupto da assistência à saúde, direito de todo cidadão brasileiro.

Considerando a necessidade de tal especialidade em procedimentos de urgência e/ou eletivos que requeiram anestesia e/ou acompanhamento do profissional anestesista.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Artigos 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. “

O Estado brasileiro, no fomento de suas políticas públicas voltadas à promoção da saúde, tem o dever de prover, principalmente às pessoas economicamente hipossuficientes, os meios necessários ao seu pleno exercício. Trata-se da efetivação de um direito social (art. 6º, CF), que sujeita o Estado à obrigação de realizar prestações positivas.

Com efeito, a contratação destes profissionais mediante processo licitatório, ou o de sua dispensa e inexigibilidade, sob as regras da Lei n.º 8.666/93, vem sendo admitida, inclusive o Tribunal de Contas da União em inúmeros precedentes vem aceitando e recomendando a adoção do procedimento de credenciamento para a contratação destes profissionais, desde quando devidamente verificada a impossibilidade de competição para a seleção dos prestadores de serviços na área da saúde.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição. Nesse sentido, cumpre-nos informar que após averiguação identificamos que há apenas 02 empresas na região que presta serviços de anestesiologia, a saber: GABA – Grupo de Anestesiologistas de Barreiras e SAOB – Serviço de Anestesia do Oeste da Bahia (fichas cadastrais no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, em anexo). Em contato com a empresa SAOB, a mesma não manifestou interesse alegando que não há profissionais suficientes para atender às demandas da SMS – Barreiras, conforme cópia de e-mail em anexo. Sendo assim, restou apenas a empresa GABA e tal fato inviabiliza a possibilidade de competição, conforme artigo 25.

Cumpe-nos informar que o Município de Barreiras habilitado em Gestão Plena também oferta serviços de saúde na região, através de pactuações com outros municípios circunvizinhos, abrangendo inclusive procedimentos de média e alta complexidade, como os cirúrgicos.

Os serviços prestados pela Especialidade de Anestesiologia abrangem procedimentos cirúrgicos eletivos, plantões de 12 horas dia de semana, plantões de 12 horas final de semana e feriados e consultas com anestesiolgista.

Ao Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, órgão responsável pelo controle da execução das políticas de saúde no âmbito municipal, foi apresentada a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, com os honorários do Serviço de Anestesiologia para apreciação,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



tendo sua aprovação atrás da Resolução N°18/2022 publicada dia 26/07/2022, na Edição N° 3723 do Diário Oficial de Barreiras – Bahia (em anexo).

Através do Decreto N° 141/2022 publicado no Diário Oficial N° 3724 de 27/07/2022, a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica teve seus preços atualizados tendo como parâmetro o valor da contrapartida municipal atualizada, de acordo a média dos índices (INPC, IPCA e IGP-M), assim como, os valores praticados no mercado e região, bem como a atualização dos valores de alguns procedimentos cirúrgicos na Tabela SUS (em anexo). Nela, constam os valores das consultas especializadas e dos procedimentos cirúrgicos, utilizados na estimativa de preço dos serviços constantes na Tabela 1 – Tabela de Serviços Médicos em Anestesiologia deste documento.

Com relação aos procedimentos cirúrgicos foi realizada após estudos, uma projeção de necessidades através da CIR – Central Integrada de Regulação – CIR, que utilizou a média mensal da frequência de procedimentos cirúrgicos efetivamente executados no ano de 2019 somados à demanda reprimida existente, em consequência à suspensão de procedimentos eletivos durante os períodos mais críticos da pandemia da COVID-19, considerando o Anexo II – Tabela de Procedimentos Cirúrgicos do Decreto N° 141/2022 para estimativa de valor e compatibilizando-se com a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde e Central Integrada de Regulação (CIR) de recursos financeiros. O ano de 2020 e 2021 foi desconsiderado para referência da média por ser atípico, considerando a pandemia da COVID-19.

Importante salientar que pacientes que necessitam se submeter a procedimentos cirúrgicos, porém apresentam um maior risco de complicações, como aqueles portadores de comorbidades e/ou condições que exijam outros cuidados no pré-, trans- ou pós-operatório é obrigatório que sejam submetidos a consultas pré-anestésicas com a finalidade de identificar problemas potenciais relacionados à cirurgia ou à anestesia. É na consulta pré-anestésica que os profissionais traçam soluções e estratégias para possíveis complicações. Eles também determinam qual tipo de anestesia é mais indicada para o caso.

Nesse sentido, com o retorno das cirurgias após o período crítico da pandemia do novo coronavírus, trouxe como consequência o agravamento e complicações na condição de saúde dos usuários que necessitavam de cirurgias e que infelizmente não pode realizar durante o período em virtude do risco de contágio. Sendo assim, houve um aumento considerável do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



número de pacientes com condições de risco para cirurgia sendo necessária a avaliação pré-anestésica.

Tendo em vista a média de consultas pré-anestésicas realizadas de janeiro a junho de 2022, acrescida de 25 % considerando a ampliação do quantitativo de cirurgias a serem realizadas para resolutividade das demandas reprimidas geradas no período crítico da pandemia, estima-se que a quantidade de consultas sejam 80 (oitenta) por mês.

No Hospital da Mulher (HM), por se tratar de unidade hospitalar, com atendimento de urgência, realização de cesáreas e outros procedimentos, é imperativa a presença do anestesiológico em regime de plantão. Nesse sentido, considerando o mês com 30 dias, estima-se que a quantidade de plantões necessários nessa especialidade para o HM seja de 20 plantões de 12 horas finais de semana e feriados e 40 plantões de 12 horas dia de semana, totalizando 60 plantões mensais.

Diante do exposto, segue abaixo tabela de serviços e valores estimados:

**Tabela 1 – Tabela de Serviços Médicos em Anestesiologia**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT/ MÊS ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	QUANT/ ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
<b>Procedimentos cirúrgicos</b>	Conforme tabela de procedimentos cirúrgicos	210	R\$ 95.000,00	2520	R\$ 1.140.000,00
<b>Consultas pré-anestésicas</b>	R\$ 58,00	80	R\$ 4.640,00	960	R\$ 55.680,00
<b>Plantão 12 horas (2ª a 6ª feira)</b>	R\$ 1.100,00	40	R\$ 44.000,00	480	R\$ 528.000,00
<b>Plantão 12 horas (Sábado, domingo e feriados)</b>	R\$ 1.225,00	20	R\$ 24.500,00	240	R\$ 294.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 169.740,00</b>	-	<b>R\$ 2.017.680,00</b>

Após finalização do processo administrativo e celebração do contrato, a fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora Josélia Nunes Ferreira Lima, coordenadora da Central Integrada de Regulação (CIR), Portaria Nº 300/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



Solicito autorização abertura de processo administrativo na modalidade de inexigibilidade de licitação, para contratação direta da empresa GABA – Grupo de Anestesiologistas de Barreiras, em atendimento à necessidade da população assistida dentro da rede de saúde pública do Município de Barreiras e de municípios pactuados.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Jamile Carvalho Rodrigues*

Secretária de Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300/ [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



## TABELA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ESTIMATIVA DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS A SEREM REALIZADOS

GRUPO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	HONORÁRIO ANESTESISTA	QUANT. ANUAL	VALOR ESTIMADO
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ANGIOLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	040602056-6	600,00	21	12.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ANGIOLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	040602057-4	500,00	10	5.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ANGIOLOGIA	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	040604029-0	400,00	1	400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	CIRURGIA PLÁSTICA	OTOPLASTIA REPADORA	HOSP00000-6	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	CIRURGIA PLÁSTICA/OFTALMOLOGIA	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTRÓPIO	040501001-0	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	020101002-0	300,00	60	18.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA CIRÚRGICA DE TIREOIDE	020101003-8	800,00	10	8.000,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE ÂNUS E CANAL ANAL	020101004-6	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE FÍGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	020101020-8	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	020101021-6	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO	020101022-4	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	020101023-2	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CÉU ABERTO)	020101026-7	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE MÚSCULO (A CÉU ABERTO)	020101028-3	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	020101037-2	300,00	20	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	020101047-0	-	30	-
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF (a partir da 2ª biópsia)	020101047-0	-	10	-



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	020101052-6	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	020101054-2	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA HOSPITALAR, MAIOR OU IGUAL 3CM)	020101056-9	450,00	2	900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	03.03.08.001-9		2	
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	CERCLAGEM DE ÂNUS	040702005-5	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	COLECISTECTOMIA	040703002-6	550,00	38	20.900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	COLECTOMIA TOTAL	040702007-1	750,00	10	7.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	COLOSTOMIA	040702010-1	500,00	20	10.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	CRIPTECTOMIA ÚNICA / MÚLTIPLA	040702011-0	400,00	5	2.000,00

00001

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	040101001-5	300,00	30	9.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	041504003-5	300,00	40	12.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	041304004-6	800,00	30	24.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	040702014-4	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	DRENAGEM DE GÂNGLIO LINFÁTICO	040602011-6	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	040101004-0	300,00	50	15.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ENTERECTOMIA	040702017-9	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	040702018-7	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCÃO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	600,00	2	1.200,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	040102003-7	500,00	10	5.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	040702021-7	400,00	3	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	040101005-8	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL	040702022-5	400,00	6	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	040102005-3	500,00	4	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	040102006-1	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍMIO	040904007-0	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE	040102007-0	400,00	9	3.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	040102009-6	700,00	6	4.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE LINFONODO	HOSP00000-8	400,00	3	1.200,00

000011

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE TUMOR CERVICAL	HOSP00000-7	700,00	3	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA	040101007-4	300,00	7	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	040102010-0	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	040702027-6	400,00	10	4.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	FRENECTOMIA/FRENOTOMIA	040101008-2	300,00	3	900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	040101009-0	-	10	-
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	HEMORROIDECTOMIA	040702028-4	400,00	4	1.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	040704004-8	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	040704005-6	700,00	2	1.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	040704006-4	300,00	10	3.000,00





04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	RESSEÇÃO DO EPILOM	040704023-4	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	SEDAÇÃO	041701006-0	400,00	100	40.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	040202001-4	700,00	2	1.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	040202002-2	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	040401035-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	040201003-5	703,52	15	10.552,80
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TIREOIDECTOMIA TOTAL	040201004-3	822,92	3	2.468,76
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE(BLEFAROPLAS TIA REPARADORA - UNILATERAL)	040501018-4	300,00	6	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS (SINÉQUIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA)	040907022-0	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GERAL	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	040702047-0	400,00	2	800,00







04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	040907005-0	400,00	90	36.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	RETIRADA COM SEDAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) COM FIO INVISIVEL EM CENTRO CIRURGICO.	HOSP00001-1	300,00	20	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	040906004-6	400,00	15	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	040906003-8	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	040907014-9	300,00	9	2.700,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	040906010-0	550,00	25	13.750,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	040906011-9	800,00	10	8.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA PUERPERAL	041102003-0	550,00	6	3.300,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	040906012-7	550,00	2	1.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA TOTAL	040906013-5	550,00	165	90.750,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	040906014-3	1.000,00	2	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	040906015-1	800,00	1	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	020903001-1	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	LAQUEADURA TUBÁRIA	040906018-6	300,00	47	14.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	LEEP	HOSP00000-3	360,00	1	360,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	MIOMECTOMIA	040906019-4	550,00	2	1.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	MIOMECTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA	040906020-8	700,00	3	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	OOFORECTOMIA/OOFOROPLA STIA (UNI OU BILATERAL, PARCIAL OU TOTAL)	040906021-6	321,76	10	3.217,61
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	SALPINGECTOMIA (EXCETO PARA FINS DE ESTERILIZACAO)	040906023-2	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	040907029-7	1.000,00	2	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA	VULVECTOMIA SIMPLES	040907030-0	500,00	2	1.000,00

000019



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA/MAST OLOGIA	MASTECTOMIA SIMPLES	041001006-5	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA/MAST OLOGIA	SETORECTOMIA/QUADRANTEC TOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	041001012-0	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	GINECOLOGIA/MAST OLOGIA	SETORECTOMIA/QUADRANTEC TOMIA	041001011-1	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	MASTOLOGIA	BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	020101056-9	400,00	4	1.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	MASTOLOGIA	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	041001001-4	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	MASTOLOGISTA	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	020101060-7	-	10	-
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	020101009-7	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	020101035-6	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	040502001-5	550,00	3	1.650,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	040502002-3	500,00	4	2.000,00

000020



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	040501007-9	233,70	6	1.402,20
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	EXÉRESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	040505008-9	300,00	7	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OFTALMOLOGIA	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL (COM A LENTE)	040505037-2	300,00	23	6.900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	040806004-2	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	040802001-6	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO O DE MEMBROS INFERIORES	040805001-2	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO O DE MEMBROS SUPERIORES	040802002-4	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO O DE PÉ E TARSO	040805002-0	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	ARTROSESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	040805003-9	500,00	4	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	040802010-5	400,00	2	800,00

000021

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	040806019-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	040805015-2	600,00	129	77.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO ANTERIOR	040805016-0	600,00	3	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO (HOSPITALAR)	040805021-7	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	040801014-2	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	040806021-2	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ DE PARTES MOLES	040806031-0	400,00	37	14.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO	040804021-1	400,00	3	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSÉO	040806035-2	400,00	3	1.200,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	040806036-0	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	040806037-9	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS (INFECÇÃO OU DEISCENCIA)	040806042-5	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TENODESE	040806043-3	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TENOLISE	040806044-1	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TENOMIORRAFIA	040806045-0	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	040806047-6	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TENOSINOVECTOMIA DO MEMBRO SUPERIOR	040802030-0	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	040802039-3	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚGICO DE CIRURGIA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	040802037-7	400,00	1	400,00

0000

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	040802034-2	400,00	1	400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	040802035-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	040805045-4	500,00	6	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	040802036-9	400,00	3	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIAIOS	040805046-2	400,00	3	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	040805047-0	400,00	3	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	040805048-9	500,00	8	4.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA	040802038-5	500,00	9	4.500,00





SUPRACONDILIANA DO ÚMERO						
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	040805049-7	400,00	6	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	040805050-0	400,00	6	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805051-9	500,00	6	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802040-7	400,00	8	3.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	040805052-7	400,00	7	2.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA	040801015-0	500,00	9	4.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802041-5	400,00	5	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE	040802042-3	400,00	6	2.400,00

000025



AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)				
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	040805053-5	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	040805054-3	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	040805055-1	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	040805057-8	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	040805058-6	500,00 1 500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	040805062-4	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMO DO UMERO	040802033-4	500,00 1 500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	040802046-6	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-	040805071-3	400,00 1 400,00



LUXAÇÃO TARSO-METATÁRSICA				
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	040802054-7	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	040801021-5	500,00 1 500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	040805076-4	400,00 1 400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	040806066-2	300,00 1 300,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805079-9	550,00 1 550,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	040805081-0	550,00 1 550,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	040805083-7	550,00 1 550,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	040805089-6	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	040802062-8	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEIO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO -	040302012-3	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM GATILHO	040802032-6	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO E PÉ)	040806057-3	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	040805090-0	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO LUXAÇÃO/ FRATURA ACROMIO-CLAVICULAR (CIRURGIA)	040801018-5	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS C/OPME	ORTOPEDIA	VIDEOARTROSCOPIA	040806071-9	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	ADENOIDECTOMIA	040401001-6	569,46	55	31.320,18

000028

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	AMIGDALECTOMIA	040401002-4	575,47	76	43.736,05
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	040401003-2	574,06	10	5.740,60
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	BIÓPSIA DE FARINGE/LARINGE	020101019-4	400,00	10	4.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	020101036-4	300,00	5	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	EXÊRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	040401012-1	800,00	2	1.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTETICA	040401052-0	583,56	2	1.167,12
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	040401033-4	467,37	2	934,73
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	SINUSECTOMIA PELO SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA (BILATERAL)	HOSP00001-0	822,92	3	2.468,76
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	TRAQUEOSCOPIA	020904003-3	216,76	1	216,76

000029



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	500,00	6	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OTORRINOLARINGOL OGIA	TURBINECTOMIA	040401041-5	814,01	60	48.840,60
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	BIÓPSIA DE PULMÃO POR ASPIRAÇÃO	020101042-9	400,00	9	3.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	020904001-7	400,00	8	3.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	041203010-1	600,00	8	4.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	PLEURODESE	041203011-0	750,00	3	2.250,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	PLEUROSTOMIA	041203009-8	1.000,00	5	5.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIÓPSIA DE PULMÃO A CÉU ABERTO	041205010-2	600,00	3	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	041205017-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	041204016-6	500,00	2	1.000,00

04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	TORACOTOMIA EXPLORADORA	041204017-4	700,00	1	700,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PNEUMOLOGIA	VIDEOTORACOSCOPIA	020904005-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	AMPUTAÇÃO DE PÊNIS	040905001-6	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIOPSIA DE BEXIGA (ENDOSCÓPICA)	020101006-2	400,00	8	3.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE BOLSA ESCROTAL	020101007-0	300,00	7	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE EPIDÍDIMO	020101017-8	300,00	6	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE PÊNIS	020101038-0	300,00	5	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	020101041-0	300,00	2	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	020101043-7	300,00	1	300,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	BIÓPSIA DE TESTÍCULO	020101046-1	300,00	3	900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	020902001-6	300,00	40	12.000,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	CISTOSTOMIA	040901009-0	400,00	15	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	040905003-2	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	040905004-0	500,00	2	1.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	DILATAÇÃO URETRAL (POR SESSAO)	030903005-6	300,00	10	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	EXÊRESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	040904006-1	300,00	6	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	040904008-8	300,00	6	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATER DÚPLIO J (C/OPME)	040901017-0	600,00	40	24.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	LITOTRIPSIA	040901018-9	500,00	10	5.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	NEFROLITOTOMIA	040901022-7	600,00	10	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	040901023-5	600,00	6	3.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	NEFROSTOMIA	040901028-6	500,00	5	2.500,00



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	040904012-6	400,00	19	7.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	040904013-4	400,00	15	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	040904014-2	400,00	5	2.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	040904015-0	400,00	2	800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	040904016-9	300,00	6	1.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	PIELOPLASTIA	040901032-4	500,00	7	3.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS (CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA)	040905007-5	500,00	6	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	POSTECTOMIA	040905008-3	300,00	3	900,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	040903002-3	550,00	29	15.950,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL (C/ LINFADENECTOMIA)	040903003-1	1.183,29	10	11.832,90



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	REIMPLANTE URETRAL	HOSP00000-4	500,00	1	500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	RESSECÇÃO CARUNCULA URETRAL	040902008-7	400,00	1	400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	040901038-3	600,00	1	600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	040903004-0	600,00	10	
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	RETIRADA DE DUPLO J	HOSP00000-9	300,00	4	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE RIM POR PUNÇÃO	040901042-1	400,00	8	3.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA RETO-VAGINAL	040907023-8	400,00	6	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URETRO-VAGINAL	040907024-6	500,00	5	2.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-CUTÂNEA	040901044-8	400,00	7	2.800,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	040904021-5	300,00	4	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS (NINFOPLASTIA)	040907026-2	300,00	4	1.200,00

000034



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL (COM SLING)	040907027-0	500,00	6	3.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	040901049-9	400,00	6	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	040901051-0	500,00	3	1.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	040904023-1	300,00	7	2.100,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	TUNELIZAÇÃO ORQUIDECTOMIA	HOSP00000-5	600,00	2	1.200,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROCISTONEOSTOMIA	040901053-7	600,00	10	6.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROENTEROPLASTIA	040901054-5	600,00	4	2.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROENTEROSTOMIA	040901055-3	600,00	6	3.600,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROLITOTOMIA	040901056-1	600,00	9	5.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROLITOTRIPSIA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-2	600,00	8	4.800,00

000035



04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	040901059-6	500,00	9	4.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROPLASTIA	040901057-0	500,00	9	4.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETERORRENOLITOTRIPSIA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-1	600,00	9	5.400,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETEROSTOMIA CUTÂNEA	040901058-8	500,00	9	4.500,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	URETROTOMIA INTERNA	040902017-6	500,00	8	4.000,00
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	VASECTOMIA	040904024-0	-	28	-
04. PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	UROLOGIA	NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	041601007-5	700,00	20	14.000,00
<b>Total</b>					<b>2.520</b>	<b>1.140.045,53</b>
						<b>≈ 1.140.000,00</b>

000006





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº141/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

**“ATUALIZA A TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CLÍNICOS E COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º. Lei 8080/1990.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

**CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB 01/96 que atribuiu aos estados e municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima.

**CONSIDERANDO** o Art. 130 da Portaria de Consolidação nº 1/2017 que estabelece nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada. (Origem: PRT MS/GM 2567/2016, Art. 3º).

**CONSIDERANDO** que a Portaria de Consolidação nº 6/2017 atribuiu aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema a prerrogativa de normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



**CONSIDERANDO**, que o Município de Barreiras não possui capacidade própria para atender toda sua demanda, quanto aos Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica e por esse motivo se faz necessário contratar a iniciativa privada para atender de forma suplementar o Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualizar a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica, tendo como parâmetro o valor da contrapartida municipal atualizada, de acordo a média dos índices (INPC, IPCA e IGPM), assim como, os valores praticados no mercado e região.

**CONSIDERANDO**, a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, publicada na Resolução Nº 16/2022 de 17 de maio de 2022, que aprova a atualização da Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial nº 3681 de 23 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO**, a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, publicada na Resolução Nº 18/2022 de 14 de julho de 2022, que aprova a atualização dos Procedimentos com anestesia, constante na Tabela de Procedimentos Cirúrgicos do Município de Barreiras Bahia, (anexo II), cuja decisão foi publicada na Edição nº 3723 de 26 de julho de 2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica atualizada, na forma do Anexo I a Tabela Municipal de Procedimentos Clínicos e com Finalidade Diagnóstica tendo como parâmetro o valor da contrapartida municipal atualizada, de acordo a média dos índices (INPC, IPCA e IGP-M), assim como, os valores praticados no mercado e região.

**Art. 2º** Fica atualizada na forma do Anexo II a Tabela de Procedimentos Cirúrgicos do Município de Barreiras – Bahia, tendo como parâmetro o valor da contrapartida municipal atualizada, de acordo a média dos índices (INPC, IPCA e IGP-M), assim como, os valores praticados no mercado e região, bem como a atualização dos valores de alguns procedimentos cirúrgicos na Tabela SUS.

**Parágrafo Único** – A estrutura das tabelas constantes nos anexos I e II deste decreto, está dividida da seguinte forma: grupo, especialidade, descrição, código de inscrição no SUS, valor tabela SUS, valor complementar, valor total, submetidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Barreiras.

**Art. 3º.** Os procedimentos que não constarem na tabela SUS, e que são necessários para atender as demandas dos usuários foram registrados com um código provisório municipal, até que o mesmo, seja inserido na tabela nacional.

**Parágrafo Único.** As novas contratações terão como base os anexos deste Decreto.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:12  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd73f870-6b3c-4527-8339-62dfc764dd02



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



Art. 5º - O Decreto Municipal nº 96/2018 de 09/05/2018, juntamente com sua planilha terá sua vigência até 30 de setembro de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, em 27 de Julho de 2022.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE  
SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2022.07.27 19:11:57 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Barreira

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



## ANEXO I - TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA RESOLUÇÃO 016/2022

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR (R\$)		
		TABELA SUS	COMPLEMENTAR	VALOR TOTAL
<b>CARDIOLOGIA</b>				
ECCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	020501003-2	39,94	110,06	150,00
ELETROCARDIOGRAMA	021102003-6	5,15	20,82	25,97
MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	021102004-4	30,00	84,00	114,00
MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (MAPA)	021102005-2	10,07	107,92	117,99
TESTE DE ESFORÇO /TESTE ERGOMETRICO	021102005-0	30,00	60,00	90,00
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>				
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO NEUROLOGIA)	030101007-2	10,00	48,00	58,00
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PACIENTES INTERNADOS	030101017-0	10,00	78,00	88,00
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	030101007-2	10,00	78,00	88,00
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	030101004-8	6,30	-	6,30
<b>DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO</b>				
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	020209007-8	6,56	-	6,56
DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	020210003-0	160,00	348,00	508,00
DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	020203006-7	9,25	24,00	33,25
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	020201076-7	15,24	41,71	56,95

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:12  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: cd73f870-6b3c-4527-8339-62dfc764d0e2





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	020203013-0	17,16	16,48	33,64
DOSAGEM DE CORTISOL	020206013-6	9,86	10,97	20,83
DOSAGEM DE ESTRIOL	020206017-9	11,55	13,74	25,29
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	020203015-6	17,16	2,21	19,37
DOSAGEM DE POTÁSSIO (K)	020201060-0	1,85	7,38	9,23
DOSAGEM DE PROGESTERONA	020206029-2	10,22	8,14	18,36
EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	020204003-8	3,04	38,35	41,39
EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO-VAGINAL E DE MAMA)	020301003-5	20,96	1,04	22,00
CITOLOGIA DE LÍQUIDOS (CADA LÂMINA)				
PESQ DE ANTIC IGG E IGM CONTRA ANTÍG CENTRAL DO VÍRUS DA HEP B (ANTI-HBC-TOTAL)	020203078-4	18,55	7,74	26,29
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	020203036-9	18,55	8,94	27,49
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	020203101-2	4,10	2,28	6,38
DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS (MAMA E ENDOMETRIO - MÁXIMO 02 (DOIS) EXAMES POR PACIENTE)	020302001-4	93,70	0,12	93,82
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	020302007-3	61,77	39,88	101,65
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA (SUMÁRIO DE URINA, EAS)	020205001-7	3,70	1,20	4,90
ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGG (SOMENTE PARA GESTANTE)	020203128-4	125,00	0,12	125,12
ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I - IGM (SOMENTE PARA GESTANTE)	020203129-2	125,00	0,12	125,12
BACTERIOSCOPIA (GRAM) SECREÇÕES DIVERSAS (URETRAL, VAGINAL, ETC)	020208007-2	2,80	3,36	6,16
CLEARANCE DE CREATININA	020205002-5	3,51	19,79	23,30
CLEARANCE DE FOSFATO	020205003-3	3,51	19,79	23,30
CLEARANCE DE UREIA	020205004-1	3,51	19,79	23,30
CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITO PATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	020301007-8	17,63	0,12	17,75
DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	020201002-3	2,01	12,00	14,01
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	020202013-4	5,77	3,88	9,65
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	020201011-2	2,01	15,59	17,60

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

000042

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	020207005-0	15,65	16,02	31,67
DOSAGEM DE ALDOLASE	020201014-7	3,68	9,98	13,66
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	020201016-3	3,68	18,00	21,68
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	020203009-1	15,06	5,93	20,99
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	020206011-0	11,53	16,16	27,69
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	020203010-5	16,42	7,90	24,32
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	020202017-7	6,48	18,60	25,08
DOSAGEM DE BARBITURATOS - FENOBARBITAL	020207012-3	13,13	10,80	23,93
DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	020201022-8	3,51	3,73	7,24
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	020207015-8	17,53	6,56	24,09
DOSAGEM DE CAROTENO	020201023-6	2,01	15,59	17,60
DOSAGEM DE CLORETO	020201026-0	1,85	5,16	7,01
DOSAGEM DE COBRE	020207019-0	3,51	13,36	16,87
DOSAGEM DE COLINESTERASE	020201030-9	3,68	9,98	13,66
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	020203012-1	17,16	16,48	33,64
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	020201032-5	3,68	18,58	22,06
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	020201033-3	4,12	13,06	17,18
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	020206014-4	11,25	8,10	19,35
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	020201036-8	3,68	6,38	10,06
DOSAGEM DE ESTRADIOL	020206016-0	10,15	9,42	19,57
DOSAGEM DE ESTRONA	020206018-7	11,12	14,26	25,38
DOSAGEM DE FATOR V	020202020-7	4,73	68,28	73,01
DOSAGEM DE FERRITINA	020201038-4	15,59	6,49	22,08
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	020202029-0	4,60	12,00	16,60
DOSAGEM DE FOLATO	020201040-6	15,65	17,22	32,87
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	020201041-4	2,01	15,59	17,60
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	020201048-1	3,68	19,20	22,88
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TGB)	020206020-9	15,35	0,12	15,47
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLUCOSILADA (HbaA1c)	020201050-3	7,86	2,57	10,43

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	020206022-5	10,21	6,43	16,64
DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	020206023-3	7,89	12,13	20,02
DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	020206024-1	8,97	9,64	18,61
DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	020206025-0	8,96	7,25	16,21
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	020203016-4	9,25	10,50	19,75
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	020203017-2	-	19,39	19,39
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	020203018-0	17,16	2,21	19,37
DOSAGEM DE INSULINA	020206026-8	10,17	20,20	30,37
DOSAGEM DE LACTATO	020201053-8	3,68	13,58	17,26
DOSAGEM DE LÍTIQ	020207025-5	2,25	9,30	11,55
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	020201056-2	2,01	9,59	11,60
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	020205009-2	8,12	24,00	32,12
DOSAGEM DE OXALATO	020205010-6	3,68	19,58	23,26
DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	020206028-4	15,35	24,00	39,35
DOSAGEM DE PROLACTINA	020206030-6	10,15	10,62	20,77
DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL ( SÓ PARA GESTANTE)	020202055-0	75,00	0,12	75,12
DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL ( SÓ PARA GESTANTE)	020202056-8	125,00	0,12	125,12
DOSAGEM DE RENINA	020206031-4	13,19	20,17	33,36
DOSAGEM DE SÓDIO	020201063-5	1,85	7,38	9,23
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	020206032-2	15,35	41,58	56,93
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	020206033-0	13,11	4,67	17,78
DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	050108005-8	52,33	45,20	97,53
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	020206034-9	10,43	10,28	20,71
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	020206035-7	13,11	10,67	23,78
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	020206037-3	8,76	7,49	16,25
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	020206038-1	11,60	4,08	15,68
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	020201066-0	4,12	14,26	18,38
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	020206039-0	8,71	7,55	16,26
DOSAGEM DE VITAMINA B12	020201070-8	15,24	12,91	28,15

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:12  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: cd73f870-6b3c-4527-8339-62dfc764d0e2



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE ZINCO	020207035-2	15,65	2,82	18,47
DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	020203121-7	13,35	13,98	27,33
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	020202035-5	5,41	28,31	33,72
ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	020201072-4	4,42	42,00	46,42
EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIOPSIA (MATERIAL OBTIDO POR PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA OU POR BIOPSIA/EXERESE CIRÚRGICA)	020302006-5	45,83	0,12	45,95
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA (MATERIAL OBTIDO POR BIOPSIA DO COLO UTERINO; INCLUSIVE PÓLIPO ENDOCERVICAL)	020302008-1	40,78	59,06	99,84
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA (RESSECAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ÚTERO, COM OU SEM ESVAZIAMENTO LINFÁTICO)	020302002-2	61,77	33,88	95,65
EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	020302003-0	40,78	59,06	99,84
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	020301008-6	14,37	0,12	14,49
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	020301001-9	13,72	1,04	14,76
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE))	020201073-2	15,65	34,80	50,45
HEMOGRAMA COMPLETO	020202038-0	4,11	1,20	5,31
IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR E NO MÁXIMO 06 POR PACIENTE)	020302004-9	131,52	0,12	131,64
PESQ DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC:IGM)	020203089-0	18,55	7,74	26,29
PESQ DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	020203063-6	18,55	1,74	20,29
PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO (SÓ PARA GESTANTE)	020202057-6	110,00	0,12	110,12
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	020203025-3	10,00	24,00	34,00

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	020203026-1	10,00	24,00	34,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	020203027-0	8,67	13,60	22,27
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGG	020203028-8	17,16	9,41	26,57
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGM	020203028-8	17,16	9,41	26,57
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	020203030-0	10,00	6,00	16,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	020203031-8	18,55	13,74	32,29
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (AAM)	020203055-5	17,16	10,61	27,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	020203058-0	17,16	21,41	38,57
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO - FAN	020203059-8	17,16	2,21	19,37
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	020203034-2	17,16	3,41	20,57
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	020203035-0	18,55	8,94	27,49
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (AAT)	020203062-8	17,16	10,61	27,77
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	020203064-4	18,55	7,74	26,29
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	020203067-9	18,55	13,74	32,29
PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	020203073-3	2,83	12,00	14,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	020203074-1	11,00	10,80	21,80
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	020203076-8	16,97	8,44	25,41
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	020203077-6	9,25	0,90	10,15
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	020203080-6	18,55	7,74	26,29
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	020203081-4	17,16	3,41	20,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	020203083-0	17,16	14,21	31,37
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLES	020203084-9	17,16	15,41	32,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	020203085-7	11,61	10,07	21,68
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	020203087-3	18,55	7,74	26,29
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	020203088-1	9,25	6,90	16,15
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA	020203090-3	20,00	12,00	32,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-	020203091-1	18,55	7,74	26,29

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:12  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: cd73f870-6b3c-4527-8339-62dfc764d0e2



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



(IGG)				
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	020203092-0	17,16	9,41	26,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	020203094-6	17,16	15,41	32,57
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS HERPES SIMPLIS	020203095-4	17,16	15,41	32,57
PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	020203096-2	13,35	7,98	21,33
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	020203097-0	18,55	1,74	20,29
PESQUISA DE ANTÍGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	020203098-9	18,55	8,94	27,49
PESQUISA DE CÉLULAS LE	020202041-0	4,11	9,47	13,58
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	020205021-1	3,70	109,56	113,26
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALÉRGENO-ESPECÍFICA	020203103-9	9,25	11,10	20,35
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	020204012-7	1,65	1,20	2,85
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	020204014-3	1,65	10,02	11,67
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA (HAI - HEMAGLUTINAÇÃO)	020202046-0	2,73	11,12	13,85
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMBS DIRETO	020202054-1	2,73	14,72	17,45
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	020203112-8	10,00	18,00	28,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	020203113-6	10,00	12,00	22,00
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	020212009-0	2,73	14,72	17,45
DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	020201003-1	15,65	-	15,65
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	020201004-0	3,68	-	3,68
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAG)	020201006-6	3,68	-	3,68
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	020201007-4	10,00	-	10,00
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	020201012-0	1,85	-	1,85
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	020201015-5	3,68	-	3,68
DOSAGEM DE AMILASE	020201018-0	2,25	-	2,25
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	020201020-1	2,01	-	2,01
DOSAGEM DE CÁLCIO	020201021-0	1,85	-	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027-9	3,51	-	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	020201028-7	3,51	-	3,51

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914. Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029-5	1,85		1,85
DOSAGEM DE CREATININA	020201031-7	1,85		1,85
CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	020201033-3	15,00		15,00
DOSAGEM DE FERRO SERICO	020201039-2	3,51		3,51
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	020201042-2	2,01		2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	020201043-0	1,85		1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	020201044-9	2,01		2,01
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	020201046-5	3,51		3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	020201047-3	1,85		1,85
INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	020203024-5	2,83		2,83
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOICO	020209007-8	6,56		6,56
DOSAGEM DE LIPASE	020201055-4	2,25		2,25
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	020201057-0	2,01		2,01
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	020201061-9	1,40		1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (ALBUMINA/GLOBULINA)	020201062-7	1,85		1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	020201064-3	2,01		2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	020201065-1	2,01		2,01
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	020201067-8	3,51		3,51
DOSAGEM DE UREIA	020201069-4	1,85		1,85
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	020201071-6	3,68		3,68
CONTAGEM DE PLAQUETAS	020202002-9	2,73		2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	020202003-7	2,73		2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	020202006-1	2,73		2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	020202007-0	2,73		2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	020202009-6	2,73		2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	020202012-6	2,85		2,85
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	020202014-2	2,73		2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	020202015-0	2,73		2,73

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	020202017-7	6,48	-	6,48
DOSAGEM DE FATOR V	020202020-7	4,73	-	4,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	020202030-4	1,53	-	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	020202031-2	2,73	-	2,73
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	020202036-3	2,73	-	2,73
HEMATÓCRITO	020202037-1	1,53	-	1,53
LEUCOGRAMA	020202039-8	2,73	-	2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (FALCEMIA)	020202044-4	2,73	-	2,73
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	020202049-5	2,73	-	2,73
PROVA DO LAÇO	020202050-9	2,73	-	2,73
DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL (APENAS PARA GESTANTE)	020202055-0	75,00	-	75,00
DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL (APENAS PARA GESTANTE)	020202056-8	125,00	-	125,00
PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	020202057-6	110,00	-	110,00
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	020203007-5	2,83	-	2,83
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	020203008-3	9,25	-	9,25
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	020203020-2	2,83	-	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGG	020203028-8	17,16	-	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI IGM	020203028-8	17,16	-	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	020203029-6	85,00	-	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	020203032-6	17,16	-	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	020203033-4	5,74	-	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	020203040-7	3,70	-	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	020203042-3	10,00	-	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA (IGG)	020203072-5	17,16	-	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	020203045-8	10,00	-	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	020203046-6	9,70	-	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	020203047-4	2,83	-	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	020203075-0	9,25	-	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA,	020203079-2	30,00	-	30,00

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.805-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA				
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	020203082-2	17,16	-	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	020203086-5	10,00	-	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	020203093-8	17,16	-	17,16
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	020203104-7	10,00	-	10,00
REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	020203110-1	2,83	-	2,83
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	020203111-0	2,83	-	2,83
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL GESTANTES)	020203117-9	2,83	-	2,83
DOSAGEM DE TROPONINA (TESTE RÁPIDO)	020203120-9	9,00	-	9,00
ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG (SÓ PARA GESTANTES)	020203128-4	125,00	-	125,00
DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM (SÓ PARA GESTANTES)	020203129-2	125,00	-	125,00
GORDURA FECAL DOSAGEM	020204002-0	3,04	-	3,04
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	020204005-4	1,65	-	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	020204007-0	1,65	-	1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (BAERMAN)	020204008-9	1,65	-	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	020204009-7	1,65	-	1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	020204013-5	10,25	-	10,25
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	020204015-1	1,65	-	1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (PESQUISA DE PROTOZOÁRIOS)	020204017-8	1,65	-	1,65
DOSAGEM DE CITRATO	020205008-4	2,01	-	2,01
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	020205011-4	2,04	-	2,04
DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	020206003-9	14,69	-	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	020206004-7	10,20	-	10,20
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	020206008-0	14,12	-	14,12

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



DOSAGEM DE ALDOSTERONA	020206009-8	11,89	-	11,89
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	020206021-7	7,85	-	7,85
DOSAGEM DE PARATORMONIO	020206027-6	43,13	-	43,13
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	020206036-5	15,35	-	15,35
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	020206044-6	12,01	-	12,01
PESQUISA DE MACROPROLACTINA	020206047-0	12,15	-	12,15
DOSAGEM DE ALUMINIO	020207008-5	27,50	-	27,50
DOSAGEM DE FENITOINA	020207022-0	35,22	-	35,22
EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	020301004-3	35,34	-	35,34
ANTIBIOGRAMA	020208001-3	4,98	-	4,98
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) ESCARRO	020208004-8	4,20	-	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE) LINFA	020208005-6	4,20	-	4,20
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	020208008-0	5,62	-	5,62
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	020208014-5	2,80	-	2,80
HEMOCULTURA	020208015-3	11,49	-	11,49
DOSAGEM DE FRUTOSE	020209010-8	2,01	-	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	020209022-1	2,01	-	2,01
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO (GRUPO SANGUINEO - ABO)	020212002-3	1,37	-	1,37
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D.FRACO) - FATOR RH	020212008-2	1,37	-	1,37
ANÁLISE DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS (LÍQUOR, PLEURAL, ASCÍTICO, AMNÍOTICO, SINOVIAL)	CAMB00000-1	-	96,00	96,00
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	CAMB00000-2	-	25,20	25,20
ANTICORPOS ANTIFOSFOLÍPIDIOS	CAMB00000-3	-	50,00	50,00
ANTICORPOS ANTIPEPTÍDEO CITRULINADO CICLICO, ANTI-CCP	CAMB00000-4	-	48,00	48,00
BETA-HCG QUANTITATIVO	CAMB00000-5	-	14,40	14,40
BRCA1 E BRCA2	CAMB00000-6	-	1.728,00	1.728,00
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO (CLLF; CAPACIDADE LIVRE DE LIGAÇÃO DO FERRO)	CAMB00000-7	-	12,00	12,00

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



00005

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



COVID, TESTE PCR	CAMB00000-8	-	180,00	180,00
D - DÍMERO	CAMB00000-9	-	70,80	70,80
DNA, TESTE	CAMB00001-0	-	474,00	474,00
ESPERMOCULTURA	CAMB00001-1	-	28,20	28,20
FATOR V LEIDEN	CAMB00001-2	-	123,60	123,60
POSFOLÍPIDIOS	CAMB00001-3	-	7,87	7,87
FRUTOSAMINA	CAMB00001-4	-	18,00	18,00
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	CAMB00001-5	-	24,00	24,00
HLA B27 (ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO)	CAMB00001-6	-	90,00	90,00
HOMOCISTEÍNA, DOSAGEM NO SANGUE	CAMB00001-7	-	36,00	36,00
LACTOSE, TESTE DE TOLERÂNCIA	CAMB00001-8	-	27,60	27,60
MARCADOR TUMORAL CA 19.9	CAMB00001-9	-	24,00	24,00
MARCADOR TUMORAL CA 15.3	CAMB00002-0	-	24,00	24,00
METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE, MUTAÇÃO GENE (MTHFR)	CAMB00002-1	-	187,20	187,20
PCR PARA AMNIOCENTESE	CAMB00003-3	-	250,00	250,00
PCR ALTA SENSIBILIDADE	CAMB00002-2	-	12,00	12,00
T3 LIVRE	CAMB00002-4	-	12,00	12,00
TROPONINA I (QUANTITATIVA)	CAMB00002-5	-	42,00	42,00
TROPONINA T (QUANTITATIVA)	CAMB00002-6	-	42,00	42,00
ULTRASSONOGRÁFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS OU PARTES MOLES (AXILA, MÚSCULOS, TENDÕES, CRÂNIO, TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, LIPOMAS, CISTOS, PAREDE ABDOMINAL, VIRILHA).	CAMB00002-7	-	84,00	84,00
ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	CAMB00002-8	-	96,00	96,00
ULTRASSONAGRAFIA COM DOPPLER (OUTRAS)	CAMB00002-9	-	96,00	96,00
ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA	CAMB00003-0	-	180,00	180,00
PEQUENAS CIRURGIAS	CAMB00003-1	-	84,00	84,00
TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	CAMB00003-2	-	55,00	55,00

FISIOTERAPIA

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914. Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	030206001-4	4,67	8,80	13,47
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	030205002-7	4,67	7,60	12,27
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	030206003-0	4,67	8,80	13,47
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	030206002-2	6,35	6,78	13,13
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	030204004-8	6,35	6,78	13,13
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	030204001-3	6,35	6,78	13,13
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	030202003-9	6,35	6,78	13,13
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	030201001-7	6,35	6,78	13,13
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	030204003-0	4,67	7,60	12,27
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	030204002-1	4,67	7,60	12,27
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	030201002-5	4,67	7,60	12,27
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	030202002-0	4,67	7,60	12,27
ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	030204005-6	4,67	7,60	12,27
<b>GASTROENTEROLOGIA</b>				
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	020901003-7	48,16	170,21	218,37
<b>GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA</b>				
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	020901005-3	23,13	272,24	295,37
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	020901002-9	112,66	824,81	937,47

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



NEUROLOGIA			
ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	021105003-2	25,00	114,00 139,00
ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	021105004-0	25,00	114,00 139,00
ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - POR MEMBRO	021105008-3	27,00	327,60 354,60
OFTALMOLOGIA			
PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	020502002-0	14,81	17,77 32,58
BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	021106001-1	24,24	29,09 53,33
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	021106017-8	24,68	6,38 31,06
TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	021106020-8	6,74	9,91 16,65
CERATOMETRIA	021106005-4	3,37	- 3,37
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	021106015-1	3,37	- 3,37
TONOMETRIA	021106025-9	3,37	- 3,37
MAPEAMENTO DE RETINA	021106012-7	24,24	- 24,24
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	021106002-0	12,34	- 12,34
FUNDOSCOPIA	021106010-0	3,37	- 3,37
TESTE DE SCHIRMER	021106021-6	3,37	- 3,37
TESTE ORTÓPTICO	021106023-2	12,34	- 12,34
TESTE DE VISÃO DE CORES	021106022-4	3,37	- 3,37
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	040505021-6	172,27	- 172,27
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	021106003-8	40,00	- 40,00
CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	021106006-2	10,11	- 10,11
EPILACAO DE CILIOS	040501006-0	22,93	- 22,93
GONIOSCOPIA	021106011-9	6,74	- 6,74
MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	021106013-5	3,37	- 3,37
SUTURA DE ESCLERA	040503009-6	161,19	- 161,19
SUTURA DE CORNEA	040505030-5	164,08	- 164,08
SUTURA DE CONJUNTIVA	040505029-1	82,28	- 82,28

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	040505025-9	25,00	-	25,00
<b>ORTOPEDIA</b>				
REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	030309007-3	25,31	13,36	38,67
REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	030309009-0	22,21	20,54	42,75
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	030309015-4	40,68	21,48	62,16
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPIO	030309016-2	17,85	9,42	27,27
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	030309020-0	41,93	22,14	64,07
TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZAÇÃO	030309021-9	47,58	25,13	72,71
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	030309022-7	41,63	21,98	63,61
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DA CINTURA ESCAPULAR	040801012-6	44,28	23,39	67,67
TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	030309012-0	36,59	19,32	55,91
TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	030309023-5	39,09	20,64	59,73
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DO EXTREMO PROXIMAL DO ÚMERO	040802016-4	41,10	21,70	62,80
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	040802019-9	37,88	20,00	57,88
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISÁRIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802020-2	37,88	20,00	57,88
REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	040802022-9	37,50	19,80	57,30
REDUÇÃO INCRUENTA DA LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	040805019-5	35,20	18,59	53,79
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DOS METATARSÍANOS	040805020-9	35,20	18,59	53,79
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO	040805021-7	35,20	18,59	53,79

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



TORNOZELO				
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/FRATURA DA FIBULA	040805022-5	44,69	23,59	68,28
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	040805024-1	35,20	18,59	53,79
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	040805025-0	44,69	23,59	68,28
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	040805026-8	42,59	22,49	65,08
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	040805027-6	41,84	22,09	63,93
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	040805029-2	35,20	18,59	53,79
OTORRINOLARINGOLOGIA				
VIDEOLARINGOSCOPIA	020904004-1	45,50	54,60	100,10
DUCHA DE POLITZER (UNI / BILATERAL)	040401009-1	11,28	13,54	24,82
INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	040401015-6	11,28	13,54	24,82
REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	040401027-0	5,63	6,76	12,39
TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	040401034-2	17,00	20,40	37,40
ANTROSTOMIA DE MAXILA INTRANASAL	040401044-0	44,34	53,21	97,55
POLISSONOGRAFIA	021105010-5	125,00	150,00	275,00
TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS (VECTROELETRONISTAGMOGRAFIA)	021107035-1	12,12	165,46	177,58
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA (BERA)	021107026-2	46,88	123,74	170,62
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARINGE/LARINGE/NARIZ	040401031-8	26,42	31,70	58,12
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	021107014-9	13,51	-	13,51
ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	021107015-7	46,88	-	46,88
TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	030107011-3	10,90	-	10,90
ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	030108016-0	5,59	-	5,59

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.cdn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 022915bc-80b8-4b1d-a2a8-2926ea7eccf0



AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / ÓSSEA)	021107002-5	21,00	-	21,00
AUDIOMETRIA CAMPO LIVRE	021107003-3	20,13	-	20,13
AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / ÓSSEA)	021107004-1	21,00	-	21,00
AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	021107005-0	18,00	-	18,00
IMITANCIOMETRIA	021107020-3	23,00	-	23,00
LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	021107021-1	26,25	-	26,25
TESTES ACUMÉTRICOS (DIAPASÃO)	021107032-7	1,37	-	1,37
<b>PNEUMOLOGIA/OTORRINOLARINGOLOGIA</b>				
LARINGOSCOPIA	020904002-5	47,14	56,57	103,71
<b>PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES</b>				
SESSÃO DE IMPOSIÇÃO DE MÃOS	030905016-2	-	12,00	12,00
SESSÃO DE MEDITAÇÃO	010105007-0	-	1,20	1,20
<b>RADIOLOGIA</b>				
ARTROGRAFIA	020406001-0	45,34	-	45,34
BRONCOGRAFIA UNILATERAL	020403001-3	110,41	-	110,41
CLUSTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	020405001-4	47,76	482,69	530,45
COLANGIOGRAFIA PRE-OPERATORIA	020405002-2	32,61	-	32,61
COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	020405003-0	32,61	-	32,61
DACRIOCISTOGRAFIA	020401001-2	48,85	-	48,85
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	020406002-8	55,10	17,88	72,98
DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	020403002-1	57,16	-	57,16
DUODENOGRAFIA HIPOTONICA	020405004-9	34,52	-	34,52
ESCANOMETRIA	020406003-6	7,77	12,28	20,05
FISTULOGRAFIA	020405005-7	45,34	-	45,34
HISTEROSSALPINGOGRAFIA	020405006-5	45,34	-	45,34
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	020403018-8	45,00	13,50	58,50
MAMOGRAFIA UNILATERAL	020403003-0	22,50	6,76	29,26
MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PÁLPAVEL DE MAMA	020403004-8	62,50	-	62,50

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





00005



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ASSOCIADA A MAMOGRAFIA				
MIELOGRAFIA	020402001-8	121,63	-	121,63
PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	020405007-3	73,15	-	73,15
PIELOGRAFIA ASCENDENTE	020405008-1	52,11	-	52,11
PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	020402002-6	19,60	-	19,60
PLANIGRAFIA DE LARINGE	020401002-0	27,32	-	27,32
PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	020406004-4	18,68	-	18,68
PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	020406005-2	18,68	-	18,68
PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	020405010-3	14,48	4,22	18,70
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	020401003-9	8,38	11,54	19,92
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	020405011-1	10,73	8,72	19,45
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	020405012-0	15,30	3,24	18,54
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	020405013-8	7,17	13,00	20,17
RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	020404001-9	6,42	13,90	20,32
RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	020401004-7	6,96	13,25	20,21
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	020404002-7	7,40	12,72	20,12
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	020406006-0	7,77	12,28	20,05
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	020404003-5	7,40	12,72	20,12
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	020404004-3	7,40	12,72	20,12
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	020406007-9	7,77	12,28	20,05
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	020401005-5	8,38	11,54	19,92
RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	020406008-7	6,50	13,80	20,30
RADIOGRAFIA DE BACIA	020406009-5	7,77	12,28	20,05
RADIOGRAFIA DE BRACO	020404005-1	7,77	12,28	20,05
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	020406010-9	6,50	13,80	20,30
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	020401006-3	6,88	13,34	20,22
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	020404006-0	7,40	12,72	20,12
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	020402004-2	8,19	11,77	19,96
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	020402003-4	8,33	11,60	19,93

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 022915bc-80b8-4bf1-a2a8-2926ca7ccc10



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	020402005-0	8,19	11,77	19,96
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	020402006-9	10,96	8,45	19,41
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	020402007-7	14,90	3,72	18,62
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	020402008-5	16,88	1,34	18,22
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	020402009-3	9,16	10,61	19,77
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	020402010-7	9,73	9,92	19,65
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	020402011-5	15,58	2,90	18,48
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	020403005-6	14,32	4,42	18,74
RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	020403006-4	9,05	10,74	19,79
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	020403007-2	8,37	11,56	19,93
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	020404007-8	5,90	14,52	20,42
RADIOGRAFIA DE COXA	020406011-7	8,94	10,87	19,81
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIQUA / BRETTON + HIRTZ)	020401007-1	9,15	10,62	19,77
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	020401008-0	7,52	12,58	20,10
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	020404011-6	7,98	12,02	20,00
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO COM CONTRASTE	020403008-0	19,24	576,91	596,15
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	020403009-9	7,98	12,02	20,00
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO COM CONTRASTE	020405014-6	35,22	557,74	592,96
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	020405015-4	47,59	542,89	590,48
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	020406012-5	6,78	13,46	20,24
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	020406013-3	7,16	13,01	20,17
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	020406014-1	9,29	10,45	19,74
RADIOGRAFIA DE LARINGE	020401009-8	5,74	14,71	20,45
RADIOGRAFIA DE MAO	020404009-4	6,30	14,04	20,34
RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	020404010-8	6,00	14,40	20,40
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	020401010-1	9,03	10,76	19,79
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	020401011-0	7,20	12,96	20,16
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	020403010-2	8,73	11,12	19,85
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	020401012-8	8,38	11,54	19,92

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pltta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

00005



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 022915bc-80b8-4bfd-a2a8-2926ea7ccfd0



RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	020406015-0	6,78	13,46	20,24
RADIOGRAFIA DE PERNA	020406016-8	8,94	10,87	19,81
RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	020403011-0	27,27	-	27,27
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	020404012-4	6,91	13,31	20,22
RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	020401013-6	7,98	12,02	20,00
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	020402012-3	7,80	12,24	20,04
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	020401014-4	7,32	12,82	20,14
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	020401015-2	7,20	12,96	20,16
RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	020403012-9	5,56	14,93	20,49
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	020403013-7	14,32	4,42	18,74
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	020403014-5	12,02	7,18	19,20
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	020403015-3	9,50	10,20	19,70
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	020403016-1	6,55	13,74	20,29
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	020403017-0	6,88	13,34	20,22
RADIOGRAFIA OCLUSAL	020401016-0	3,51	17,39	20,90
RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	020405016-2	48,09	-	48,09
RADIOGRAFIA PANORAMICA	020401017-9	9,03	10,76	19,79
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	020406017-6	9,29	10,45	19,74
SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	020401019-5	48,85	-	48,85
TELERRADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	020401020-9	6,44	13,87	20,31
URETROCISTOGRAFIA	020405017-0	52,11	-	52,11
UROGRAFIA VENOSA	020405018-9	57,40	-	57,40
<b>RESSONANCIA MAGNETICA</b>				
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	020701001-3	268,75	387,00	655,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	020703001-4	268,75	387,00	655,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	020701002-1	268,75	387,00	655,75
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	020703002-2	268,75	387,00	655,75

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

00001



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://c.ccm.ba.gov.br/epd/validadaDoc.seam> Código do documento: 022915bc-80b8-4bfa-a2a8-2926ea7cccf0



RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	020701003-0	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA (BILATERAL)	CAMB00002-3	1.000,00	-	1.000,00
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	020701004-8	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	020701005-6	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	020701006-4	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	020703003-0	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	020702002-7	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	020701007-2	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	020702003-5	268,75	387,00	655,75
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	020703004-9	268,75	387,00	655,75
<b>TOMOGRAFIA COMPUTARIZADA</b>				
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	020603001-0	138,63	232,90	371,53
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	020603002-9	86,75	145,74	232,49
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	020602001-5	86,75	145,74	232,49
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	020601001-0	86,76	145,75	232,51
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	020601002-8	101,10	169,85	270,95
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	020601003-6	86,76	145,75	232,51
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	020601004-4	86,75	145,74	232,49
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR	020603003-7	138,63	232,90	371,53
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	020602002-3	86,75	145,74	232,49
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	020601006-0	97,44	163,70	261,14

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	020602003-1	136,41	229,16	365,57
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	020601007-9	97,44	163,70	261,14
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	020601005-2	86,75	145,74	232,49
TOMOGRÁFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	020602004-0	136,41	229,16	365,57
TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	020601008-7	138,63	232,90	371,53
<b>ULTRASSONOGRÁFIA</b>				
ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	020502003-8	24,20	30,96	55,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE ABDOMEN TOTAL	020502004-6	37,95	14,46	52,41
ULTRASSONOGRÁFIA DE APARELHO URINÁRIO	020502005-4	24,20	54,96	79,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO	020502006-2	24,20	66,96	91,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	020502011-9	24,20	78,96	103,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	020502010-0	24,20	54,96	79,16
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	020501004-0	39,60	96,48	136,08
ULTRASSONOGRÁFIA MAMÁRIA BILATERAL	020502009-7	24,20	54,96	79,16
ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA	020502014-3	24,20	30,96	55,16
ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	020502015-1	39,60	48,48	88,08
ULTRASSONOGRÁFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	020502016-0	24,20	30,96	55,16
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSFONTANELA	020502017-8	24,20	66,96	91,16
ULTRASSONOGRÁFIA TRANSVAGINAL	020502018-6	24,20	30,96	55,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE TIREÓIDE	020502012-7	24,20	54,96	79,16
ULTRASSONOGRÁFIA DE BOLSA ESCROTAL	020502007-0	24,20	30,96	55,16
ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	020501005-9	42,90	44,52	87,42
ULTRASSONOGRÁFIA DE TÓRAX (EXTRACARDÍACA)	020502013-5	24,20	54,96	79,16
<b>UROLOGIA</b>				
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	020902001-6	18,00	182,40	200,40
AValiação URODINÂMICA COMPLETA	021109001-8	7,62	350,86	358,48
UROFLUXOMETRIA	021109007-7	8,82	109,42	118,24
CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	030903002-1	3,40	235,92	239,32

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



CAUTERIZACAO QUIMICA DE BEXIGA	030903003-0	3,40	115,92	119,32
INSTILACAO DE BEXIGA	030903008-0	1,52	125,38	126,90
URETROCISTOGRAFIA	020405017-0	52,11	597,47	649,58

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

00005

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



## ANEXO II - TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA RESOLUÇÃO 018/2022

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	HONORÁRIOS (R\$)		VALOR DO PROCEDIMENTO (R\$)		
		CIRURGIÃO	ANESTESISTA	TOTAL	TABELA SUS	COMPLEMENTO
<b>ANGIOLOGIA</b>						
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	040602056-6	2.040,00	600,00	2.640,00	833,48	1.806,52
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	040602057-4	1.800,00	500,00	2.300,00	692,19	1.607,81
TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	040604029-0	710,09	400,00	1.110,09	1.065,36	44,73
<b>CIRURGIA PLÁSTICA</b>						
OTOPLASTIA REPADORA	HOSP00000-6	2.400,00	600,00	3.000,00	-	3.000,00
<b>CIRURGIA PLÁSTICA/OFTALMOLOGIA</b>						
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	040501001-0	335,55	300,00	635,55	203,74	431,81
<b>PROCEDIMENTOS EM GERAL</b>						
BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	020101002-0	350,00	300,00	650,00	14,10	635,90
BIÓPSIA CIRÚRGICA DE TIREÓIDE	020101003-8	1.771,35	800,00	2.571,35	200,56	2.370,79
BIÓPSIA DE ÂNUS E CANAL ANAL	020101004-6	477,54	300,00	777,54	18,46	759,08
BIÓPSIA DE FÍGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	020101020-8	931,26	400,00	1.331,26	197,59	1.133,67
BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	020101021-6	470,51	300,00	770,51	71,15	699,36
BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO	020101022-4	473,84	300,00	773,84	46,19	727,65
BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	020101023-2	475,83	300,00	775,83	31,27	744,56
BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CÉU ABERTO)	020101026-7	464,75	300,00	764,75	114,36	650,39

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 022915bc-80b8-4bf1-a2a8-2926ea7cccf0



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



BIÓPSIA DE MÚSCULO (A CÉU ABERTO)	020101028-3	477,56	300,00	777,56	18,33	759,23
BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	020101037-2	476,56	300,00	776,56	25,83	750,73
BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	020101047-0	391,25	-	391,25	23,73	367,52
BIÓPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF (A PARTIR DA 2ª BIÓPSIA)	020101047-0	295,25	-	295,25	23,73	271,52
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	020101052-6	477,13	400,00	877,13	21,56	855,57
BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRÁFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	020101054-2	350,00	300,00	650,00	97,00	553,00
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA HOSPITALAR, MAIOR OU IGUAL 3CM)	020101056-9	949,82	450,00	1.399,82	70,00	1.329,82
CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	030308001-9	126,90	-	126,90	1,48	125,42
CERCLAGEM DE ÂNUS	040702005-5	778,00	300,00	1.078,00	13,06	1.064,94
COLECISTECTOMIA	040703002-6	960,00	550,00	1.510,00	996,34	513,66
COLECTOMIA TOTAL	040702007-1	1.012,81	750,00	1.762,81	1.403,91	358,90
COLOSTOMIA	040702010-1	815,54	500,00	1.315,54	1.173,77	141,77
CRIPTECTOMIA ÚNICA / MÚLTIPLA	040702011-0	762,83	400,00	1.162,83	125,47	1.037,36
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	040101001-5	356,11	300,00	656,11	32,40	623,71
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	041504003-5	370,00	300,00	670,00	543,08	126,92
DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	041304004-6	1.711,17	800,00	2.511,17	621,84	1.889,33
DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	040702014-4	697,27	400,00	1.097,27	170,47	926,80
DRENAGEM DE GÂNGLIO LINFÁTICO	040602011-6	467,09	300,00	767,09	96,85	670,24
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	040101004-0	357,63	300,00	657,63	11,84	645,79
ENTERECTOMIA	040702017-9	1.280,67	600,00	1.880,67	1.217,20	663,47
ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	040702018-7	1.234,86	600,00	1.834,86	1.174,36	660,50

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.805-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	822,23	600,00	1.422,23	788,04	634,19
ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	1.087,42	600,00	1.687,42	788,04	899,38
ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	040102003-7	705,15	500,00	1.205,15	604,58	600,57
ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	040702021-7	746,23	400,00	1.146,23	246,81	899,42
EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	040101005-8	357,22	300,00	657,22	23,16	634,06
EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL	040702022-5	734,11	400,00	1.134,11	335,35	798,76
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	040102005-3	672,43	500,00	1.172,43	356,81	815,62
EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	040102006-1	909,42	400,00	1.309,42	347,77	961,65
EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO	040904007-0	573,49	300,00	873,49	212,09	661,40
EXÉRESE DE CISTO DERMÓIDE	040102007-0	998,75	400,00	1.398,75	143,72	1.255,03
EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	040102009-6	2.323,19	700,00	3.023,19	480,06	2.543,13
EXÉRESE DE LINFONODO	HOSP00000-8	840,00	400,00	1.240,00	-	1.240,00
EXÉRESE DE TUMOR CERVICAL	HOSP00000-7	1.800,00	700,00	2.500,00	-	2.500,00
EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA	040101007-4	478,34	300,00	778,34	12,46	765,88
EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	040102010-0	341,03	300,00	641,03	158,11	482,92
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	040702027-6	780,00	400,00	1.180,00	363,90	816,10
FRENECTOMIA/FRENOTOMIA	040101008-2	480,00	300,00	780,00	-	780,00
FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	040101009-0	57,63	-	57,63	11,84	45,79
HEMORROIDECTOMIA	040702028-4	736,77	400,00	1.136,77	315,94	820,83
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	040704004-8	963,63	600,00	1.563,63	808,13	755,50

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.cdn.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 022915bc-80b8-4b1d-a2a8-2926ea7eccf0



HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	040704005-6	1.018,56	700,00	1.718,56	830,90	887,66
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	040704006-4	840,00	300,00	1.140,00	610,06	529,94
HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040704007-2	1.148,35	600,00	1.748,35	361,54	1.386,81
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	040704008-0	822,87	400,00	1.222,87	539,92	682,95
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	040704009-9	780,36	400,00	1.180,36	426,02	754,34
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	040704010-2	780,00	400,00	1.180,00	637,97	542,03
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	040704011-0	840,00	400,00	1.240,00	596,33	643,67
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	040704012-9	713,47	300,00	1.013,47	434,99	578,48
LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	040402020-8	1.157,62	600,00	1.757,62	317,87	1.439,75
LAPAROTOMIA EXPLORADORA	040704016-1	867,32	500,00	1.367,32	637,19	730,13
LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	040704018-8	868,57	700,00	1.568,57	829,06	739,51
REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	040704022-6	909,04	500,00	1.409,04	382,19	1.026,85
RESSEÇÃO DO EPILOM	040704023-4	887,36	400,00	1.287,36	499,37	787,99
SEDAÇÃO	041701006-0	-	400,00	400,00	15,15	384,85
SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	040202001-4	2.276,19	700,00	2.976,19	804,78	2.171,41
SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	040202002-2	2.047,39	500,00	2.547,39	719,47	1.827,92
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	040401035-0	1.825,81	500,00	2.325,81	618,15	1.707,66
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	040201003-5	2.931,35	703,52	3.634,87	425,63	3.209,24
TIREOIDECTOMIA TOTAL	040201004-3	3.526,80	822,92	4.349,72	451,37	3.898,35
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE (BLEFAROPLASTIA REPARADORA - UNILATERAL)	040501018-4	348,55	300,00	648,55	95,42	553,13
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS (SINÉQUIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA)	040907022-0	702,10	300,00	1.002,10	119,35	882,75
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	040702047-0	933,29	400,00	1.333,29	183,64	1.149,65
TRATAMENTO EM ESTÁGIOS SUBSEQUENTES DE	040102016-9	1.701,45	500,00	2.201,45	624,14	1.577,31

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ENXERTIA TRATAMETO CIRÚRGICO DE MEGAESÔFAGO SEM RESSECÇÃO / CONSERVADOR	040701033-5	2.594,11	900,00	3.494,11	1.846,37	1.647,74
<b>GERAL/MASTOLOGIA</b>						
EXERESE DE MAMA SUPRANUMERÁRIA (UMA OU MAIS)	041001003-0	716,89	500,00	1.216,89	20,74	1.196,15
PLÁSTICA MAMARIA MASCULINA	041001008-1	4.126,64	943,23	5.069,87	450,64	4.619,23
PLÁSTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	041001007-3	4.116,30	1.000,00	5.116,30	514,17	4.602,13
<b>GERAL/UROLOGIA</b>						
EXÉRESE DE CISTO SACRO- COCCÍGEO	040102008-8	650,00	400,00	1.050,00	143,72	906,28
PLÁSTICA ANAL EXTERNA/ ESFINCTEROPLASTIA ANAL	040702032-2	650,00	400,00	1.050,00	178,24	871,76
PLÁSTICA DE FREIO BALANO-PREPUICAL	040905006-7	400,00	300,00	700,00	34,10	665,90
<b>GINECOLOGIA</b>						
BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	020101015-1	597,38	300,00	897,38	18,33	879,05
BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	020101016-0	707,15	300,00	1.007,15	85,69	921,46
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR RETIRADA COM SEDAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) COM FIO INVISÍVEL EM CENTRO CIRÚRGICO.	040907005-0	649,14	400,00	1.049,14	472,43	576,71
CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	HOSP00001-1	350,00	300,00	650,00	-	650,00
EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	040906004-6	697,68	400,00	1.097,68	167,42	930,26
EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	040906003-8	306,76	300,00	606,76	443,66	163,10
EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	040907014-9	315,30	300,00	615,30	372,54	242,76
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	040906010-0	960,00	550,00	1.510,00	658,83	851,17

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://c.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 022915bc-80b8-4b1d-a2a8-2926ea7cccf0



HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	040906011-9	1.200,00	800,00	2.000,00	1.103,64	896,36
HISTERECTOMIA PUERPERAL	041102003-0	895,05	550,00	1.445,05	487,12	957,93
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	040906012-7	960,00	550,00	1.510,00	781,93	728,07
HISTERECTOMIA TOTAL	040906013-5	1.000,01	550,00	1.550,01	907,93	642,08
HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	040906014-3	1.097,44	1.000,00	2.097,44	717,90	1.379,54
HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040906015-1	1.200,00	800,00	2.000,00	665,32	1.334,68
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	020903001-1	469,80	400,00	869,80	76,50	793,30
LAQUEADURA TUBÁRIA	040906018-6	600,00	300,00	900,00	485,48	414,52
LEEP	HOSP00000-3	600,00	360,00	960,00	-	960,00
MIOMECTOMIA	040906019-4	889,47	550,00	1.439,47	528,94	910,53
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040906020-8	1.021,63	700,00	1.721,63	437,76	1.283,87
OOFORRECTOMIA/OOFORPLASTIA (UNI OU BILATERAL, PARCIAL OU TOTAL)	040906021-6	536,27	321,76	858,03	509,86	348,17
SALPINGECTOMIA (EXCETO PARA FINS DE ESTERILIZAÇÃO)	040906023-2	533,49	300,00	833,49	465,59	367,90
VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	040907029-7	830,03	1.000,00	1.830,03	893,54	936,49
VULVECTOMIA SIMPLES	040907030-0	702,87	500,00	1.202,87	128,44	1.074,43
<b>GINECOLOGIA/MASTOLOGIA</b>						
MASTECTOMIA SIMPLES	041001006-5	669,51	500,00	1.169,51	462,80	706,71
SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA A C/ Esvaziamento Ganglionar	041001012-0	677,02	500,00	1.177,02	358,20	818,82
SETORECTOMIA/QUADRANTECTOMIA	041001011-1	565,17	500,00	1.065,17	313,44	751,73
<b>MASTOLOGIA</b>						
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	020101056-9	586,00	400,00	986,00	70,00	916,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	041001001-4	694,27	300,00	994,27	171,51	822,76
PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	020101060-7	272,00	-	272,00	140,00	132,00

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

0000



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://c.cdn.ba.gov.br/ppp/validadaDoc.seam> Código do documento: 0229f5bc-80b8-4bf4-a2a8-2926ea7cccf0



OFTALMOLOGIA						
BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	020101009-7	595,56	300,00	895,56	31,10	864,46
BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	020101035-6	476,33	300,00	776,33	18,33	758,00
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	040502001-5	1.200,00	550,00	1.750,00	1.661,76	88,24
CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	040502002-3	1.200,00	500,00	1.700,00	1.167,82	532,18
EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	040501007-9	350,55	233,70	584,25	78,75	505,50
EXÉRESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	040505008-9	350,13	300,00	650,13	82,28	567,85
FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (COM A LENTE)	040505037-2	1.300,00	300,00	1.600,00	771,60	828,40
ORTOPEDIA						
AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	040806004-2	550,00	500,00	1.050,00	338,03	711,97
AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	040802001-6	1.400,00	500,00	1.900,00	193,30	1.706,70
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	040805001-2	1.800,00	500,00	2.300,00	892,74	1.407,26
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	040802002-4	1.400,00	500,00	1.900,00	359,46	1.540,54
AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE PÉ E TARSO	040805002-0	1.400,00	500,00	1.900,00	274,01	1.525,99
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	040805003-9	1.800,00	500,00	2.300,00	371,12	1.928,88
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	040802010-5	500,00	400,00	900,00	200,51	699,49
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	040806019-0	1.600,00	500,00	2.100,00	645,68	1.454,32
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	040805015-2	4.000,00	600,00	4.600,00	578,89	4.021,11

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO ANTERIOR	040805016-0	4.800,00	600,00	5.400,00	2.294,32	3.105,68
REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA / LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO (HOSPITALAR)	040805021-7	141,04	400,00	541,04	141,04	400,00
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	040801014-2	2.760,00	500,00	3.260,00	423,51	2.836,49
RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	040806021-2	500,00	300,00	800,00	91,49	708,51
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ DE PARTES MOLES	040806031-0	800,00	400,00	1.200,00	368,03	831,97
RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO	040804021-1	800,00	400,00	1.200,00	57,61	1.142,39
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSÉO	040806035-2	500,00	400,00	900,00	151,66	748,34
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	040806036-0	400,00	300,00	700,00	151,67	548,33
RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	040806037-9	500,00	300,00	800,00	225,16	574,84
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS (INFECÇÃO OU DEISCENCIA)	040806042-5	500,00	300,00	800,00	207,02	592,98
TENODESE	040806043-3	500,00	400,00	900,00	204,09	695,91
TENOLISE	040806044-1	800,00	400,00	1.200,00	229,40	970,60
TENOMIORRAFIA	040806045-0	500,00	500,00	1.000,00	205,91	794,09
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	040806047-6	1.800,00	500,00	2.300,00	680,20	1.619,80
TENOSINOVECTOMIA DO MEMBRO SUPERIOR	040802030-0	700,00	400,00	1.100,00	194,89	905,11
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	040802039-3	1.400,00	500,00	1.900,00	364,95	1.535,05
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CIRURGIA DE FRATURA/LESÃO FISARIA DOS METACARPÍANOS	040802037-7	800,00	400,00	1.200,00	258,26	941,74
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	040802034-2	500,00	400,00	900,00	192,60	707,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDOLO / EPITROClea DO	040802035-0	1.400,00	500,00	1.900,00	311,42	1.588,58

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ÚMERO						
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	040805045-4	800,00	500,00	1.300,00	268,41	1.031,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	040802036-9	1.800,00	400,00	2.200,00	368,64	1.831,36
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS METATARSIANOS	040805046-2	800,00	400,00	1.200,00	268,43	931,57
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DOS PODODACTILOS	040805047-0	800,00	400,00	1.200,00	336,60	863,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FÊMUR (SINTESE)	040805048-9	2.300,00	500,00	2.800,00	961,85	1.838,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	040802038-5	1.800,00	500,00	2.300,00	499,74	1.800,26
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	040805049-7	1.800,00	400,00	2.200,00	432,14	1.767,86
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	040805050-0	1.300,00	400,00	1.700,00	846,36	853,64
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805051-9	1.400,00	500,00	1.900,00	972,97	927,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802040-7	1.300,00	400,00	1.700,00	253,80	1.446,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	040805052-7	1.300,00	400,00	1.700,00	503,67	1.196,33
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA	040801015-0	1.900,00	500,00	2.400,00	378,70	2.021,30

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802041-5	1.300,00	400,00	1.700,00	366,37	1.333,63
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE	040802042-3	1.300,00	400,00	1.700,00	547,30	1.152,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	040805053-5	1.300,00	400,00	1.700,00	268,42	1.431,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	040805054-3	1.300,00	400,00	1.700,00	465,96	1.234,04
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	040805055-1	1.300,00	400,00	1.700,00	397,15	1.302,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	040805057-8	1.500,00	400,00	1.900,00	481,49	1.418,51
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	040805058-6	1.200,00	500,00	1.700,00	397,15	1.302,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	040805062-4	1.200,00	400,00	1.600,00	972,97	627,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMO DO UMEMO	040802033-4	1.400,00	500,00	1.900,00	498,98	1.401,02
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	040802046-6	1.300,00	400,00	1.700,00	250,56	1.449,44
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	040805071-3	1.300,00	400,00	1.700,00	268,42	1.431,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	040802054-7	1.300,00	400,00	1.700,00	311,42	1.388,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HÁBITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	040801021-5	1.400,00	500,00	1.900,00	379,15	1.520,85

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

0000

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16

PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	040805076-4	1.200,00	400,00	1.600,00	284,06	1.315,94
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	040806066-2	500,00	300,00	800,00	232,28	567,72
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805079-9	1.100,00	550,00	1.650,00	759,42	890,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	040805081-0	1.200,00	550,00	1.750,00	1.010,77	739,23
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	040805083-7	1.100,00	550,00	1.650,00	759,42	890,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	040805089-6	1.560,00	500,00	2.060,00	475,80	1.584,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPAÇO INTERDIGITAL)	040802062-8	800,00	500,00	1.300,00	192,60	1.107,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO -	040302012-3	1.200,00	400,00	1.600,00	347,62	1.252,38
TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM GATILHO	040802032-6	700,00	400,00	1.100,00	241,15	858,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO E PÉ)	040806057-3	700,00	400,00	1.100,00	268,41	831,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	040805090-0	700,00	400,00	1.100,00	268,42	831,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO LUXAÇÃO/ FRATURA ACROMIO-CLAVICULAR (CIRURGIA)	040801018-5	1.400,00	500,00	1.900,00	377,59	1.522,41
VIDEOARTROSCOPIA	040806071-9	1.300,00	500,00	1.800,00	300,00	1.500,00

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914. Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



OTORRINOLARINGOLOGIA						
ADENOIDECTOMIA	040401001-6	728,91	569,46	1.298,36	348,18	950,18
AMIGDALECTOMIA	040401002-4	863,21	575,47	1.438,69	306,57	1.132,12
AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	040401003-2	918,50	574,06	1.492,56	337,22	1.155,34
BIÓPSIA DE FÁRINGE/LARINGE	020101019-4	957,23	400,00	1.357,23	19,06	1.338,17
BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	020101036-4	478,05	300,00	778,05	14,66	763,39
EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	040401012-1	1.748,77	800,00	2.548,77	358,58	2.190,19
SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	040401052-0	933,69	583,56	1.517,25	213,75	1.303,50
SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	2.341,79	500,00	2.841,79	349,24	2.492,55
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	040401033-4	2.336,84	467,37	2.804,20	378,98	2.425,22
SINUSECTOMIA PELO SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA (BILATERAL)	HOSP00001-0	2.341,79	822,92	3.164,71	-	3.164,71
TRAQUEOSCOPIA	020904003-3	433,52	216,76	650,28	348,59	301,69
SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	2.341,79	500,00	2.841,79	349,24	2.492,55
TURBINECTOMIA	040401041-5	1.162,86	814,01	1.976,87	315,65	1.661,22
PNEUMOLOGIA						
BIÓPSIA DE PULMÃO POR ASPIRAÇÃO	020101042-9	720,00	400,00	1.120,00	-	1.120,00
BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	020904001-7	715,20	400,00	1.115,20	36,02	1.079,18
DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	041203010-1	1.326,29	600,00	1.926,29	758,04	1.168,25
PLEURODESE	041203011-0	2.206,08	750,00	2.956,08	1.260,50	1.695,58
PLEUROSTOMIA	041203009-8	1.144,11	1.000,00	2.144,11	502,97	1.641,14
RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIÓPSIA DE PULMÃO A CÉU ABERTO	041205010-2	1.131,55	600,00	1.731,55	513,40	1.218,15
TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	041205017-0	952,67	500,00	1.452,67	54,97	1.397,70
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL	041204016-6	1.285,58	500,00	1.785,58	1.029,44	756,14

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



FECHADA						
TORACOTOMIA EXPLORADORA	041204017-4	1.068,12	700,00	1.768,12	989,08	779,04
VIDEOTORACOSCOPIA	020904005-0	620,33	500,00	1.120,33	747,49	372,84
<b>UROLOGIA</b>						
AMPUTAÇÃO DE PÊNIS	040905001-6	1.700,00	500,00	2.200,00	505,01	1.694,99
BIÓPSIA DE BEXIGA (ENDOSCÓPICA)	020101006-2	800,00	400,00	1.200,00	41,68	1.158,32
BIÓPSIA DE BOLSA ESCROTAL	020101007-0	400,00	300,00	700,00	18,33	681,67
BIÓPSIA DE EPIDÍMIO	020101017-8	600,00	300,00	900,00	46,19	853,81
BIÓPSIA DE PÊNIS	020101038-0	400,00	300,00	700,00	18,33	681,67
BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	020101041-0	350,00	300,00	650,00	92,38	557,62
BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	020101043-7	500,00	300,00	800,00	46,19	753,81
BIÓPSIA DE TESTÍCULO	020101046-1	500,00	300,00	800,00	46,19	753,81
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	020902001-6	350,00	300,00	650,00	18,00	632,00
CISTOSTOMIA	040901009-0	500,00	400,00	900,00	604,29	295,71
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	040905003-2	1.000,00	500,00	1.500,00	372,96	1.127,04
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	040905004-0	1.000,00	500,00	1.500,00	372,96	1.127,04
DILATAÇÃO URETRAL (POR SESSÃO)	030903005-6	400,00	300,00	700,00	1,52	698,48
EXERESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	040904006-1	700,00	300,00	1.000,00	12,97	987,03
EXERESE DE LESÃO DO CORDÃO ESPERMÁTICO	040904008-8	500,00	300,00	800,00	210,05	589,95
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO JOTA (C/ OPME)	040901017-0	900,00	600,00	1.500,00	218,68	1.281,32
LITOTRIPSIA	040901018-9	780,00	500,00	1.280,00	554,00	726,00
NEFROLITOTOMIA	040901022-7	2.400,00	600,00	3.000,00	1.171,72	1.828,28
NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	040901023-5	2.160,00	600,00	2.760,00	1.147,75	1.612,25
NEFROSTOMIA	040901028-6	2.040,00	500,00	2.540,00	931,19	1.608,81
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	040904012-6	700,00	400,00	1.100,00	385,32	714,68
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	040904013-4	700,00	400,00	1.100,00	360,07	739,93
ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	040904014-2	700,00	400,00	1.100,00	433,62	666,38

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	040904015-0	1.200,00	400,00	1.600,00	254,07	1.345,93
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	040904016-9	700,00	300,00	1.000,00	350,13	649,87
PIELOPLASTIA	040901032-4	1.800,00	500,00	2.300,00	652,16	1.647,84
PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS (CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA)	040905007-5	700,00	500,00	1.200,00	505,02	694,98
POSTECTOMIA	040905008-3	400,00	300,00	700,00	219,12	480,88
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	040903002-3	1.700,00	550,00	2.250,00	1.001,71	1.248,29
PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL (C/ LINFADENECTOMIA)	040903003-1	2.800,00	1.183,29	3.983,29	1.088,40	2.894,89
REIMPLANTE URETRAL	HOSP00000-4	1.500,00	500,00	2.000,00	-	2.000,00
RESSECCAO CARÚNCULA URETRAL	040902008-7	700,00	400,00	1.100,00	208,21	891,79
RESSECCÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	040901038-3	2.000,00	600,00	2.600,00	516,61	2.083,39
RESSECCÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	040903004-0	2.400,00	600,00	3.000,00	851,58	2.148,42
RETIRADA DE DUPLO J	HOSP00000-9	350,00	300,00	650,00	-	650,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE RIM POR PUNÇÃO	040901042-1	1.000,00	400,00	1.400,00	87,78	1.312,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA RETO- VAGINAL	040907023-8	850,00	400,00	1.250,00	339,52	910,48
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URETRO- VAGINAL	040907024-6	2.400,00	500,00	2.900,00	391,30	2.508,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO- CUTÂNEA	040901044-8	800,00	400,00	1.200,00	34,10	1.165,90
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	040904021-5	700,00	300,00	1.000,00	256,97	743,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS (NINFOPLASTIA)	040907026-2	500,00	300,00	800,00	119,35	680,65
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL (COM SLING)	040907027-0	1.500,00	500,00	2.000,00	372,89	1.627,11
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA	040901049-9	1.800,00	400,00	2.200,00	386,20	1.813,80

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3724 - 27 de Julho de 2022 - ANO 16



URINÁRIA VIA ABDOMINAL							
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE	040901051-0	1.800,00	500,00	2.300,00	618,34	1.681,66	
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	040904023-1	700,00	300,00	1.000,00	257,56	742,44	
TUNELIZAÇÃO ORQUIDECTOMIA	HOSP00000-5	1.000,00	600,00	1.600,00	-	1.600,00	
URETEROCISTONEOSTOMIA	040901053-7	1.800,00	600,00	2.400,00	629,54	1.770,46	
URETEROENTEROPLASTIA	040901054-5	2.100,00	600,00	2.700,00	674,95	2.025,05	
URETEROENTEROSTOMIA	040901055-3	1.800,00	600,00	2.400,00	784,87	1.615,13	
URETEROLITOTOMIA	040901056-1	2.040,00	600,00	2.640,00	1.097,07	1.542,93	
URETEROLITOTRIPSIA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-2	5.400,00	600,00	6.000,00		6.000,00	
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	040901059-6	2.400,00	500,00	2.900,00	756,15	2.143,85	
URETEROPLASTIA	040901057-0	1.800,00	500,00	2.300,00	628,96	1.671,04	
URETERORRENOLITOTRIPSIA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-1	4.200,00	600,00	4.800,00	-	4.800,00	
URETEROSTOMIA CUTÂNEA	040901058-8	1.800,00	500,00	2.300,00	628,96	1.671,04	
URETROTOMIA INTERNA	040902017-6	1.300,00	500,00	1.800,00	319,92	1.480,08	
VASECTOMIA	040904024-0	480,00	-	480,00	438,87	41,13	
NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	041601007-5	1.053,30	700,00	1.753,30		1.753,30	

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



(/)

Buscar no Portal



Área Restrita (https://cnesadm.datasus.gov.br) |  
Perguntas Frequentes (https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina\_principal#Principais\_T.C3.B3picos\_do\_CNES) |  
Contato (https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.  
(http://cnes2.datasus.gov.br)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (./CONSULTAS.JSP) > CONSULTA ESTABELECIMENTO

# CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO

Atende SUS:  Todos  Sim  Não

Estado:

BAHIA

Município:

BARREIRAS

Gestão:

Selecione

Natureza Jurídica(Grupo):

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ANEST

Pesquisar

Nome Fantasia  Nome Empresarial

Registros por Página:

10

UF	Município	CNES	Nome Fantasia	Natureza Jurídica(Grupo)	Gestão	Atende SUS	DETALHES
BA	BARREIRAS	6257364	GABA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="(ficha/index.jsp?coUnidade=2903206257364)"/>
BA	BARREIRAS	0658901	SAOB SERVICO DE ANESTESIA DO OESTE DA BAHIA	ENTIDADES EMPRESARIAIS	M	NÃO	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="(ficha/index.jsp?coUnidade=2903200658901)"/>

^ Voltar para o topo



De:	JOAO PAULO CASELLA <faturamentosao@gmail.com>
Para:	setordecompras.saude@barreiras.ba.gov.br
Data:	Seg, Jun 27, 2022 15:25
Assunto:	Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO/ESTIMATIVA DE PREÇOS
Anexos:	image.png, COTAÇÃO PROCEDIMENTOS COM ANESTESIA (1).xlsx

Boa tarde .

Primeiramente ficamos honrados pela lembrança da nossa empresa .  
Fizemos uma análise dentro da empresa onde não teremos profissionais disponíveis para atender a demanda . Chegando em um consenso onde não poderemos atender às demandas da secretaria municipal. Demandas do hospital Eurico Dutra , hospital da Mulher e SAÚDE DO HOMEM .  
Muito obrigado .

Joao Paulo Casella

Enviado do meu iPhone

Em 27 de jun. de 2022, à(s) 11:49, setordecompras.saude@barreiras.ba.gov.br escreveu:

Prezada equipe **SAOB - SERVIÇO DE ANESTESIA DO OESTE DA BAHIA S/S**, a Prefeitura de Barreiras-Ba por meio da Secretaria Municipal de Saúde abre processo administrativo para contratação de empresa especializada nos serviços do profissional Anestesiologista. Segue planilha com descritivo e procedimentos a serem realizados. Mediante a isto, solicitamos de vossa empresa ESTIMATIVA DE PREÇOS praticados atualmente.

Aguardo retorno,

*Joisse Rocha*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.803.295/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SAOB - SERVICO DE ANESTESIA DO OESTE DA BAHIA S/S**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAOB - SERVICO DE ANESTESIA DO OESTE DA BAHIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**223-2 - Sociedade Simples Pura**

LOGRADOURO <b>AV BRASILIA</b>	NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>47.850-059</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUIS EDUARDO MAGALHAES</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JPCMED@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 9984-6579</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 15:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/07/2022

CNES: 0658901 Nome Fantasia: SAOB SERVICO DE ANESTESIA DO OESTE DA BAHIA CNPJ: 40.803.295/0001-59  
Nome Empresarial: SAOB SERVICO DE ANESTESIA DO OESTE DA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: AVENIDA RUI BARBOSA Número: 833 Complemento: --  
Bairro: RENATO GONCALVES Município: 290320 - BARREIRAS UF: BA  
CEP: 47806-098 Telefone: 17 98190 0601 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOAO PAULO CASELLA  
Cadastrado em: 22/04/2021 Atualização na base local: 16/04/2021 Última atualização Nacional: 10/07/2022

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Ofício nº. 126/2022.

Barreiras/BA, 27 de julho de 2022

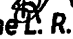
À EMPRESA  
GABA – ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA.  
CNPJ nº. 08.079.141/0001-53.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em deflagrar processo administrativo para contratação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, venho solicitar de V.S<sup>a</sup>, uma manifestação quanto ao interesse da empresa em oferecer esses serviços por um período de 12 (doze) meses, a serem remunerados pelos valores previstos aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e que serão realizados nas dependências das unidades de saúde da SMS de acordo com as quantidades, montante e especificações, constantes da tabela abaixo.

Tabela de Serviços Médicos em Anestesiologia					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT/ MÊS ESTIMAD A	VALOR MENSAL ESTIMAD O	QUANT/ ANUAL ESTIMAD A	VALOR ANUAL ESTIMADO
Procedimentos cirúrgicos	Conforme tabela de procedimentos cirúrgicos	210	R\$ 95.000,00	2520	R\$ 1.140.000,00
Consultas pré-anestésicas	R\$ 58,00	80	R\$ 4.640,00	960	R\$ 55.680,00
Plantão 12 horas (2ª a 6ª feira)	R\$ 1.100,00	40	R\$ 44.000,00	480	R\$ 528.000,00
Plantão 12 horas (Sábado, domingo e feriados)	R\$ 1.225,00	20	R\$ 24.500,00	240	R\$ 294.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 169.740,00</b>	-	<b>R\$ 2.017.680,00</b>

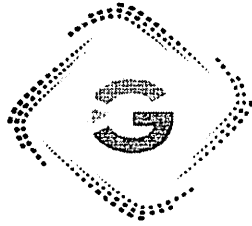
Atenciosamente,

  
**Julianne L. R. Furtado**  
Coordenadora de Licitações  
Portaria Interna 016/2022

**Julianne Lourenna Ribeiro Furtado**  
Coordenadora de Licitação - Portaria 016/2022  
Gestora de Contratos - Portaria 015/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300/ saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



GABA GRUPO DE  
ANESTESIOLOGISTAS  
DE BARREIRAS  
SOCIEDADE SIMPLES

**CNPJ 08.079.141/0001-53**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

A empresa GABA – ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.079.141/0001-53, com endereço Rua Guadalajara, nº. 203, Bairro Vila Dulce, Barreiras-Ba, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Macedo Junior, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº. 939.513.965-04, e da Carteira de Identidade Profissional nº. 16203 CRM/BA, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº. 601, Bairro Vila Regina, Barreiras-Ba, na forma dos seus estatutos sociais, DECLARA, que está de acordo com os preços praticados na Tabela Municipal de Procedimento Cirúrgicos Clínicos e com Finalidade Diagnóstica vigente, conforme volume estimado e detalhamento abaixo, declarando ainda que a empresa atende e possui mão de obra de pessoal qualificados e infraestrutura necessária para o fiel cumprimento deste objeto.

Tabela de Serviços Médicos em Anestesiologia					
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT/ MÊS ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	QUANT/ ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
Procedimentos cirúrgicos	Conforme tabela de procedimentos cirúrgicos	210	R\$ 95.000,00	2520	R\$ 1.140.000,00
Consultas pré-anestésicas	R\$ 58,00	80	R\$ 4.640,00	960	R\$ 55.680,00
Plantão 12 horas (2ª a 6ª feira)	R\$ 1.100,00	40	R\$ 44.000,00	480	R\$ 528.000,00
Plantão 12 horas (Sábado, domingo e feriados)	R\$ 1.225,00	20	R\$ 24.500,00	240	R\$ 294.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 169.740,00</b>	-	<b>R\$ 2.017.680,00</b>

Barreiras/BA, 28 de julho de 2022.

OSVALDO MACEDO Assinado de forma digital  
JUNIOR:93951396504 por OSVALDO MACEDO  
JUNIOR:93951396504

GABA- ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA.  
Osvaldo Macedo Junior  
Representante Legal

GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS SOCIEDADE SIMPLES  
CNPJ: 08.079.141/0001-53  
Rua Guadalajara, Nº 203, Vila Dulce  
Barreiras, Bahia



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.079.141/0001-53</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GABA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUADALAJARA</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAD LOTE 1 2 3 4 5 8 9 10</b>
CEP <b>47.800-271</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DULCE</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ROSANAALCANTARA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(77) 3611-8737</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 11:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Barreiras/Ba, 03 de agosto de 2022.

De: João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

Para: Melchisedec Alves das Neves  
Secretária Municipal de Saúde

### **AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do OFÍCIO GAB/SMS nº. 751/2022, AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº. 2761/2022, para a contratação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser executado pela empresa GABA – ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.079.141/0001-53, com o valor total previsto de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

Cordialmente,

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



Barreiras-Ba, 03 de agosto de 2022.

**COMUNICAÇÃO INTERNA: P. A. nº. 2761/2022.**

De: MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES  
Secretário Municipal de Saúde

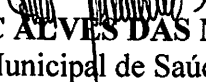
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Dotação Orçamentária.**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa pertinente ao Processo Administrativo nº. 2761/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O valor total previsto da presente contratação é de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

Atenciosamente,



**MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº. 160/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**De: Maria Aparecida Martins de Melo**  
Setor: Contabilidade/Saúde

**Para: Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Processo Administrativo nº 2761/2022**

Informo a disponibilidade orçamentaria para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB  
Projeto/Atividade:

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%.

Fonte de recurso: 0214 – Transf.Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal

**Valor R\$ 2.017.680,00 (Dois milhões e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)**

Barreiras, 03 de Agosto de 2022.

  
Maria Aparecida Martins de Melo  
Contabilidade/Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111



**De: Evandro Agripino de Souza**  
Setor: Financeiro/Saúde

**Para: Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

### DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

**Processo Administrativo nº 2761/2022**

Informo a disponibilidade financeira para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB  
Projeto/Atividade:

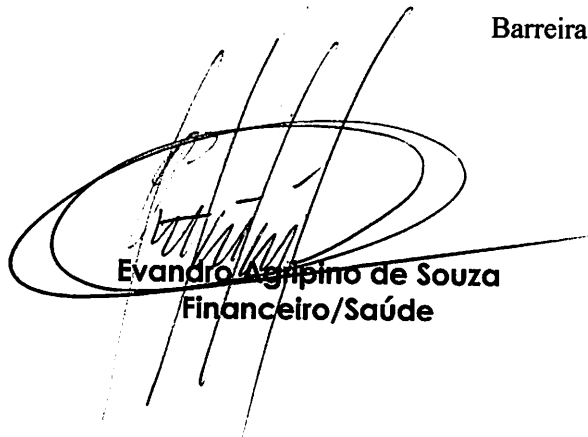
10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 6102 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos Saúde 15%.  
Fonte de recurso: 0214 – Transf.Fundo a Fundo Rec. SUS do Gov. Federal

**Valor R\$ 2.017.680,00 (Dois milhões e dezessete mil e seiscentos e oitenta reais)**

Barreiras, 03 de Agosto de 2022.

  
**Evandro Agripino de Souza**  
Financeiro/Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(77) 3613-8300 / [saude@barreiras.ba.gov.br](mailto:saude@barreiras.ba.gov.br) / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111





Barreiras-Ba, 03 de agosto de 2022.

**DESPACHO: P. A. nº. 2761/2022.**

Ao Ilmo. Sr.  
EDILSON XAVIER NEVES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de serviços de Anestesiologia.

Prezado Senhor,

Dando andamento à tramitação, submetemos a V.S.<sup>a</sup>, os autos do Processo Administrativo nº. 2761/2022, para prosseguir com o rito procedimental dos atos administrativos necessários ao atendimento da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.


O procedimento administrativo será realizado na forma de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. O valor total previsto é de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil e seiscientos e oitenta reais).

Atenciosamente,

**Solicitado por:**

  
**Melchisedec Alves das Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**Autorizado por:**

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022**

**Ementa: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. ARTIGO 25,CAPUT, DA LEI 8.666/1993.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA. PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANÁLISE JURÍDICA .**

**1. RELATÓRIO**

Fora solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e encaminhado a esta Procuradoria Adjunta por força do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 para análise e emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA ”, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS ”.**

A Comissão Permanente de Licitação encaminha o processo administrativo nº 2761/2022, que até o momento se compõe das seguintes peças: solicitação de abertura de processo administrativo, ofício 750/2022 contratação de serviços médicos na especialidade de anestesiologia, cópia do Decreto nº 141/2022 de 27 de julho de 2022, ofício 126/2022 solicitação de manifestação quanto ao interesse da empresa, termo de anuência, autorização de procedimento administrativo, Solicitação de indicação orçamentária, informação de disponibilidade orçamentária, informação de disponibilidade financeira, solicitação de tramitação do processo administrativo, portaria nº 392, de 12 de abril de 2022, minuta do contrato de prestação de serviços, documentação da empresa.

É o sucinto relatório;

**2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Ao examinar os autos do presente processo administrativo, é possível observar que foi regulamente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput. da Lei 8666/1993.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

#### **MODALIDADE ADOTADA:**

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

**“Art. 37 [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.**

Nesse sentido, essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa. Estes dois aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º da Lei de Licitações e Contratos:

**“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”**

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25 da mesma Lei, vejamos:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

Com efeito, a inexigibilidade de licitação encontra-se presente quando houver inviabilidade de competição, ou seja, quando "um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, 'sui generis', a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

Anote-se que o artigo 25, da Lei 8666/93, muito embora indique as hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta um rol que possui natureza meramente exemplificativa. Compreende-se que para a configuração da inexigibilidade basta, que esteja caracterizada a inviabilidade de competição.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a Administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião em que a Lei de Licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar no dispositivo legal supracitado.

Nesse sentido, comenta Celso Antônio Bandeira de Mello que:

**"(...) é pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e uma pluralidade de ofertantes. Entretanto, se a Administração deseja contratar a prestação de um serviço que somente seja realizado por uma determinada empresa, e, se esta for singular, será claro a realização do contrato diretamente com esta empresa, pois não há como cogitar de disputa ou de melhor oferta neste caso".**

Cumprido enfatizar, que as hipóteses do artigo 25, não limitam a forma de contratação direta à caracterização de uma delas, os incisos apresentam um rol meramente exemplificativo. Significa dizer, que é possível existir inviabilidade de competição que não se enquadre nas situações estabelecidas no artigo 25.



No caso dos autos, estamos diante da consulta sobre a possibilidade de Contratação de empresa de serviços médicos na especialidade de anestesiologia , para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS .

É de bom alvitre ressaltar , que a execução dos serviços de realizados por anestesista tem caráter de atendimento do direito á saúde, consagrado no artigo 6º da Carta Magna, dele não podendo prescindir a Administração Municipal. A questão afeta, inclusive, a saúde pública, o que impõe maior atenção e celeridade às contratações. A respeito da saúde, dispõe a Constituição Federal de 1988:

**“Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem á redução.”**

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público, o que justamente se faz no caso em apreço.

É oportuno registrar que quando se decide pela contratação por inexigibilidade de licitação, que é uma exceção, deve-se ter como fundamento a ausência de competição entre os possíveis fornecedores de bens e serviços de que necessita a contratante. Logo, adotando-se esse procedimento, deverá ele ser sempre devidamente fundamentado, já que se estaria diante de uma exceção a um dos princípios que regem as contratações públicas.

No caso em tela, verifica-se que conta nos autos justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde que aponta a existência no Município de Barreiras de duas empresas aptas a prestação do serviço de anestesiologia, conforme a consulta que acompanha os autos , o Grupo de Anestesiologistas de Barreiras- GABA e SAOB –Serviço de Anestesia do Oeste da Bahia.Verifica-se nos autos a cópia do e-mail encaminhado pelo Setor de Compras a empresa SAOB com a descrição dos procedimentos a serem realizados .

Contudo , em sua resposta a empresa SAOB informa que ao analisar não possui profissionais suficientes para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.Sob esse aspecto , de fato nota-se a existência de uma circunstância como sendo impeditiva de deflagração de procedimento licitatório .Em outras palavras se apenas uma empresa pode ofertar o serviço por óbvio , não há que se falar em competição .

Neste sentido, a inviabilidade de competição permitirá a contratação direta por inexigibilidade , tendo por fundamento , no entanto, o caput do art.25 e não seu inciso I .Nesse passo , é a orientação do TCU :

"É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inciso I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço." (TC - 300.061/95-1 - TCU).

A possibilidade de enquadramento é no art. 25, caput, quando houver "**inviabilidade de competição**" em geral. Essa previsão é residual, não possui circunstâncias específicas que facilitem o seu enquadramento, sendo uma regra geral, flexível justamente para se amoldar às diferentes situações em que a competição pode vir a se tornar inviável. Se houver alguma circunstância que torne, por exemplo, o serviço exclusivo a um fornecedor, ou incapaz de ensejar uma competição, ainda que por técnica ou técnica e preço, haveria a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput como o caso do presente processo administrativo.

Desse modo, não remanesce dúvida no sentido de que se corporifica no caso vertente a subsunção da hipótese abstrata agasalhada no art. 25, caput, do referido diploma legal. Por derradeiro, cumpre observar que pelas legislações de referência em análise ao objeto do procedimento por meio da inexigibilidade de licitação encontra-se plenamente adequada.

#### 4. CONCLUSÃO

**DESTA FEITA**, opina-se favoravelmente pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Encaminha-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 08 de agosto de 2022.



**Marcio Santos da Silva**  
Procurador Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 59828



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16

000095



PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775  
Membro Titular: Irisneia de Souza Pereira - RG nº 07566927-76  
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61  
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 5151936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022.**

Senhor Prefeito,

Sabedores que a Administração Municipal tem como um dos fundamentos a busca pela boa prática de governança pública, com ao atendimento conforme o art. 25, IV da Lei 8666/93, na contratação por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica Empresa GABA – Anestesiologistas de Barreiras-Ltda, inscrita no CNPJ /MF nº 08.079.141/0001-53, sediada a Rua Guadalajara, 203 – Quadra D. Lote nº. 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10, Vila Dulce – Barreiras-BA - CEP - 47.800.271, Processo Administrativo nº2761/2022- Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022. objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , em nosso município, com o custo total de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões , dezessete mil seiscientos e oitenta reais), em razão da autorização solicitada, mediante ofício datado em 01 de agosto de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sr. Melchisedec Alves Das Neves, Secretário Municipal de Saúde .

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato da inviabilidade de competição e justificativa da Sec. M. de Saúde.

Barreiras- BA, 08 de agosto de 2022.

Edilson Xavier Neves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Irisneta de Souza Pereira

Membros da Comissão Permanente de Licitação

Jose Carlos Amâncio Oliveira





0000

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: fdbd97ff-168b-4ae3-892e-32cf695091fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nº CNPJ: 08.595.187/0001-25, com sede Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras/BA CEP 47.806.111, representado aqui pelo Sr. Prefeito Municipal JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 2.091.375 SSP/BA e CPF sob o nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sr. Melchisedec Alves das Neves nomeado pela portaria nº 160/2021, Secretário Municipal de Saúde // Gestor do Fundo Municipal de Saúde Barreiras, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ....., CNPJ /MF nº ....., Rua ..... nº ..... Bairro ..... – Cidade /Estado CEP : ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso município, Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/2022, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO**

1. - Fica obrigada a CONTRATADA, a prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso município,

*1.1 - O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no que se formaliza o processo licitatório de Inexigibilidade, em conformidade com o art. 25, inciso IV, da Lei 8.666/93.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 - O CONTRATANTE obriga-se a pagar à contratada o valor de R\$ .....( ..... ) conforme a execução dos serviços.

2.2. A nota fiscal deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Saúde, para controle e processo de pagamento.

2.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

2.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



000098

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Assinse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: f4bd97ff-168b-4ae3-892e-32cf695091fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA EXECUÇÃO**

3.1. O prazo para a execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 -As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta de dotação própria e especifica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB**

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar ;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:

Fonte de Recurso: 0214 –Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal

6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos na justificativa , em perfeitas condições para o fim a que se destinam;

5.2. Prestar irrestrita assistência e pronto atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;

5.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros;

5.4. Manter-se durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;

6.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução dos serviços;

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000095

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fdb97f-168b-4ae3-892e-32cf695091fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

6.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela Contratada;

6.5. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

**CLÁUSULA SETIMA - SANCÕES ADMISTRATIVAS**

7.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois ) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantindo o direito prévio da ampla defesa, a contratada que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato .

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar á contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2%(dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2%(dois por cento)a partir do 16º(decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Saúde na forma que lhe convier;

8.2 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

8.3 Fica designado a servidora Josélia Nunes Ferreira Lima Coordenadora da Central Integrada de Regulação - CIR - Portaria nº 0300/2021, lotada na Secretaria de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO



000100

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Assinatura em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fdbd97ff-168b-4ac3-892e-32cf695091fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem juntos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Saúde//Fundo Municipal de Saúde

Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



000151

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: fdbd97ff-168b-4ae3-892e-32cf695091fb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**De: Edilson Xavier Neves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: Procuradora Geral do Município

Data: 08 de agosto de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, processo administrativo nº 02761/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

**Edilson Xavier Neves**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.079.141/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUADALAJARA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO QUADRAD LOTE 1 2 3 4 5 8 9 10
-----------------------------	---------------	--

CEP 47.800-271	BAIRRO/DISTRITO VILA DULCE	MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ROSANAALCANTARA.COM.BR	TELEFONE (77) 3611-8737
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Cartório de Registro de Títulos  
e Documentos  
Comarca de Barreiras - BA

**CONTRATO SOCIAL**  
GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS  
DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados **Clodoaldo Lopes Dias**, Brasileiro, divorciado, maior, medico devidamente registrado no CRM sob o nº 16801 em 20/05/2004, residente e domiciliado, a Travessa Aylon Macedo nº 538, Bairro Morada Nobre, Barreiras -Ba, Cep 47800-000 portador da Cédula de Identidade RG nº 4528520 SSP/MG inscrito sob o CPF nº 026470466-54, nascido em 17/10/1971,

**Adriana Maria Almeida Correia**, Brasileira, solteira, maior, medica devidamente registrada no CRM Sob o nº 11536, residente e domiciliado, a Rua Pedro Rego nº 478, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras- Ba, Cep- 47 800-000 da Cedula de Identidade RG nº 02957912-09 SSP/BA, inscrita no CPF nº 650617805-15, .

**Maria Madalena Nóbrega**, Brasileira, divorciada, medica, devidamente registrada no CRM sob o nº 5417, residente e domiciliada , a Rua Folk Rocha, 336, Sandra Regina, Barreiras -Ba, Cep 47800-000 portadora da Cedula de Identidade RG nº 1038096 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 115632065-87,

**Nicolas Nassim Nader**, Tripoli-libano, casado, maior, medico devidamente registrado no CRM sob o nº 6735, residente e domiciliado a Rua Anísio Teixeira, nº 11, Lot. Novo Horizonte, Barreiras -Ba Cep 47808-460, portador da cédula de identidade RG nº M-7257328 SSP/MG, Inscrito no CPF nº 084.117.005-34 e

**Hildo Rivera Martinez**, Cubana, solteiro, maior, medico, devidamente registrado no CRM sob o nº 1315, em 22/01/2003, residente e domiciliado a Rua Tiradentes nº 549, Bairro Aratu, Barreiras - Ba CEP 47800-000, Portador da cédula de identidade de estrangeiro RG nº V4033571 classificação permanente, inscrito no CPF sob o nº 731080301-91, nascido em 18/11/1963, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade profissional Ltda, sob a forma de sociedade simples limitada, nos termos do art. 997 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes clausulas e condições:

**Clausula primeira** – A sociedade girará sob a denominação social de **GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** e terá sede, na Rua Folk Rocha 336 Sandra Regina Cep. 47802-200 Barreiras- Ba.

**Parágrafo único** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade podera abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer do território nacional, a critério dos sócios.

**Clausula segunda** – A sociedade terá por objeto a prestação de serviços médicos.

Comarca de Barreiras - BA

*Clodoaldo Lopes Dias*

*Adriana Maria Almeida Correia*

*Nicolas Nassim Nader*

*Hildo Rivera Martinez*



~~Cartório de Registro de Títulos e Documentos~~  
~~Comarca de Barreiras - BA~~

Continuação do Contrato Social

**Clausula terceira** – O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma,

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Clodoaldo Lopes Dias	1.000	R\$ 1.000,00
Adriana Maria Almeida Correia	1.000	R\$ 1.000,00
Nicolas Nassim Nader	1.000	R\$ 1.000,00
Hildo Rivera Martinez	1.000	R\$ 1.000,00
Maria Madalena Nóbrega	1.000	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula quarta** – O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

**Clausula quinta** – A sociedade será administrada por todos os sócios, já qualificados acima, em conjunto ou separadamente e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Clausula sexta** – A sociedade se obriga a manter em seu quadro societário profissionais habilitados na área de anesthesiologia devidamente registrado no CRM, com exceção dos herdeiros dos sócios falecidos.

**Clausula sétima** – Na escala de trabalho, cada sócio ficará responsável por 20% do serviço, sendo que este sócio, poderá contratar outro profissional para substituí-lo na tarefa, desde que tenha o consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo Único.** Todos os sócios se comprometem a desenvolver seu trabalho com responsabilidade, zelo, diligencia e ética

**Clausula oitava**– Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cartório de Registro e Documentos  
 das Comarcas de Barreiras e  
 Comarca de Barreiras - BA

Clodoaldo Lopes Dias  
 Almeida

Maria Madalena Nóbrega





Cartório de Registro de Títulos  
e Documentos  
Comarca de Barreiras - BA

### Continuação do Contrato Social

**Clausula nona** – Pelo exercício da administração, os administradores poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Parágrafo único** – Para fins de distribuição de lucro, a sociedade poderá levantar balanços e distribuir o lucro com antecipação em períodos menores em relação ao exercício social (art. 204 Lei 6.404/76).

**Clausula décima** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**Clausula décima primeira** - exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Clausula décima segunda** – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma : 40% ( quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.




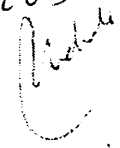
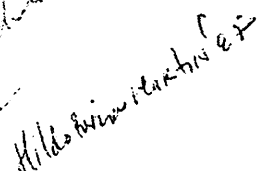
**Clausula décima terceira** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil ( Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Clausula décima quarta** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Clausula décima quinta** – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Clausula décima sexta** – Os sócios administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

3



Cartório  
e Documentos  
Comarca de Barreiras - BA

Continuação do Contrato Social

<b>Cartório de Registro de Títulos e Documentos</b>			
Protº 02276	Livro 7	Fl. 170	
Barreiras - BA	19	106	106
Func.			Visto

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios presença de duas testemunhas.

Barreiras, 09 de Junho de 2006

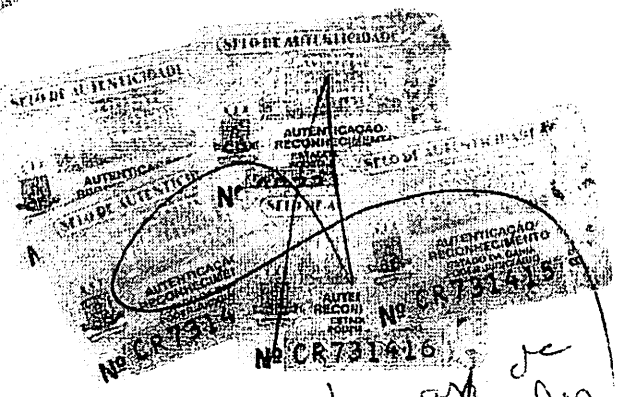
*Clodoaldo Lopes Dias*  
Clodoaldo Lopes Dias

*Adriana Maria Almeida Correia*  
Adriana Maria Almeida Correia

*Nicolas Nassim Nader*  
Nicolas Nassim Nader

*Hildo Rivera Martinez*  
Hildo Rivera Martinez

*Mª Madalena Nóbres*  
Maria Madalena Nóbres  
Drª Mª Madalena Nóbres  
CRM - 5417



PROT. Nº 02276 Liv. 7 PAG. 170  
 APRESENT. EM 19/06/06 hs. :  
 O OFIC. \_\_\_\_\_ REGISTRO  
 Sob nº 12.809 fls. do livro de  
 Títulos e Documentos Nº B. com  
 AVERBAÇÃO à Margem.  
 Barreiras 19 de Junho de 2006.  
 O Oficial \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

**ADRIANA MARIA ALMEIDA CORREIA DIPP**, brasileira, nascida em 04/01/1971, natural de Entre Rios-BA, médica, casada em comunhão parcial de bens, CPF nº 650.617.805-15, Carteira de Identidade nº 02957912-09 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 230, Renato Gonçalves, CEP:47.806-081, Barreiras-BA.

**CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, nascido em 29/09/1965, natural de Feira de Santana-BA, médico, casado em comunhão universal de bens, CPF nº. 374.334.665-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 03151069251 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, 484, Edifício Palazzo Vitória, Apto 1101, Renato Gonçalves, CEP: 47.806-041, Barreiras-BA.

**CLODOALDO LOPES DIAS**, brasileiro, nascido em 17/10/1971, natural de Ipatinga-MG, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 026.470.466-54, Carteira de Identidade Profissional nº 16801 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Sabino Dourado, 121, Morada Nobre, CEP: 47.810-157, Barreiras-BA.

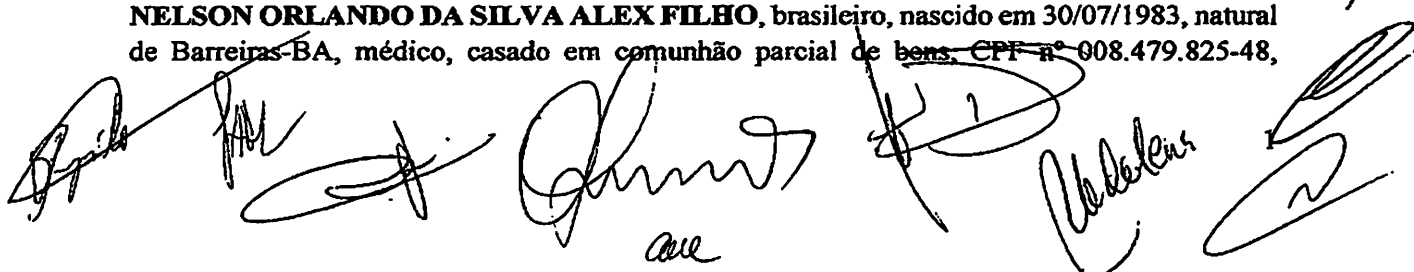
**DIOGO PINHEIRO SAMPAIO**, brasileiro, nascido em 13/01/1982, natural de Salvador-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº. 825.951.355-20, Carteira de Identidade Profissional nº 18136 CRM-BA, residente e domiciliado na Avenida São Desidério, 3790, Condomínio Vento Leste, Ribeirão, CEP: 47.808-180, Barreiras-BA.

**HILDO RIVERA MARTINEZ**, com dupla nacionalidade de cubana e brasileira, nascido em 18/11/1963, natural de Pinar Del Rio-Cuba, médico, solteiro, CPF nº. 731.080.301-91, Carteira de Identidade Profissional nº 1315 CRM-TO, residente e domiciliado na Rua Criciúma, 310, Morada Nobre, CEP: 47.810-160, Barreiras-BA.

**JOÃO ANTÔNIO GOMES DE BARROS MURGOLO**, brasileiro, nascido em 03/03/1990, natural de Pirajuí-SP, médico, solteiro, CPF nº 397.681.618-33, Carteira de Identidade Profissional nº 029323 CRM-BA, residente e domiciliado na Avenida Ruy Barbosa, 1428, Apartamento 103, Aratu, CEP: 47.806-141, Barreiras-BA.

**MARIA MADALENA NÓBREGA**, brasileira, nascida em 02/01/1954, natural de Recife-PE, médica, divorciada, CPF nº. 115.632.065-87, Carteira de Identidade nº 01.038.096-51 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Professor Folk Rocha, 490, Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-200, Barreiras-BA.

**NELSON ORLANDO DA SILVA ALEX FILHO**, brasileiro, nascido em 30/07/1983, natural de Barreiras-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 008.479.825-48,




Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**

**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

Carteira de Identidade nº. 09.852.226-46 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Professor Orlando Gomes, 590, Aratu, CEP 47.806-154, Barreiras-BA.

**NICOLAS NASSIM NADER**, libanês, naturalizado brasileiro, nascido em 05/10/1954, natural de Tripoli-Líbano, médico, casado em comunhão universal de bens, CPF nº 084.117.005-34, Carteira de Identidade Profissional nº 6735 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo, 219, Morada Nobre, CEP: 47.810-100, Barreiras-BA.

**OSVALDO MACEDO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 18/04/1977, natural de Santana-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº. 939.513.965-04, Carteira de Identidade Profissional nº 16203 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, 601, Vila Regina, CEP: 47.806-122, Barreiras-BA.

**RODOLFO ANTONIO STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE**, brasileiro, nascido em 07/10/1988, natural de Mirante do Paranapanema-SP, médico, solteiro, CPF nº 003.327.401-02, Carteira de Identidade Profissional nº 34294 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 230, Apartamento 904, Renato Gonçalves, CEP: 47.806-081, Barreiras-BA.

**VINÍCIUS SAGRILO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/01/1990, natural de Barreiras-BA, médico, solteiro, CPF nº 045.234.185-00, Carteira de Identidade nº 11341899 07 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Voluntários, 230, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.806-081, Barreiras-BA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**, com sede Rua Guadalajara, 203, Quadra D, Lts 1-2-3-4-5-8-9-10, Bairro Vila Dulce, CEP: 47.800-271, Barreiras-Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.079.141/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA RERRATIFICAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** Retifica-se a Décima Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade, registrada em 27/12/2021, no Cartório de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca Barreiras-BA, sob o nº. 2.545 do Livro A-23P, Folhas 176 a 180. Na Cláusula 8ª, onde se lê: A razão social passa a ser **GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE**

Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**

**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

**BARREIRAS LTDA; leia-se: A razão social passa a ser GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA.**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula 2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras-BA.**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**ADRIANA MARIA ALMEIDA CORREIA DIPP**, brasileira, nascida em 04/01/1971, natural de Entre Rios-BA, médica, casada em comunhão parcial de bens, CPF nº 650.617.805-15, Carteira de Identidade nº 02957912-09 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 230, Renato Gonçalves, CEP:47.806-081, Barreiras-BA.

**CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, nascido em 29/09/1965, natural de Feira de Santana-BA, médico, casado em comunhão universal de bens, CPF nº. 374.334.665-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 03151069251 DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, 484, Edifício Palazzo Vitória, Apto 1101, Renato Gonçalves, CEP: 47.806-041, Barreiras-BA.

**CLODOALDO LOPES DIAS**, brasileiro, nascido em 17/10/1971, natural de Ipatinga-MG, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 026.470.466-54, Carteira de Identidade Profissional nº 16801 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Sabino Dourado, 121, Morada Nobre, CEP: 47.810-157, Barreiras-BA.

**DIOGO PINHEIRO SAMPAIO**, brasileiro, nascido em 13/01/1982, natural de Salvador-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº. 825.951.355-20, Carteira de Identidade Profissional nº 18136 CRM-BA, residente e domiciliado na Avenida São Desidério, 3790, Condomínio Vento Leste, Ribeirão, CEP: 47.808-180, Barreiras-BA.

**HILDO RIVERA MARTINEZ**, com dupla nacionalidade de cubana e brasileira, nascido em 18/11/1963, natural de Pinar Del Rio-Cuba, médico, solteiro, CPF nº. 731.080.301-91, Carteira de Identidade Profissional nº 1315 CRM-TO, residente e domiciliado na Rua Criciúma, 310, Morada Nobre, CEP: 47.810-160, Barreiras-BA.

**JOÃO ANTÔNIO GOMES DE BARROS MURGOLO**, brasileiro, nascido em 03/03/1990, natural de Pirajui-SP, médico, solteiro, CPF nº 397.681.618-33, Carteira de Identidade



Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

Profissional nº 029323 CRM-BA, residente e domiciliado na Avenida Ruy Barbosa, 1428, Apartamento 103, Aratu, CEP: 47.806-141, Barreiras-BA.

**MARIA MADALENA NÓBREGA**, brasileira, nascida em 02/01/1954, natural de Recife-PE, médica, divorciada, CPF nº. 115.632.065-87, Carteira de Identidade nº 01.038.096-51 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Professor Folk Rocha, 490, Jardim Ouro Branco, CEP: 47.802-200, Barreiras-BA.

**NELSON ORLANDO DA SILVA ALEX FILHO**, brasileiro, nascido em 30/07/1983, natural de Barreiras-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº 008.479.825-48, Carteira de Identidade nº. 09.852.226-46 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Professor Orlando Gomes, 590, Aratu, CEP 47.806-154, Barreiras-BA.

**NICOLAS NASSIM NADER**, libanês, naturalizado brasileiro, nascido em 05/10/1954, natural de Tripoli-Líbano, médico, casado em comunhão universal de bens, CPF nº 084.117.005-34, Carteira de Identidade Profissional nº 6735 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo, 219, Morada Nobre, CEP: 47.810-100, Barreiras-BA.

**OSVALDO MACEDO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 18/04/1977, natural de Santana-BA, médico, casado em comunhão parcial de bens, CPF nº. 939.513.965-04, Carteira de Identidade Profissional nº 16203 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, 601, Vila Regina, CEP: 47.806-122, Barreiras-BA.

**RODOLFO ANTONIO STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE**, brasileiro, nascido em 07/10/1988, natural de Mirante do Paranapanema-SP, médico, solteiro, CPF nº 003.327.401-02, Carteira de Identidade Profissional nº 34294 CRM-BA, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 230, Apartamento 904, Renato Gonçalves, CEP: 47.806-081, Barreiras-BA.

**VINÍCIUS SAGRILO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 30/01/1990, natural de Barreiras-BA, médico, solteiro, CPF nº 045.234.185-00, Carteira de Identidade nº 11341899 07 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Voluntários, 230, Bairro Renato Gonçalves, CEP: 47.806-081, Barreiras-BA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**, com sede Rua Guadalajara, 203, Quadra D, Lts 1-2-3-4-5- 8-9-10, Bairro Vila Dulce, CEP: 47.800-271, Barreiras-Ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.079.141/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo

Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob a denominação social de **GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA.**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede na Rua Guadalajara, 203, Quadra D, Lts 1-2-3-4-5-8-9-10, Bairro Vila Dulce, CEP: 47.800-271, Barreiras-BA.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula 3ª.** O objeto social é a prestação de serviços médicos.

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª.** O capital social é no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) quotas de R\$, 1 00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuídas como segue:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
Adriana Maria Almeida Correia Dipp	110	1	110,00
Carlos Magno Oliveira Gomes	1.320	12	1.320,00
Clodoaldo Lopes Dias	1.320	12	1.320,00
Diogo Pinheiro Sampaio	1.320	12	1.320,00
Hildo Rivera Martinez	110	1	110,00
João Antônio Gomes de Barros Murgolo	1.320	12	1.320,00
Maria Madalena Nóbrega	110	1	110,00
Nelson Orlando da Silva Alex Filho	1.320	12	1.320,00
Nicolas Nassim Nader	110	1	110,00
Oswaldo Macedo Junior	1.320	12	1.320,00
Rodolfo Antonio Straioto Quirino Cavalcante	1.320	12	1.320,00
Vinicius Sagrilo Lima dos Santos	1.320	12	1.320,00
<b>Total</b>	<b>11.000</b>	<b>100</b>	<b>11.000,00</b>

Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** O sócio responderá de forma pessoal e ilimitadamente, pelos danos que causar aos pacientes por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possam incorrer. Quanto às obrigações que a sociedade contrair perante terceiros, os sócios não respondem subsidiariamente.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª.** A sociedade é administrada pelos sócios **Clodoaldo Lopes Dias e Osvaldo Macedo Junior**, em conjunto ou separadamente e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 9ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 10ª.** A sociedade se obriga a manter em seu quadro societário, profissionais habilitados na área de anestesiologia devidamente registrados no CRM, com exceção dos herdeiros dos sócios falecidos.

**Parágrafo Único.** Todos os sócios se comprometem a desenvolver seu trabalho com responsabilidade, zelo, diligência e ética.

**Cláusula 11ª.** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil. (Lei nº 10.406/2002)

**Cláusula 12ª.** Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Clodoaldo  
 6







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS PREJUÍZOS**

**Cláusula 13ª.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** Os prejuízos porventura verificados serão suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.

**DO PRO LABORE**

**Cláusula 14ª.** Os sócios, se desejarem, poderão fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo.

**DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 15ª.** As participações de lucro e as distribuições de lucro efetivamente apurados, independem da participação societária de cada sócio, estando essas relacionadas à produtividade e a participação dos mesmos nos resultados auferidos em cada serviço prestado, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de distribuição de lucro, a sociedade poderá levantar balanços e distribuir o lucro antecipadamente em períodos menores em relação ao exercício social.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula 16ª.** O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento do balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo Primeiro -** O valor devido aos herdeiros de sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

*(Handwritten signatures and initials)*



Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000114

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Acesse em: <https://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fdbd97ff-168b-4ae3-892e-32cf695091b

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**

**Parágrafo Segundo** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

**DA RETIRADA DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 17ª.** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá ser voluntariamente dissolvida por decisão dos sócios, ou pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa; conforme artigo 1.033 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Parágrafo Segundo.** Procedida à liquidação da sociedade; com a realização do ativo e pagamento do passivo, os sócios recebem o saldo que houver.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula 18ª.** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 19ª.** Os sócios administradores já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

**FORO**

**Cláusula 20ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras-BA.



Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022  
 Protocolo 226660290 de 24/02/2022  
 Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 91105924913301  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



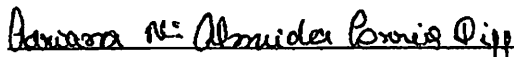
000115

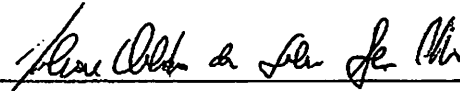
Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:18  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fdbd97ff-168b-4ae3-892e-32cf695091fb

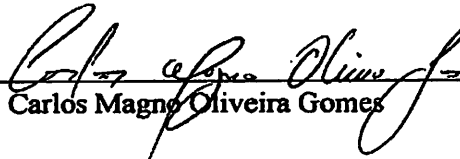
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ Nº 08.079.141/0001-53**


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras – BA, 07 de fevereiro de 2022.

  
Adriana Maria Almeida Correia Dipp


  
Nelson Orlando da Silva Alex Filho

  
Carlos Magno Oliveira Gomes

  
Nicolas Nassim Nader

  
Clodoaldo Lopes Dias

  
João Antônio Gomes de Barros Murgolo

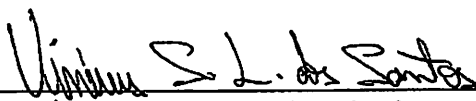
  
Diogo Pinheiro Sampaio

  
Osvaldo Macedo Junior

  
Hildo Rivera Martinez

  
Rodolfo Antonio Straioto Quirino Cavalcante

  
Maria Madalena Nóbrega

  
Vinicius Sagrilo Lima dos Santos





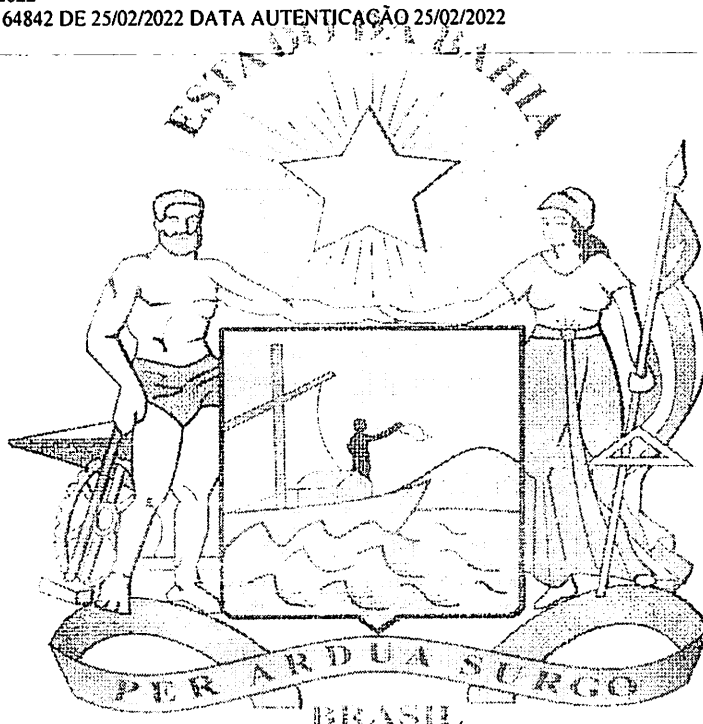
226660290

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA
PROTOCOLO	226660290 - 24/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 12809  
CNPJ 08.079.141/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98164842 DE 25/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 25/02/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164842 em 25/02/2022

Protocolo 226660290 de 24/02/2022

Nome da empresa GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA NIRE 29205191228

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91105924913301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CLODOALDO LOPES DIAS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 16801, desde 20/05/2004, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 5631.**

Salvador, 29 de julho de 2022

Certidão emitida no dia 29 de julho de 2022. Válida até o dia 25 de janeiro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **HL9TJA**.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**

NOME: **CLODOALDO LOPES DIAS**

CRM Nº: **16801** DATA DE INSCRIÇÃO: **20/05/2004**

USA: **1** DATA DE NASCIMENTO: **17/10/1971**

*Clodoaldo Lopes Dias*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: **BENEDITO LOPES DIAS**  
**MARIA DA PENHA RODRIGUES LOPES**

NACIONALIDADE: **IPATINGA-MG**

RG: **20.117.579-75/SSP-BA**

DATA DE EXPENÇÃO: **03/02/2010** TÍTULO DE ELETOR: **1269296702/05** SEÇÃO: **0436** ZONA: **020**

CPF: **02647046653** LOCAL E DATA DE EMISSÃO: **SALVADOR-BA, 22/11/2010**

*João Barbosa de Souza Sobrinho*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
BARREIRAS-BA  
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FE

**31 JAN. 2014**

MARILNE ROSA DA SILVA  
TABELIA  
MARIANO DE SOUZA FERREIRA  
TABELIA SUBSTITUTO  
Ato Notarial nº de Registro  
**1294.AB013486-0**

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Washington Ferreira da Silva  
Auxiliar Notarial Autorizado  
Barreiras Bahia



0001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **CLEODORNO LOPES DEAS**

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2011757975 SSP BA**

CPF: **026.470.466-54** DATA NASCIMENTO: **17/10/1971**

ELIMACAO: **BENEDITO LOPES DIAS**  
**MARIA DA PENHA RODRIGUES LOPES**

PERMISSAO: **B**

REGISTRO: **02054862105** VALIDADE: **03/03/2025** (HABILITACAO): **28/06/1991**

RESERVA

*Assinatura*

ASSINATURA DO CONDUTOR

BAHIA

DATA EMISSAO: **13/05/2020**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1848672183

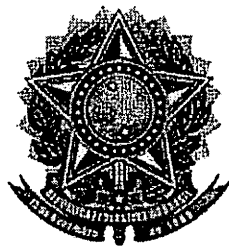
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1848672183

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



000120

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. OSVALDO MACEDO JUNIOR** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 16203, desde 21/03/2006, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 17746.**

Salvador, 16 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código 1NRF5M.





0001

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://etcm-ba.gov.br/epf/validarDoc> sem Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07961544-90 20/07/2007

OSVALDO MACEDO JUNIOR

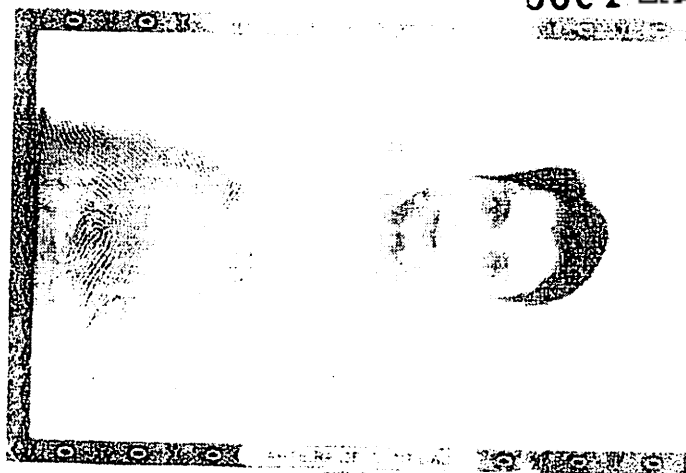
OSVALDO LOPO DE MACEDO  
NILCE MACEDO LOPO

SANTANA BA 18/04/1977

CER-CAS CM-S ANASTACIO SP  
LST-SEDE L-B44 F-284 R-004514

*Osvaldo Macedo Junior*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Usado e exigido por terceiros, de acordo com as disposições da legislação vigente.

*Osvaldo Macedo Junior*

OSVALDO MACEDO JUNIOR

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emite em: 28/02/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
OSVALDO MACEDO JUNIOR

Nº de Inscrição  
939513965-04



# Universidade Iguaçú UNIG

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93  
(D.O.U. de 20-09-93)

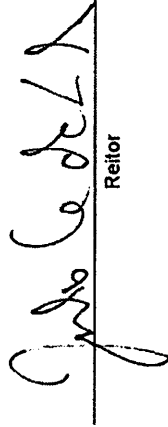
☉ Reitor da Universidade Iguaçú,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,  
em 12 de julho de 2003, confere o título de  
**Médico** a

**Osbaldo Macêdo Junior**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 18 de abril de 1977,  
Cédula de Identidade n.º 07961544-90, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - BA,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Iguaçú, 18 de julho de 2003

  
Reitor

  
Diplomado

  
Diretor da Faculdade

000192



Curso de  
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 572/81  
publicada no Diário Oficial da União em 15-10-81

UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU

Diploma registrado sob o n.º 044436  
Registro de acordo com a Lei 9394/96 de 20-12-96,  
publicada no D.O.U. de 23-12-96.

NRA. 18 de julho de 2003

Coordenador do Núcleo de Registro Acadêmico

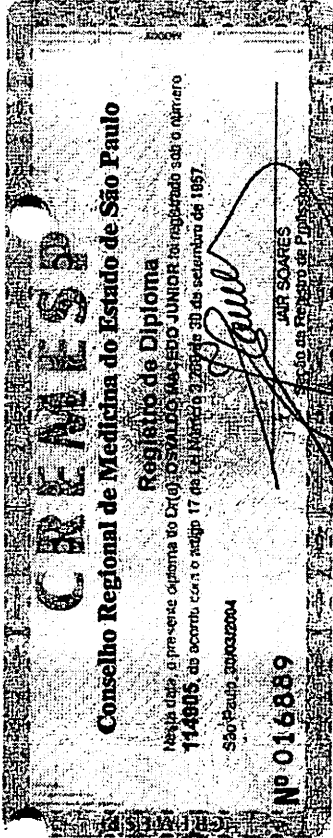
CREMEX-CONSELHO REG. DE  
MEDICINA DA BAHIA

O portador do presente diploma  
de médico obteve inscrição  
neste CREMEX sob o nº

16.203 aprovada em Sessão  
Plenária de: 26/08/2003  
Salvador BA.: 26/08/2003

Vice-Presidente

*Wilton Vianna*  
DIRETOR





Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



ao

Dr. Osvaldo Macedo Junior

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2009

*Dr. José Luiz Soares do Amaral*

Presidente da AMB

*Dr. Altemir Humberto Soares*

Secretário Geral da AMB

*Dr. Luiz Antônio Uiane*

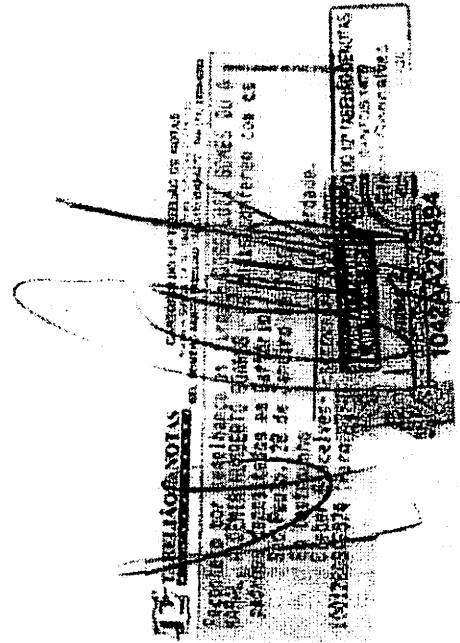
Presidente da SBA

*Dr. Márcio Pinho*

Dr. Márcio de Pinho Martins  
Secretário Geral da SBA



000125



**AMB**  
Título válido até  
dezembro/2014

**AMB ASSOCIAÇÃO MEDICINA BRASILEIRA**

ENTRADA: 24 10 09  
 SOBRELA: 27 10 09  
 SMDAP: 07 12 09  
 REFORMA: 18 01 10  
 CADASTRO: 19 01 10  
 SAÍDA: 02 02 10  
 REGISTRO: 110946

*Nota D'Anexo*

ASSOCIAÇÃO MEDICINA BRASILEIRA - CNPJ 07.093.888/0001-00




Buscar no Portal



 (<https://twitter.com/cnesms>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA>)

 (<https://www.facebook.com/cnesms>)



(<https://plus.google.com/113786414575352654271>)

Área Restrita (<https://cnesadm.datasus.gov.br>)

Perguntas Frequentes

([https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina\\_principal#Principais\\_T.C3.B3picos\\_do\\_CNES](https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Principais_T.C3.B3picos_do_CNES))

Contato (<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/Contato>)

Bem vindo ao nosso novo site! As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

[PÁGINA INICIAL \(1\)](#) > [CONSULTAS \(..\)/CONSULTAS.JSP](#) > CONSULTA PROFISSIONAL

# CONSULTA PROFISSIONAL

Vínculo:

Geral

Mais 2 Vínculos Públicos

Mais 5 Vínculos Particulares

CHS Superior a 168 Horas

Equipe Mais de 3 Vínculos

OSVALDO MACEDO JUNIOR

Pesquisar

000127





Registros por Página: 10 ▾

CNS ⇅	NOME PROFISSIONAL ⇅	DETALHES
201564682170003	OSVALDO MACEDO JUNIOR	<div style="display: flex; align-items: center; gap: 10px;"> <span>+</span> <span>☰</span> <span>👤</span> </div>

↩ Voltar para o topo

## Serviços

Perguntas frequentes

Contato  
(<http://datasus.saude.gov.br/sistema/aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Dados abertos

Área de imprensa

## Redes Sociais

Twitter  
(<https://twitter.com/cnesms>)

Youtube  
(<https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA>)

Facebook  
(<https://www.facebook.com/cnesms>)

Google+  
(<https://plus.google.com/113786414575352654271>)

## RSS

O que é?  
(<https://twitter.com/cnesms>)

## Sobre o site

Acessibilidade  
(</pages/acessibilidade.jsp>)

Mapa do site

Suporte a sistemas: 136 - opção 8

e-mail: [sistemas@datasus.gov.br](mailto:sistemas@datasus.gov.br) (<mailto:suporte.sistemas@datasus.gov.br>)

Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco> (<http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>)

000121





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

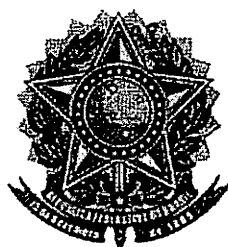
Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. RODOLFO ANTONIO STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 34294, desde 27/06/2019, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N° 18076**.

Salvador, 03 de agosto de 2022

Certidão emitida no dia 03 de agosto de 2022. Válida até o dia 30 de janeiro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **J44YPH**.



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA****CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. RODOLFO ANTONIO STRAIOTO QUIRINO CAVALCANTE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 34294, desde 27/06/2019, estando quite com o exercício de 2021 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 18076**.

Salvador, 16 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 30 de abril de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **CZJ28A**.



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA  
 CECILIA DE IDENTIDADE DE MEDICO

**NOME**  
 JOSEFO ANTONIO STRATTO  
 QUITINO CAVALCANTE

**NUMERO**  
 228714  
 2424154

**FILIAÇÃO**  
 SANGRA REGINA STRATTO  
 CAVALCANTE  
 ANTONIO QUITINO CAVALCANTE  
 FILHO

**DATA DE EMISSÃO** 12/07/2018

*João Barbosa de Souza Sobrinho*



**CPF**  
 003.327.401-02

**IDENTIDADE / GRUPO EMISSOR**  
 1427671 / SSP-PS

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 022771753910

**SEÇÃO**  
 0049


**ZONA**  
 URBANA

**DATA DE NASCIMENTO**  
 07/10/1988

**NATURALIDADE**  
 MIRANTE DO PARANAPANEMA - SP

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 SALVADOR-BA 28/06/2018

408006





UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Rector da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de junho de 2013, confere o Diploma de Médico a

## Rodolfo Antonio Straioto Quirino Cavalcante

portador da carteira de identidade nº 001427071 – SSP/MS, de nacionalidade brasileira, nascido em 7 de outubro de 1988, natural do Estado de São Paulo, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 26 de julho de 2013

*Rodolfo Antonio S. Q. Cavalcante*  
Rodolfo Antonio Straioto Quirino Cavalcante  
Diplomado

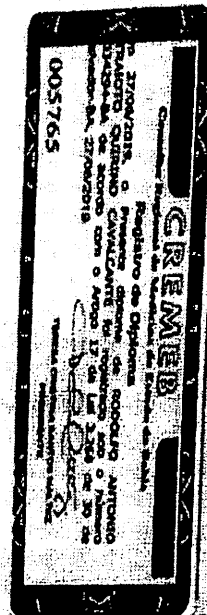
*[Signature]*  
Colégio Paulista de Ensino  
São Paulo, Brasil

*[Signature]*  
João Carlos Filho  
Reitor

*[Signature]*  
Sebastião Augusto Horta  
Vice-Reitor



047451



Fluoro: Rodolfo Antnio Strazato Quirino Cavalcante

<b>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL</b> Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1967 Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989 Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007	
<b>Curso: Medicina</b>  Criação: Resolução CAMES nº 012, de 8/7/1998 Reconhecimento: Decreto nº 1.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E-SC de 8/9/2004 Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E-SC de 18/10/2010	<b>Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos</b> <i>Secretaria Geral de Ensino</i>  Diploma registrado sob nº <u>787</u> Livro <u>MED-2</u> folhas <u>99</u> em <u>26/7/2013</u> Processo nº <u>3298-374040-3/2013</u>  Nos termos do Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  Tubarão (SC), <u>26/7/2013</u>

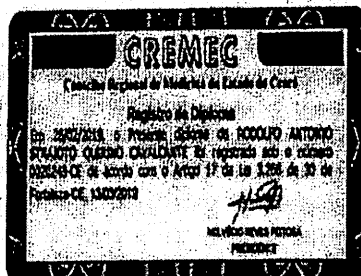
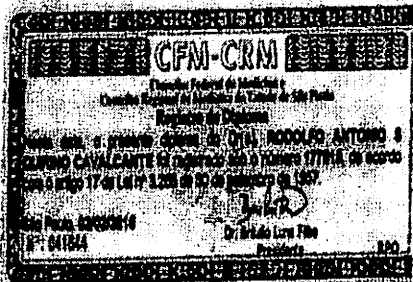
Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

O(A) requerido foi inscrito(a) sob o nº 7513, 89 páginas 7513 do livro nº 7

Campo Grande-MS, 01/08/2013

Dr. Léo Victorial Mascarenhas Moreira  
Presidência

Exatidão *[Assinatura]* Corrêa  
Registre de Diplomas e Certificados  
Delegação do Reitor  
Portaria GR nº 1579/2012





Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



conferem o

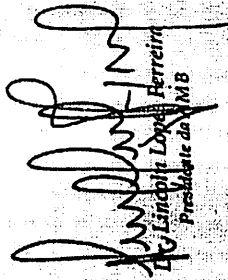
**Título de Especialista em Anestesiologia**

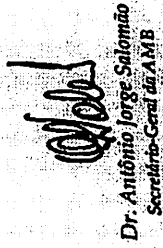
ao

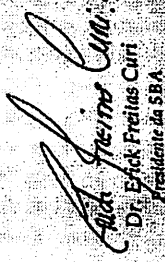
**Dr. Rodolfo Antonio Straiato Quirino Cavalcante**

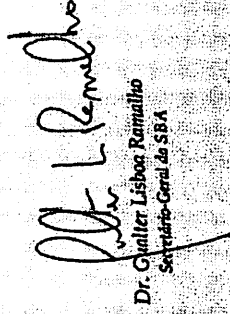
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 12 de março de 2019

  
Dr. Lincoln Lopes Perreira  
Presidente da AMB

  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário-Geral da AMB

  
Dr. Erick Freitas Curi  
Presidente da SBA

  
Dr. Walter Lisbon Ramalho  
Secretário-Geral da SBA

0001





**Centro de Ensino e Treinamento  
da Clínica de Anestesiologia De Ribeirão Preto (CARP)  
Sociedade Brasileira de Anestesiologia**

Responsável pelo Centro de Ensino e Treinamento da Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto (CARP), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Anestesiologia no período de 01 de Março de 2016 à 28 de Fevereiro de 2019.

Confere o título de Anestesiologia a

**RODOLFO ANTONIO STRAIOTO Q. CAVALLCANTE**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, (SP), 01 de Março de 2019.

*Prof. Dr. Paulo Sérgio Martins Marcolino de Sousa*  
Presidente do Centro de Ensino e Treinamento da Clínica de Anestesiologia de Ribeirão Preto (CARP)



000155

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JOÃO ANTÔNIO GOMES DE BARROS MURGOLO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 29323, desde 16/03/2021, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE Nº 20169**.

Salvador, 29 de julho de 2022


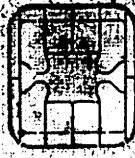
Certidão emitida no dia 29 de julho de 2022. Válida até o dia 25 de janeiro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **7J868E**.



000136

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DA BAHIA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

**NOME**  
**JOÃO ANTÔNIO GOMES DE**  
**BARROS MURGOLO**

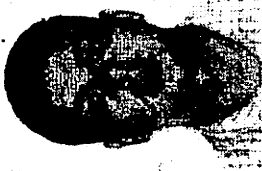
**CRM/DF**  
**028939/BA**

**FILIAÇÃO**  
**MIGUEL MURGOLO NETO**

**ESPOSA**  
**MÍDIA MARIA GOMES DE**  
**SOUZA BARROS**

**DATA DE INSCRIÇÃO** 10/05/2016  
**VIA** 1

*João Antônio Gomes de Barros Murgolo*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**







000137

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

RG / ÓRGÃO EMISSOR 1176205722/SSP-BA

SEÇÃO 396 ZONA 070

TÍTULO DE ELEITOR 140263160507

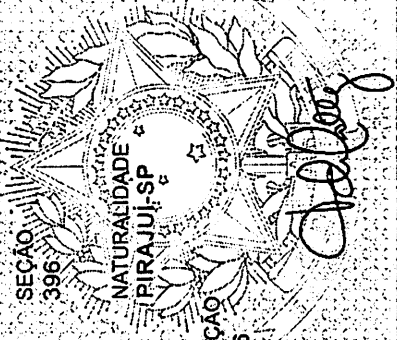
DATA DE NASCIMENTO 03/03/1990

NATURALIDADE PIRA JUI-SP

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SALVADOR, 12/05/2016

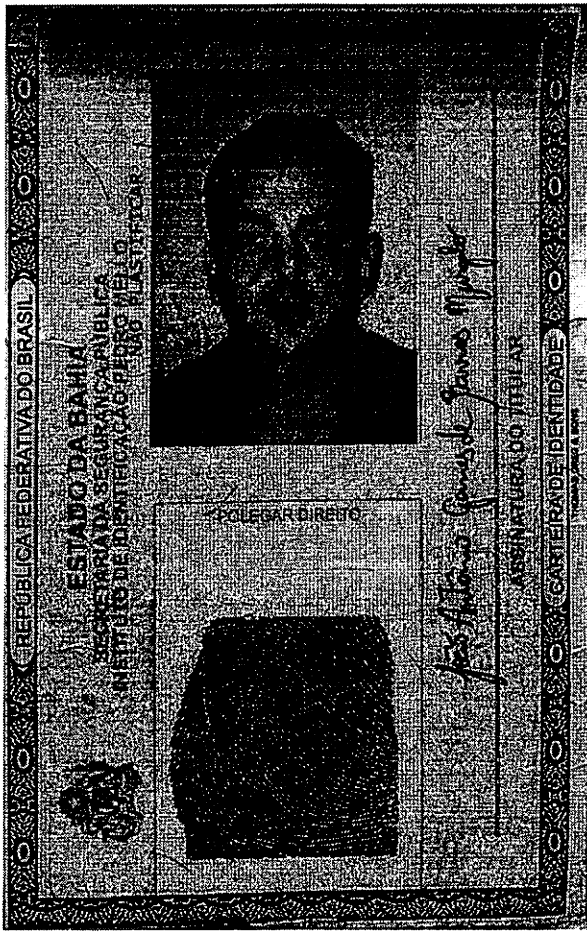
0207004

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM





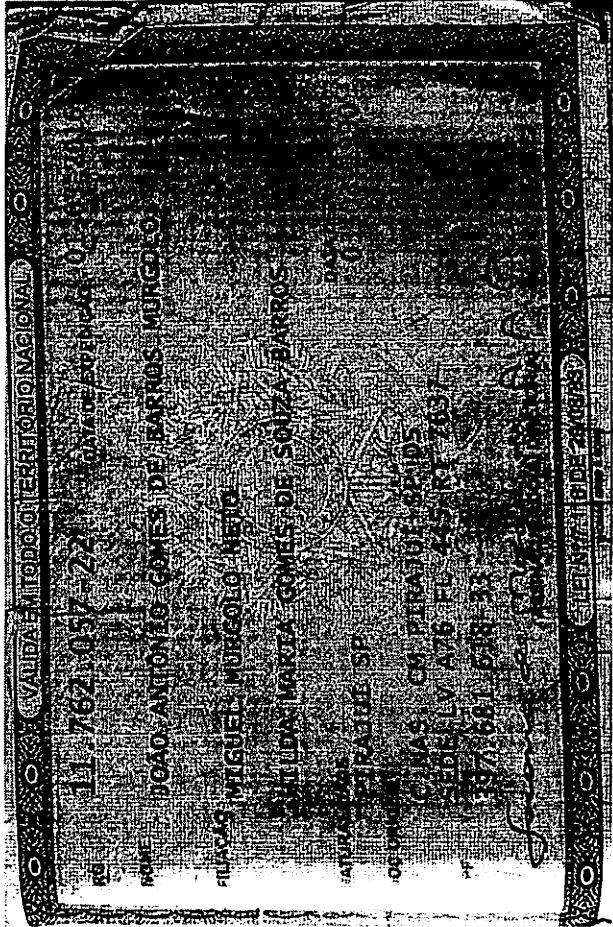
000130





000139

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f





000140

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. DIOGO PINHEIRO SAMPAIO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 18136, desde 30/01/2006, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 8846 (Dor - RQE N? 15273) , ACUPUNTURA - RQE N? 18743.**

Salvador, 16 de junho de 2022

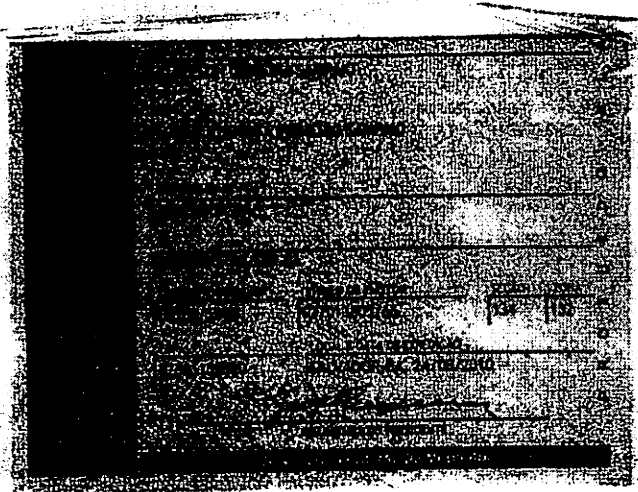
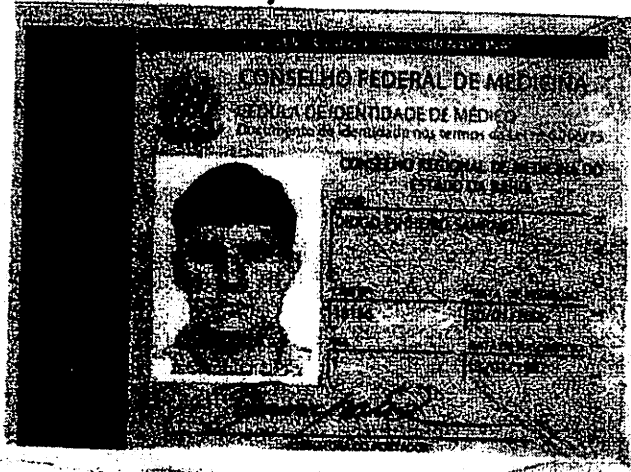
Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **7XVK1B**.



000141

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:19  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ac06e9ea-aeac-4cdf-b07a-01785a244a2f



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia



## Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 22 de janeiro de 2006,  
do curso de Medicina, confere o título de

**Médico**

à

**Diogo Pinheiro Sampaio**

brasileiro, natural da Bahia, nascido a 13 de janeiro de 1982,  
filho de Alaelson Oliveira Sampaio e Maria José Rita Pinheiro Sampaio  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 22 de janeiro de 2006

*Diogo Pinheiro Sampaio*  
Diplomada  
0674369870 SSP-BA

*Mário Castro Carreiro*  
Mário Castro Carreiro  
Coordenador do Curso

*Ana Regina Torres Ferreira Teles*  
Ana Regina Torres Ferreira Teles  
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

*Nômar Monteiro de Almeida Filho*  
Nômar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor



Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



Dr. Diogo Pinheiro Sampaio

ao

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

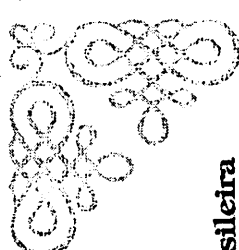
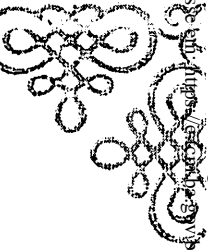
São Paulo, 10 de fevereiro de 2009

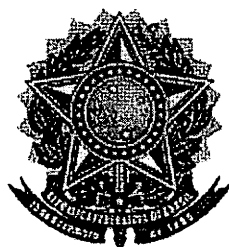
Dr. José Luiz Soares do Amaral  
Presidente da AMB

Dr. Almir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

Dr. Luiz Antônio Uane  
Presidente da SBA

Dr. Márcio de Pinho Martins  
Secretário Geral da SBA





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ADRIANA MARIA ALMEIDA CORREIA DIPP** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 11536, desde 24/01/1994, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 3958**.

Salvador, 16 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JDBLKR**.





Associação Médica Brasileira

Título de Especialista em Anestesiologia  
expedido em convênio com a

Sociedade Brasileira de Anestesiologia

Ao Dr. Adriana Maria Almeida Correia

é conferido o Título de Especialista em Anestesiologia  
por ter sido aprovado em concurso de títulos e provas,  
segundo as normas estabelecidas pelo Departamento de  
Anestesiologia da Associação Médica Brasileira –  
Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

16 de Novembro de 19 99

Presidente da Associação Médica Brasileira  
Dr. Antonio Celso Nunes Nassif

Presidente da Sociedade Brasileira de Anestesiologia  
Dr. Raimundo Rebuglio

Secretário Geral da Associação Médica Brasileira  
Dr. Aldemir Humberto Soares

Secretário da Sociedade Brasileira de Anestesiologia  
Dr. Carlos Eduardo Lopes Nunes



Esculape et Telesphoro

0001

00014.



ENTR. REQUERIMENTO:	04/10/59
SAIDA REQUERIMENTO:	15/10/59
ENTRADA TITULO:	10/12/59
SAIDA TITULO:	10/01/60
TITULO CADASTRADO:	20/12/59
REGISTRO	Nº 088714

SECRETARIA DE TITULOS DE ESPECIALISTAS  
 (ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO NA DATA DO REGISTRO)





00014

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:09  
Assinado em: https://e.ictm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: af5bd2dc-353b-462d-a243-15dc5324f501

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 9978, desde 19/01/1990, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **MEDICINA INTENSIVA - RQE N? 9281, ANESTESIOLOGIA - RQE N? 9282.**

Salvador, 16 de junho de 2022


Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **R74VAD**.


1990

NO 1 984 065-BA

Registro Civil



Retrato



Polgar Direito

Assessoria de Titular de Cartões

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Instituída pela Resolução C.F.M. n.º 765/78, em conformidade  
da Lei n.º 2.208, de 07/05/78

**CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES**

Nome: Manoel Carlos Gomes

Nome: Joseth Oliveira Gomes

Nacionalidade: Brasileira

Data de Nascimento: 29.09.1965

9.978

9.978

Carteira n.º

Inscrição n.º

Presidente - CRM

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMERCIAL CONTABILIZADO

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Carlos Magno Oliveira Gomes*

REGISTRO

29.09.65

374.334.065-BA

CONTRIBUINTE

CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Tatell...

NO 1 984 065-BA

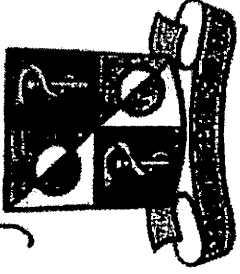
21 SET 2011

21 SET 2011

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS



FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA**

EU, PROFESSOR DOUTOR CELSO LUIZ SANTIAGO FIGUEIROA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA,  
TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1989, CONFIRO O TÍTULO DE  
MÉDICO A

**CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES**

FILHO DE MANOEL CARLOS GOMES F. JOSETH OLIVEIRA GOMES, BRASILEIRO, NASCIDO A 28 DE SETEMBRO DE 1945,  
NATURAL DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, E OUTORGOLHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR  
DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS

Salvador, 03 de Dezembro de 1989.

*Luiz Santiago Figueiroa*  
Luiz Santiago Figueiroa - Diretor



*Carlos Magno Oliveira Gomes*  
Carlos Magno Oliveira Gomes - Médico

1.989.1.094.996

000151

Cursa de Medicina  
Reconhecido pelo Decreto nº 41.559  
de 23.04.55 - D. O. B. 23.04.55

Associação Regional de Médicos do  
Estado da Bahia

Curso de Medicina de Medicina  
em Medicina e Cirurgia  
do Estado da Bahia  
n.º 19.191

Associação  
Regional  
de Médicos  
do Estado da Bahia

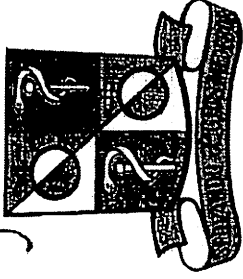
FDA - SUPLENÇÃO DE FÉRMULA ACADÊMICA  
SECRETARIA GERAL DOS CURSOS

*[Handwritten signature]*  
Mesa Diretora da Silveira Dias  
Curso de Saúde de Diagnóstico e Certificação

Por ato de competência do Ministério de Educação, Portaria n.º 14.477 e 71/77
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Diploma registrado em <i>[Handwritten]</i> no livro de registro n.º <i>[Handwritten]</i> da Universidade Federal de Bahia, registro n.º <i>[Handwritten]</i> de <i>[Handwritten]</i> de <i>[Handwritten]</i>
JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA ALMEIDA REITOR

000152





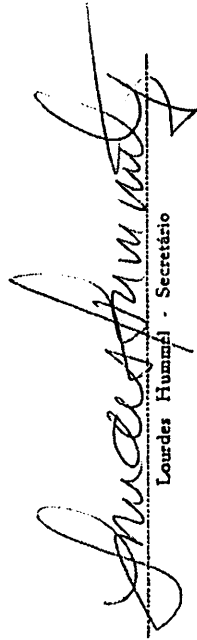
FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA**

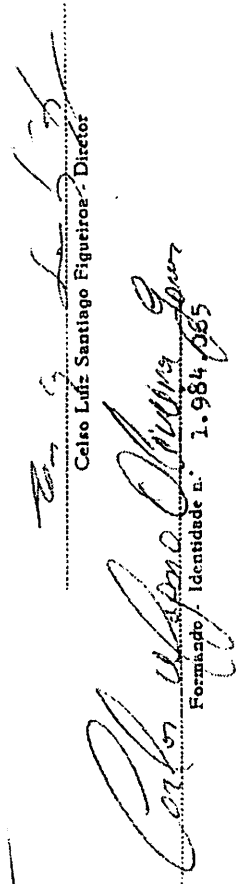
EU, PROFESSOR DOUTOR CELSO LUIZ SANTIAGO FIGUEIROA, DIRETOR DA ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1989, CONFIRO O TÍTULO DE MÉDICO A

**CARLOS MAGNO OLIVEIRA GOMES**

FILHO DE MANOEL CARLOS GOMES E JOSETH OLIVEIRA GOMES, BRASILEIRO, NASCIDO A 29 DE SETEMBRO DE 1965, NATURAL DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, E OUTORGOU-LHE O PRESENTE DIPLOMA, A FIM DE QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS LEGAIS.

Salvador, 03 de Dezembro de 1989.

  
Lourdes Hummel - Secretário

  
Celso Luiz Santiago Figueiroa - Diretor



Formando Identidade n.º 538486-1



Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



Dr. Carlos Magno Oliveira Gomes

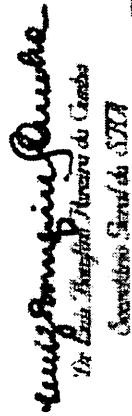
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 24 de julho de 1997

  
Dr. Carlos Viana de Faria  
Presidente da AMB

  
Dr. César Ulbricht Byszanski  
Secretário Substituto AMB

  
Dr. Roberto Tavares de Sá  
Presidente da SBA

  
Dr. Luiz Hospital Moreira de Camargo  
Secretário Substituto SBA



000155

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:09  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a15bd2d6-353b-462d-a243-15de5324f501

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. VINÍCIUS SAGRILO LIMA DOS SANTOS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 26944, desde 09/06/2014, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 15934.**

Salvador, 16 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **43JE72**.



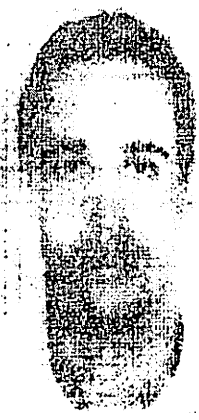
000155

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO



NOME  
MUNICIUS SAGRILLO LIMA  
DOS SANTOS  
FILIAÇÃO  
MILTON LIMA DOS SANTOS  
CLEUDETE NILZA SAGRILLO  
DOS SANTOS

CRM /UF  
026944/BA



DATA DE INSCRIÇÃO  
09/08/2014

VIA  
1

SIGNATURA DO PORTADOR

CPF 045.234.185-00 RG / ORGÃO EMISSOR 1134189907/SSP-BA  
TÍTULO DE ELEITOR 658074081066 SEÇÃO 747 ZONA 010  
DATA DE NASCIMENTO 00/04/1960 NATURALIDADE BARREIRAS-BA  
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SALVADOR BA 23/07/2014

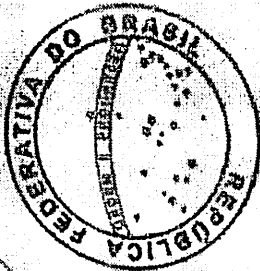
SEM PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
TIPO DE ACÓRDIO COM A LEI 8.206/75.

Rua Voluntários da Pátria, 230, Renato Gonçalves  
Barreiras - 47.806-081  
045.234.185-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

### FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.366, de 30/05/2008 - DOEITO de 02/06/2008; renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.658, de 24/10/2012 - DOEITO de 24/10/2012.



© Reitor do Centro Universitário UNIRG, na usbr de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 05 de junho de 2014 e a conclusão do curso de **Medicina**, bacharelado, no primeiro semestre de 2014, confere o grau de **Médico**.

## Município Sagrado Nina dos Santos

brasileira, nascida aos 30 de janeiro de 1990, em Barrerás, Estado da Bahia, cédula de identidade n.º 11341899-07 - SSP/BA, outorga-lhe este **REGISTRO**, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

*Edson Manoel Justino Lima*  
Reitor do Centro Universitário UNIRG  
Fundação UNIRG nº 0002013

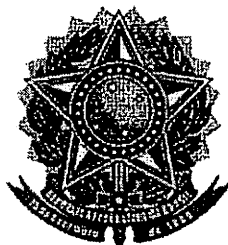
Gurupi - TO, 05 de junho de 2014.  
*Alexandre Ribeiro Dias*  
Reitor do Centro Universitário UNIRG  
Fundação UNIRG nº 0002013

*Antônio Sérgio Lima dos Santos*  
Vice-Reitor do Centro Universitário UNIRG  
Fundação UNIRG nº 0002013





000158

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:09  
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a15bd2d6-353b-462d-a243-15de5324f501

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. NELSON ORLANDO DA SILVA ALEX FILHO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 24270, desde 27/02/2012, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 11478**.

Salvador, 16 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **1UZ8BC**.



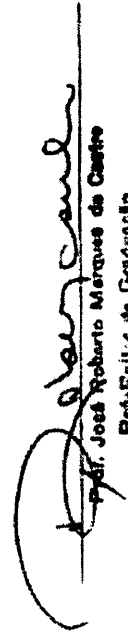


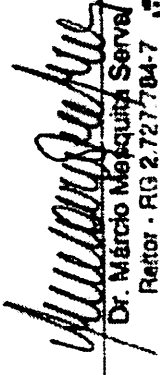
# Universidade de Marília Diploma

O Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso *MEDICINA* em 03 de Novembro de 2008, confere o título de *Médico*

**NELSON ORLANDO DA SILVA ALEX FILHO**

nacionalidade *Brasileira* R.G. nº *37.854.844-X - SP*  
nascido(a) a *30* de *Julho* de *1983*, natural d*o* *Estado da Bahia*  
outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais  
*Marília, 02* de *Novembro* de *2008*.

  
Prof. José Roberto Marques da Costa  
Pró-Reitor de Graduação  
RG. 12327883

  
Dr. Márcio Meiquita Serval  
Reitor - RG 2.727.784-7

Diplomado



FEV 2002

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA  
OFICINA DE REGISTRO  
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MARÍLIA - SP

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA  
Código de Controle de Documentos



- MEDICINA  
Port. Ministerial n.º 2331  
de 28/10/2001

UNIVERSIDADE DE MARILIA

matriculado sob n.º 018121

2008.1.02292.3441

de acordo com o Art. 48 - Parág. 1.º da Lei n.º

19 de novembro de 2008

CONFERE

19 de novembro de 2008  
Aimelka Colla

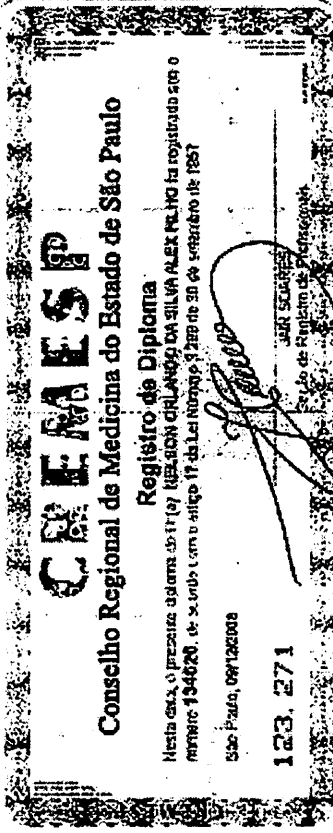
Setor de Registro

Genl de Aimelka Colla  
n.º 9.254.376 - Secretária Geral

Diploma registrado na Universidade de  
Marília, nos termos do Art. 48-Parag.1.º  
da Lei n.º 9394/96.

Marília, 19 NOV 2008

*Dr. Marco Mesquita Serra*  
Reitor





Associação Médica Brasileira



Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA



ao

Dr. Nelson Orlando da Silva Alex Filho

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

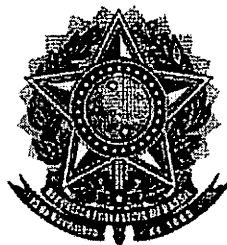
São Paulo, 24 de fevereiro de 2012

Dr. Florentino de Araujo Carobso Filho  
Presidente da AMB

Dr. José Augusto Soares de Moraes  
Presidente da SBA

Dr. Ricardo Almeida de Frazão  
Secretário Geral da SBA





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. MARIA MADALENA NÓBREGA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 5417, desde 12/01/1979, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ANESTESIOLOGIA - RQE N? 4704.**

Salvador, 27 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 27 de junho de 2022. Válida até o dia 24 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **TVWWLL**.

0001



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Maria Madalena Nobrega Andrade*

Expedida em: 03.03.1989

Nº 1.038.096/BA  
Registro Civil

*Maria Madalena Nobrega Andrade*  
Assinatura do Titular da Carteira

Retrato

Polegar Direito

2ª Via

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE DE MEDICO  
Instituída pela Resolução CFM nº 765/78, no conformidade  
da Lei nº 6.256, de 07/05/78

MARIA MADALENA NOBREGA

Nome

Gentil Ferreira dos Santos

Filiação

Severina Ferreira da Nobrega

Brasileira

Nacionalidade

5417

Carteira nº

Inscrição nº

5417

Data do Nascimento

02.01.1954

Presidente - CRM

*E. Flouca*

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MARIA MADALENA NOBREGA ANDRADE

NASCIMENTO 02.01.54  
TRIBUINTE

INSCRIÇÃO NO CPF 115 632 065 87

*Maria Madalena*



0001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.038.096-51 06-12-2019

MARTA MADALENA NORRIGA

GENTIL FERREIRA DOS SANTOS

SEVERINA FERREIRA DA NORRIGA

RECIFE PE 07-01-1974

CAS. CH. SALVADOR BA. DS

NAZARE LV-802 TEL. 033 RT. 0088

PLS. 652.065-87 PLS. 1500439617

*Marta Madalena Norrigo*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

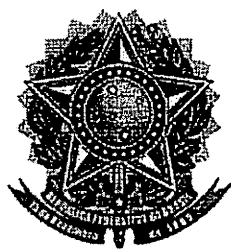
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Marta Madalena Norrigo*

SIGNATURA ATIVADA

CARTÃO DE IDENTIDADE



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIDÃO**

**Certifico, para os devidos fins, que o Dr. NICOLAS NASSIM NADER encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 6735, desde 25/01/1982, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): ANESTESIOLOGIA - RQE N? 4869, ACUPUNTURA - RQE N? 4869**

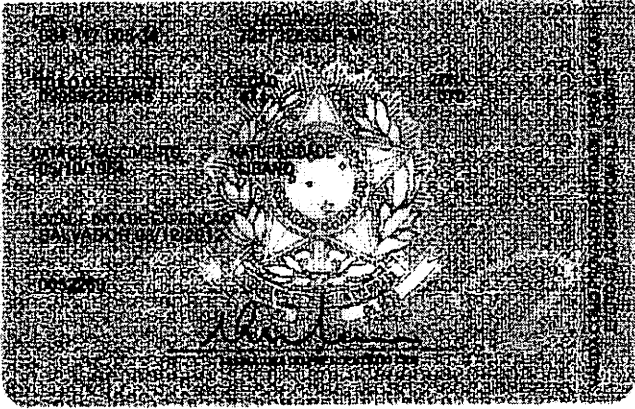
Salvador, 16 de junho de 2022

**Certidão emitida no dia 16 de junho de 2022. Válida até o dia 13 de dezembro de 2022.**

**Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código U22VSY.**



00016





Sociedade Brasileira de Anestesiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA

ao

Dr. Nícolas Nassim Rader

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 2 de janeiro de 1988

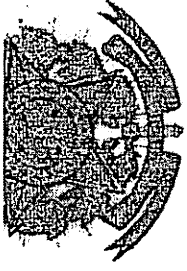
Dr. Cláudio Vainora de Paula  
Presidente da AMB

Dr. Aldeimar Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura  
Presidente da SBA

Dr. Consuelo Pimentel Maia  
Secretária Geral da SBA





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e Cultura

## Universidade Federal da Bahia

○ Reitor da Universidade Federal da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
no segundo semestre de 1981, confere o título de  
**Médico**

**Nicolás Nassim Nader**

filho de Nassim Nader e Salma Nassim Nader, nascido a 5 de outubro de 1954,  
natural do Líbano

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 9 de janeiro de 1982

*Walter Macieira Freire*

WALTER MACIEIRA FREIRE  
Diretor da Secretaria Geral de Cursos

*Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa*  
LUIZ FERNANDO SEIXAS DE MACEDO COSTA  
Reitor

Diplomado



0001





000170

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:09  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: af5bd2d6-353b-462d-a243-15de5324f501



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. HILDO RIVERA MARTINEZ** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 16782, desde 05/05/2004, estando quite com o exercício de 2022.

Salvador, 20 de junho de 2022

Certidão emitida no dia 20 de junho de 2022. Válida até o dia 17 de dezembro de 2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **K4H55B**.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.079.141/0001-53

**Razão Social:** GABA ANESTESIOLOGITAS DE BARREIRAS LTDA

**Endereço:** R GUADALAJARA 203 QD D LT 1A5 E 8A10 / VILA DULCE / BARREIRAS /  
BA / 47800-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071601474879672020

Informação obtida em 28/07/2022 09:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
**CNPJ: 08.079.141/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:40 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **A60A.8599.276F.CA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/06/2022 10:47

000174



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5460afa9-5c92-4116-9610-ae34834725d7

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222744757

RAZÃO SOCIAL	
GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.079.141/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



0001

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5460afa9-5c92-4116-9610-ae34834725d7



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001172/2022

Nome/Razão Social: **GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA**  
Nome Fantasia: **GABA**  
Inscrição Municipal: **6181** CPF/CNPJ: **08.079.141/0001-53**  
Endereço: **RUA GUADALAJARA, 203 QUADRAD LOTE 1 2 3 4 5 8 9 10**  
**VILA DULCE - BARREIRAS - BA 47800271**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 08/06/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/09/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **519000413624**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.079.141/0001-53

Certidão n°: 14398739/2022

Expedição: 06/05/2022, às 11:20:34

Validade: 02/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.079.141/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





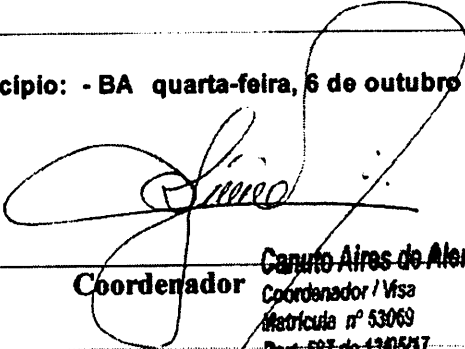
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Alvará N°</b> <b>1397/21</b>
		<b>Validade</b> <b>26/10/2022</b>

## ALVARÁ SANITÁRIO

O gerente da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, de acordo com a Legislação Sanitária Vigente e conforme o processo n° 15523/21 concede Alvará Sanitário a:

Nome/R. Social:	GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - S/S	
Nome Fantasia:	CONSULTORIO MEDICO GABA	CPF/CNPJ: 08.079.141/0001-53
Atividade:	CONSULTÓRIO MÉDICO	
Endereço:	RUAGUADALAJARA, N° 203	
Bairro:	VILA DULCE	Cidade: BARREIRAS
Resp. Legal:	CLODOALDO LOPES DIAS	CPF: 026.470.466-54
Resp. Técnico:	CLODOALDO LOPES DIAS	N° Reg. Conselho: CRM-BA: 16801
Obs:		

Município: - BA quarta-feira, 6 de outubro de 2021

  
 Coordenador Renato Aires de Alencar Júnior  
 Coordenador / VISA  
 Matrícula nº 53069  
 Port. 587 de 13/05/17

### ATENÇÃO

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

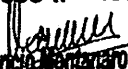
O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA, DEVERÁ SER SOLICITADO A PARTIR DE 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



Foi pago a importância de R\$ 392,34      trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro ce

Conforme o processo nº 15523/2 datado de terça-feira, 5 de outubro de 2021

  
Mauro Montanaro Queiroz Wanderley  
Assistente Administrativo  
Vigilância Sanitária  
S.M.S Barreiras BA

Assinatura do Funcionário

Observações



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
**SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS**

**ALVARÁ 2.887/2022**

Inscrição Municipal 6181	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 08.079.141/0001-53	Inscrição I.P.T.U. 01.00.000.3473.001	Data Início das Atividades: 25/02/2022
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2022	Situação ATIVA	Processo
Razão Social GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA			
Nome Fantasia GABA			
Logradouro: RUA GUADALAJARA	Número: 203	Complemento: QUADRAD LOTE 1 2 3 4 5 8 9 10	
Bairro: VILA DULCE	Cidade: BARREIRAS	Estado: BA	
Telefone: (77) 3611-8737	Site: contabilidade@rosanaalcantara.com.br	E-mail: clodoaldo.lopesdias@ymail.com	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 1,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
86.30-5-99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
<b>Atividades Secundárias</b>			
CLCB nº 4127/2022 validade 17/07/2023; Alvara Sanitário nº 1397/2021 validade 26/10/2022 e Alvará Ambiental nº 00248/2022 validade 31/12/2022.			

BARREIRAS-BA, 25 de julho de 2022

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://barreiras.saatri.com.br/economico>





29/07/2022

005872939

000180

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Assinse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5460af89-5c92-4116-9610-ae34834725d7

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005872939****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 29/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**GABA- ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA, portador do CNPJ: 08.079.141/0001-53, estabelecida na RUA GUADALAJARA Nº 203, QUADRA LOTE 1 2 3 4 5 8 9 10, VILA DULCE, CEP: 47800-271, Barreiras - BA. \*\*\*\*\***

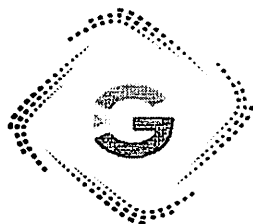
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

**PEDIDO Nº:****005872939**



GABA GRUPO DE  
ANESTESIOLOGISTAS  
DE BARREIRAS  
SOCIEDADE SIMPLES

**CNPJ 08.079.141/0001-53**

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

29 de Julho de 2022, Barreiras- Ba

GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTA S DE BARREIRAS - SO:08079141000153

Assinado de forma digital por GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS -

SO:08079141000153

GABA- GRUPO DE ANESTEOLOGISTA DE BARREIRAS S/S

CNPJ: 08.079.141/0001-53



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS SS, de nome fantasia GABA, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 22/01/2008, sob o número **4107**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2022**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **08 de junho de 2022**

Certidão válida até: **31/12/2022**

Código de controle: **SED5GL**



## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/07/2022

CNES: 6257364 Nome Fantasia: GABA CNPJ: 08.079.141/0001-53  
 Nome Empresarial: GABA GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: GUADALAJARA Número: 203 Complemento: QUADRAD  
 Bairro: VILA DULCE Município: 290320 - BARREIRAS UF: BA  
 CEP: 47800-271 Telefone: 77 3611 8737 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLODOALDO LOPES DIAS  
 Cadastrado em: 03/06/2009 Atualização na base local: 11/06/2021 Última atualização Nacional: 10/07/2022

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

De: Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 10 de agosto de 2022.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022, processo administrativo nº 02761/2022, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





000185

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5460af1a9-5c92-4116-9610-ae34834725d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
ESTADO DA BAHIA  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2761/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 079/2022**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO (A): GABA - ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS LTDA  
CNPJ Nº 08.079.141/0001-53

VALOR TOTAL: R\$ 2.017.680,00 (dois milhões dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura do Processo;
- Justificativa;
- Decreto 141/2022, que atualiza a tabela municipal de procedimentos Cirúrgicos, Clínicos;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação;
- Autorização do Prefeito;
- Documentação da empresa;
- Certidões Fiscais e Trabalhista;
- Parecer Jurídico.

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 10 de Agosto de 2022.

**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**

**Ementa: Procedimento de inexigibilidade de licitação. Contratação direta. De acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Contratação de serviços médicos na especialidade de anesthesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS. Adequação aos requisitos legais. Análise Jurídica.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Adjunta por força do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 para análise e emissão de parecer jurídico acerca da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, " Contratação de serviços médicos na especialidade de **ANESTESIOLOGIA**, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS .

Remetido o processo a esta Procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação direta intentada. Em sequência, observa-se que o processo administrativo em epígrafe está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de abertura de processo administrativo ;
- b. Justificativa ;
- c. Tabela de procedimentos cirúrgicos ;
- d. Cópia do Decreto nº 141/2022, de 27 de julho de 2022 ;
- e. Cópia de consulta estabelecimento –identificação ;
- f. Cópia de e-mail ;
- g. Termo de anuência ;
- h. Autorização para procedimento administrativo ;
- i. Solicitação de dotação orçamentária ;
- j. Informação de disponibilidade orçamentária ;

- k. Informação de disponibilidade financeira ;
- l. Despacho para prosseguir a tramitação ;
- m. Parecer jurídico de viabilidade da contratação direta ;
- n. Cópia da Portaria nº 392, de 12 de abril de 2022 ;
- o. Minuta do Contrato ;
- p. Documentos da empresa ;
- q. certidões de regularidade fiscal , trabalhista e FGTS ;
- r. Despacho –CGM ;

É o relatório.

## 2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe.

Convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

Ao examinar os autos do presente processo administrativo, é possível observar que foi regulamente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput. da Lei 8666/1993.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da Magna Carta, de 1988:

"Art. 37. (...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos**

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”.

Em conformidade com o dispositivo legal citado, a licitação tem como objetivo contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Significa dizer, que na Administração Pública, licitar é regra.

Contudo, em determinadas situações é legítimo contratos celebrados diretamente com a Administração Pública, sem a realização da licitação. Nestes casos, as contratações ou aquisições possuem distinções específicas tornando-se inviável os trâmites usuais da licitação.

De acordo, com o próprio texto constitucional, situações em que a licitação será afastada são exceções à regra. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa.

Neste aspecto a Lei nº 8.666/1993, por sua vez, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, regulamentou o dispositivo constitucional acima transcrito, autorizando a contratação direta nos casos em que a licitação não é possível pela inviabilidade de competição. Nesse sentido, o artigo 25 da lei supracitada, apresenta um rol exemplificativo, de hipóteses para contratar diretamente objeto necessário a atender às necessidades da Administração.

Nesse sentido, o art. 25 da Lei 8666/93, caput aduz que :

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:”**

Com efeito, a inexigibilidade de licitação encontra-se presente quando houver inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, ‘sui generis’, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

A “**licitação inexigível**”, por sua vez, segundo o art. 25 da Lei nº 8.666/1993 ocorrerá sempre que houver inviabilidade de competição. Entretanto, o conceito de inviabilidade da competição não é simplismente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução

É oportuno registrar que quando se decide pela contratação por inexigibilidade de licitação, que é uma exceção, deve-se ter como fundamento a ausência de competição entre os possíveis fornecedores de bens e serviços de que necessita a contratante. Logo, adotando-se esse procedimento, deverá ele ser sempre devidamente fundamentado, já que se estaria diante de uma exceção a um dos princípios que regem as contratações públicas.

No caso em tela, verifica-se que conta nos autos justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde que aponta a existência no Município de Barreiras de duas empresas aptas a prestação do serviço de anesthesiologia, conforme a consulta que acompanha os autos, o Grupo de Anesthesiologistas de Barreiras- GABA e SAOB –Serviço de Anestesia do Oeste da Bahia. Verifica-se nos autos a cópia do e-mail encaminhado pelo Setor de Compras a empresa SAOB com a descrição dos procedimentos a serem realizados.

Contudo, em sua resposta a empresa SAOB informa que ao analisar não possui profissionais suficientes para atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde. Sob esse aspecto, de fato nota-se a existência de uma circunstância como sendo impeditiva de deflagração de procedimento licitatório.

Dessa forma, constatando-se que somente uma empresa possui disponibilidade de para prestar o serviço de anesthesiologista, justifica a escolha do procedimento de inexigibilidade prévia a contratação pretendida.

Neste sentido, a inviabilidade de competição permitirá a contratação direta por inexigibilidade, tendo por fundamento, no entanto, o caput do art. 25 e não seu inciso I. Nesse passo, é a orientação do TCU:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, caput, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviços, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inciso I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço.” (TC – 300.061/95-1 – TCU).

Por todo o exposto, com base nas informações presentes nos autos, conclui-se que a contratação em comento se enquadra perfeitamente nos preceitos legais autorizativos da Inexigibilidade de Licitação, conforme *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

#### 4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, regramento este previsto no ordenamento que regula os processos licitatórios, in causa:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Necessário esclarecer que, no caso dos autos nota-se a ausência do Termo de Referência, contudo o ofício nº 750/2022 ,apresenta todas as informações necessárias, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar .

Quanto à razão para a escolha da empresa , já fora abordada acima, quando dos argumentos que identifica-se que não existe possibilidade de competição para prestação do serviço . Assim, verifica-se que estão presentes as justificativas de razão da escolha do fornecedor.

No que diz respeito á regularidade do processo administrativo em questão , verifica-se , de início, que o processo foi devidamente autuado, com a correspondente protocolização dos documentos , que foram juntados em sequência.

No que se refere à justificativa do preço, sabe-se que a Administração deverá, entre outras formalidades, justificar o preço da contratação pretendida. Consta na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que o Conselho Municipal de Saúde , órgão responsável pelo controle da execução das políticas de saúde no âmbito municipal , foi apresentada a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, com os honorários do Serviço de Anestesiologia para apreciação e sua respectiva aprovação através da Resolução nº 18/2022 publicada dia 26/07/2022 , na edição nº 3723 do Diário Oficial de Barreiras –Bahia que acompanha os autos .

Importa salientar, que a projeção dos procedimentos cirúrgicos foi realizada com base nos estudo dos dados da Central Integrada de Regulação –CIR , que atualizou a média mensal da frequência de procedimentos cirúrgicos realizados no ano de 2019 somados á demanda reprimida existente , em consequência á suspensão de procedimentos eletivos durante os períodos mais críticos da Pandemia da Covid -19, considerando o anexo II da tabela de procedimentos cirúrgicos do Decreto nº 141 /2022 para estimativa de valor .

É relevante mencionar, que a habilitação é um dos atos que compõem o procedimento licitatório e consiste na verificação e reconhecimento, pelo órgão competente, da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal dos proponentes dos proponentes.

Neste sentido, a respeito da regularidade fiscal, o inciso IV, do artigo 29 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

**Art. 29 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

(77) 3614-7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. .

Por conseguinte, no que se refere à regularidade fiscal da contratada, verifica-se pelas certidões anexadas, que a empresa está regular junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, além de comprovar a regularidade quanto a débitos trabalhistas e relativos ao FGTS.

Outrossim, no que se refere a Certificação de Disponibilidade Orçamentaria para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela se encontra atendida em face da informação de disponibilidade, presente nos autos.

Quanto à minuta do aditivo constante nos autos nada há que acrescer ou corrigir, estando sua estrutura e conteúdo em conformidade com o art.55 da Lei 8666/1993, respeitadas suas especificidades.

Nesse sentido, o presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de inexigibilidade ao qual se enquadra.

## 5. CONCLUSÃO

**DESTA FEITA**, opina-se favoravelmente pela possibilidade jurídica de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 12 de agosto de 2022.



**Marcio Santos da Silva**  
Procurador-Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula n° 59828



000192

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.cim.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5460afa9-5c92-4116-9e10-ae34834725d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022  
Processo Administrativo nº 2761/2022**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. IV, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica Empresa GABA – Anestesiologistas de Barreiras-Ltda, inscrita no CNPJ /MF nº 08.079.141/0001-53, sediada a Rua Guadalajara, 203 – Quadra D, Lote nº. 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10, Vila Dulce – Barreiras-BA - CEP - 47.800.271, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso município, conforme o Justificativa, com o custo total de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil seiscentos e oitenta reais), a vigência da execução será de 12 (doze) meses, a contar da data do que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 12 de agosto de 2022.

**João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal**





000193

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.079.141/0001-53  
**Razão Social:** GABA ANESTESIOLOGITAS DE BARREIRAS LTDA  
**Endereço:** R GUADALAJARA 203 QD D LT 1A5 E 8A10 / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-271

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2022 a 02/09/2022

**Certificação Número:** 2022080401510206361165

Informação obtida em 15/08/2022 09:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000194

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5460af3e-5c92-4116-9e10-ac34834725d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0436/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ANESTESIOLOGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO O GABA - GRUPO DE ANESTESIOLOGISTAS DE BARREIRAS - LTDA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nº CNPJ: 08.595.187/0001-25, com sede Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras/BA CEP 47.806.111, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG sob o nº 2.091.375 SSP/BA e CPF sob o nº 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade, e o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras Sr. MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES, nomeado pela portaria nº 160/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GABA – Grupo de Anestesiologistas de Barreiras - Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08.079.141/0001-53, sediada a Rua Guadalajara, Nº 203, Quadra D, Lotes nº. 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10, Vila Dulce – Barreiras-BA, CEP: 47800-271, neste ato representado por seu sócio proprietário, Osvaldo Macêdo Junior, portador da Carteira de Identidade de nº 0796154490 - SSP/BA e CPF nº 939.513.965-04, residente na Rua Governador Valadares, nº 601, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP: 47806-122, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200, a Lei Orgânica do Município, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, alusivas ao SUS, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos e suas alterações, Lei Complementar nº 101/00, Resolução 005/2018 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas na Lei que institui a Vigilância Sanitária do Município de Barreiras e as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, resolvem celebrar o presente contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso município, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O Presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA pelo (a) CONTRATADO (A), integrante da rede privada de serviços de saúde localizado (a) no município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do CONTRATANTE, conforme relacionado abaixo e o disposto nas cláusulas seguintes com o discriminado na Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II), constante da Cláusula 6ª deste instrumento:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Tabela de Serviços Médicos em Anestesiologia**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT/ MÊS ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	QUANT/ ANUAL ESTIMADA	VALOR ANUAL ESTIMADO
Procedimentos cirúrgicos	Conforme tabela de procedimentos cirúrgicos (Anexo II - Decreto nº 141/2022)	210	R\$ 95.000,00	2520	R\$ 1.140.000,00
Consultas pré-anestésicas	R\$ 58,00 (Anexo I - Decreto nº 141/2022)	80	R\$ 4.640,00	960	R\$ 55.680,00
Plantão 12 horas (2ª a 6ª feira)	R\$ 1.100,00	40	R\$ 44.000,00	480	R\$ 528.000,00
Plantão 12 horas (Sábado, domingo e feriados)	R\$ 1.225,00	20	R\$ 24.500,00	240	R\$ 294.000,00
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 168.140,00</b>	-	<b>R\$ 2.017.680,00</b>

§1º A Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II) do CONTRATADO (A) indicam discriminadamente os procedimentos ou grupo de procedimentos cirúrgicos contratados. O (A) CONTRATADO (A) se obriga a aceitar, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e respeitada sua capacidade operacional, alterações nos quantitativos dos serviços objeto deste CONTRATO, nos termos do parágrafo 2º, da Cláusula 6ª.

§2º O (A) CONTRATADO (A) declara aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange à sujeição às necessidades e à demanda do CONTRATANTE, renunciando expressamente a qualquer pleito ou reivindicação de prestação mínima de serviços, constantes da Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II).

§3º O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no que se formaliza o processo licitatório de Inexigibilidade, em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os serviços ora contratados, referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo (a) CONTRATADO (A), nas Unidades de Saúde do Município de Barreiras-BA, Hospital da Mulher, Hospital Municipal Eurico Dutra e/ou outra unidade hospitalar, sob a responsabilidade do Diretor Clínico/Técnico pelos serviços de Anestesiologia, Dr. Osvaldo Macedo Junior – CRM-BA nº 16203.

2.2 A eventual mudança de endereço do estabelecimento do (a) CONTRATADO (A) deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. A mudança do Diretor Clínico (Técnico) ou integrantes do corpo clínico também será comunicada ao CONTRATANTE. Em ambos os casos deverão ser procedidos uma alteração cadastral no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) junto ao

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CONTRATANTE, Setor de Auditoria e Setor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras.

§1º Alterações cadastrais que impliquem mudanças na Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos (Anexo I e II – Decreto nº 141/2022), Clínicos e com Finalidade Diagnóstica devem ser previamente autorizadas pelo CONTRATANTE.

§2º Os serviços operacionalizados pelo (a) CONTRATADO (A), deverão atender as necessidades do CONTRATANTE, que encaminhará os usuários do SUS, em consonância com a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II – Decreto nº 141/2022) do (a) CONTRATADO (A).

§3º Todos os Procedimentos serão encaminhados pela Central de Integrada de Regulação e estarão sob o Controle, Avaliação e Auditoria do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. São obrigações dos prestadores de serviços de saúde ao SUS - BARREIRAS, ora contratado (a):

§1º Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento CONTRATADO (A). Para os efeitos deste Contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONTRATADO(A):

I - o membro do seu corpo clínico;

II - o profissional que tenha vínculo de emprego com o (a) CONTRATADO (A);

III - o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços ao (a) CONTRATADO (A), ou por este autorizado;

§2º Equipara-se ao profissional autônomo, definido no inciso III do parágrafo primeiro desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde;

§3º Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir, sobre o seu quadro de pessoal;

§4º É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CONTRATADO (A) manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados;

§5º Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

§6º No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

I - É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais ou outros complementares da assistência;

II - O (A) CONTRATADO (A) será responsável por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste Contrato, podendo ainda ser responsabilizado nas penas leis;

§7º Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100. CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000197

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5460afa9-5c92-4116-9610-ae34834725d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

§8º Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços;

§9º Obriga-se a atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS-BARREIRAS, em conformidade com a Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica, e para os procedimentos não constantes da mesma, concorda com os valores praticados na Tabela SUS Nacional, autorizados pelo serviço municipal de saúde, através da Central Integrada de Regulação;

§10º Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

§11º Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos;

§12º Respeitar a decisão do usuário, quando esse consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

§13º Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência;

§14º Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao SUS ou ao paciente deste;

§15º Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;

§16º São ainda, obrigação do (a) CONTRATADO (A) de serviços de saúde ao SUS/Barreiras:

I - Informar ao CONTRATANTE, quaisquer alterações, seja da razão social, do controle acionário, da mudança de Diretoria, do estatuto, ou de endereço, através de fotocópia autenticada da Certidão, da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, efetuando a devida atualização junto a Secretaria Municipal de Saúde e o CNES, resguardado o previsto na Cláusula Segunda deste contrato;

II - Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

III - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Contrato;

IV - Permitir acesso dos supervisores, auditores ou de outros profissionais, eventual ou permanentemente, designados pelo CONTRATANTE, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços contratados;

§17º Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pelo CONTRATANTE, sobre a execução do objeto deste Contrato, os contratantes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, do Decreto Municipal 8.646, de 29 de fevereiro de 1996 e, a Portaria SMS/SUS-BARREIRAS, nº 19, de 03 de setembro de 2001;

§18º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

§19º O (A) CONTRATADO (A) é responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticadas por seus profissionais ou prepostos;

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000198

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:13  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5460af3a9-5c92-4116-9e10-ae34834725d7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras / SUS - BA:

§1º Pagar até dez dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras, desde que atestadas pelo departamento de Auditoria e após a liberação da mesma, após o procedimento de Auditoria, realizada pelo médico Auditor:

I - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;

II - Monitorar o funcionamento do estabelecimento de saúde do (a) CONTRATADO (A);

III - Encaminhar os atendimentos através da Central Integrada de Regulação;

§2º Prestar as informações necessárias, com clareza ao CONTRATADO (A), para a execução dos serviços;

§3º Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

§4º Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;

§5º Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao CONTRATADO, através da rede do Serviço Municipal de Saúde;

§6º Providenciar a publicação do extrato deste Contrato em Diário Oficial, dentro do prazo previsto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais consignados no Fundo Municipal de Saúde, CONTRATANTE são provenientes de transferências federais e ou municipais mensais.

§1º As despesas decorrentes deste Contrato poderão correr pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:

Fonte de Recurso: 0214 – Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal

6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

§2º Nos exercícios financeiros futuros, em caso de alteração nas dotações orçamentárias, esta se processará mediante efetivação de termo aditivo ou apostilamento, nos termos da legislação em vigor.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100. CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



600199

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684b7a-7917-4884-9ed7-36021190a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao (a) CONTRATADO (A), pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela de Serviços Médicos de Anestesiologia da cláusula primeira e da Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II – Decreto nº 141/2022) prevista nesta cláusula e suas respectivas normas, em vigor, editadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Barreiras através da Resolução nº 18/2022.

§1º O valor mensal do presente Contrato é estimado em **R\$ 168.140,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, tomando-se por base o quantitativo de procedimentos estimados, e nos valores unitários da Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II – Decreto nº 141/2022) - considerando os procedimentos com necessidade de anestesia - integrantes deste, cujo valor total, para 12 (doze) meses, estima-se em **R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)**.

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA**

**APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA RESOLUÇÃO 16/2022**

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR (R\$)		
		TABELA SUS	COMPLEMENTAR	VALOR TOTAL
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>				
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO NEUROLOGIA)	030101007-2	10,00	48,00	58,00

**TABELA MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**

**APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA RESOLUÇÃO 18/2022**

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	CÓDIGO	HONORÁRIOS (R\$)			VALOR DO PROCEDIMENTO (R\$)	
		CIRURGIÃO	ANESTESISTA	TOTAL	TABELA SUS	COMPLEMENTO
<b>ANGIOLOGIA</b>						
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL)	040602056-6	2.040,00	600,00	2.640,00	833,48	1.806,52
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	040602057-4	1.800,00	500,00	2.300,00	692,19	1.607,81
TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	040604029-0	710,09	400,00	1.110,09	1.065,36	44,73
<b>CIRURGIA PLÁSTICA</b>						
OTOPLASTIA REPADORA	HOSP00000-6	2.400,00	600,00	3.000,00	-	3.000,00
<b>CIRURGIA PLÁSTICA/OFTALMOLOGIA</b>						
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPÍO E ECTROPÍO	040501001-0	335,55	300,00	635,55	203,74	431,81

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



00020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: <https://ecm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684db7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839

PROCEDIMENTOS EM GERAL						
BIÓPSIA / PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	020101002-0	350,00	300,00	650,00	14,10	635,90
BIÓPSIA CIRÚRGICA DE TIREOIDE	020101003-8	1.771,35	800,00	2.571,35	200,56	2.370,79
BIÓPSIA DE ÂNUS E CANAL ANAL	020101004-6	477,54	300,00	777,54	18,46	759,08
BIÓPSIA DE FÍGADO EM CUNHA / FRAGMENTO	020101020-8	931,26	400,00	1.331,26	197,59	1.133,67
BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO	020101021-6	470,51	300,00	770,51	71,15	699,36
BIÓPSIA DE GÂNGLIO LINFÁTICO	020101022-4	473,84	300,00	773,84	46,19	727,65
BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	020101023-2	475,83	300,00	775,83	31,27	744,56
BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CÉU ABERTO)	020101026-7	464,75	300,00	764,75	114,36	650,39
BIÓPSIA DE MÚSCULO (A CÉU ABERTO)	020101028-3	477,56	300,00	777,56	18,33	759,23
BIÓPSIA DE PELE E PARTES MOLES	020101037-2	476,56	300,00	776,56	25,83	750,73
BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	020101052-6	477,13	400,00	877,13	21,56	855,57
BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAIOS X	020101054-2	350,00	300,00	650,00	97,00	553,00
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA (COLETA HOSPITALAR, MAIOR OU IGUAL 3CM)	020101056-9	949,82	450,00	1.399,82	70,00	1.329,82
CERCLAGEM DE ÂNUS	040702005-5	778,00	300,00	1.078,00	13,06	1.064,94
COLECISTECTOMIA	040703002-6	960,00	550,00	1.510,00	996,34	513,66
COLECTOMIA TOTAL	040702007-1	1.012,81	750,00	1.762,81		358,90
COLOSTOMIA	040702010-1	815,54	500,00	1.315,54	1.403,91	141,77
CRIPTECTOMIA ÚNICA / MÚLTIPLA	040702011-0	762,83	400,00	1.162,83	125,47	1.037,36
CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	040101001-5	356,11	300,00	656,11	32,40	623,71
DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	041504003-5	370,00	300,00	670,00	543,08	126,92
DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NÃO ESTÉTICA (PLÁSTICA ABDOMINAL)	041304004-6	1.711,17	800,00	2.511,17	621,84	1.889,33
DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	040702014-4	697,27	400,00	1.097,27	170,47	926,80
DRENAGEM DE GÂNGLIO LINFÁTICO	040602011-6	467,09	300,00	767,09	96,85	670,24
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA	040101004-0	357,63	300,00	657,63	11,84	645,79
ENTERECTOMIA	040702017-9	1.280,67	600,00	1.880,67	1.217,20	663,47

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





000201

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://c.cmn.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 684b7aa-7917-4884-9ed7-3602190a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	040702018-7	1.234,86	600,00	1.834,86	1.174,36	660,50
ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCAO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	822,23	600,00	1.422,23	788,04	634,19
ENTEROTOMIA E/OU ENTERORRAFIA C/ SUTURA / RESSECCÃO (QUALQUER SEGMENTO)	040702020-9	1.087,42	600,00	1.687,42	788,04	899,38
ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	040102003-7	705,15	500,00	1.205,15	604,58	600,57
ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	040702021-7	746,23	400,00	1.146,23	246,81	899,42
EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	040101005-8	357,22	300,00	657,22	23,16	634,06
EXCISÃO DE LESÃO/TUMOR ANU-RETAL	040702022-5	734,11	400,00	1.134,11	335,35	798,76
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	040102005-3	672,43	500,00	1.172,43	356,81	815,62
EXÉRESE DE CISTO BRANQUIAL	040102006-1	909,42	400,00	1.309,42	347,77	961,65
EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍMIO	040904007-0	573,49	300,00	873,49	212,09	661,40
EXÉRESE DE CISTO DERMOIDE	040102007-0	998,75	400,00	1.398,75	143,72	1.255,03
EXÉRESE DE CISTO TIREOGLOSSO	040102009-6	2.323,19	700,00	3.023,19	480,06	2.543,13
EXÉRESE DE LINFONODO	HOSP00000-8	840,00	400,00	1.240,00	-	1.240,00
EXÉRESE DE TUMOR CERVICAL	HOSP00000-7	1.800,00	700,00	2.500,00	-	2.500,00
EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA	040101007-4	478,34	300,00	778,34	12,46	765,88
EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	040102010-0	341,03	300,00	641,03	158,11	482,92
FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL	040702027-6	780,00	400,00	1.180,00	363,90	816,10
FRENECTOMIA/FRENOTOMIA	040101008-2	480,00	300,00	780,00	-	780,00
HEMORROIDECTOMIA	040702028-4	736,77	400,00	1.136,77	315,94	820,83
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	040704004-8	963,63	600,00	1.563,63	808,13	755,50
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA TORÁCICA)	040704005-6	1.018,56	700,00	1.718,56	830,90	887,66
HERNIOPLASTIA GÁSTRICA	040704006-4	840,00	300,00	1.140,00	610,06	529,94

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



000202

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040704007-2	1.148,35	600,00	1.748,35	361,54	1.386,81
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	040704008-0	822,87	400,00	1.222,87	539,92	682,95
HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	040704009-9	780,30	400,00	1.180,36	426,02	754,34
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	040704010-2	780,00	400,00	1.180,00	637,97	542,03
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	040704011-0	840,00	400,00	1.240,00	596,33	643,67
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	040704012-9	713,47	300,00	1.013,47	434,99	578,48
LABIOPLASTIA PARA REDUÇÃO OU CORREÇÃO DA HIPERTROFIA DO LÁBIO	040402020-8	1.157,62	600,00	1.757,62	317,87	1.439,75
LAPAROTOMIA EXPLORADORA	040704016-1	867,32	500,00	1.367,32	637,19	730,13
LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	040704018-8	868,57	700,00	1.568,57	829,06	739,51
REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	040704022-6	909,04	500,00	1.409,04	382,19	1.026,85
RESSECÇÃO DO EPILOM	040704023-4	887,36	400,00	1.287,36	499,37	787,99
SEDAÇÃO	041701006-0	-	400,00	400,00	15,15	384,85
SUPRARRENALECTOMI A BILATERAL	040202001-4	2.276,19	700,00	2.976,19	804,78	2.171,41
SUPRARRENALECTOMI A UNILATERAL	040202002-2	2.047,39	500,00	2.547,39	719,47	1.827,92
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	040401035-0	1.825,81	500,00	2.325,81	618,15	1.707,66
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	040201003-5	2.931,35	703,52	3.634,87	425,63	3.209,24
TIREOIDECTOMIA TOTAL	040201004-3	3.526,80	822,92	4.349,72	451,37	3.898,35
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE BLEFAROCALASE (BLEFAROPLASTIA REPARADORA UNILATERAL)	040501018-4	348,55	300,00	648,55	95,42	553,13
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COAPTAÇÃO DE NINFAS (SINÉQUIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA)	040907022-0	702,10	300,00	1.002,10	119,35	882,75
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	040702047-0	933,29	400,00	1.333,29	183,64	1.149,65
TRATAMENTO EM ESTÁGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	040102016-9	1.701,45	500,00	2.201,45	624,14	1.577,31
TRATAMETO CIRÚRGICO DE MEGAESÓFAGO SEM RESSECÇÃO / CONSERVADOR	040701033-5	2.594,11	900,00	3.494,11	1.846,37	1.647,74

**GERAL/MASTOLOGIA**

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



000205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

EXERESE DE MAMA SUPRANUMERÁRIA (UMA OU MAIS)	041001003-0	716,89	500,00	1.216,89	20,74	1.196,15
PLASTICA MAMARIA MASCULINA	041001008-1	4.126,64	943,23	5.069,87	450,64	4.619,23
PLASTICA MAMARIA FEMININA NÃO ESTÉTICA	041001007-3	4.116,30	1.000,00	5.116,30	514,17	4.602,13
<b>GERAL/UROLOGIA</b>						
EXÉRESE DE CISTO SACRO- COCCÍGEO	040102008-8	650,00	400,00	1.050,00	143,72	906,28
PLÁSTICA ANAL EXTERNA/ ESFINCTEROPLASTIA ANAL	040702032-2	650,00	400,00	1.050,00	178,24	871,76
PLASTICA DE FREIO BALANO-PREPUCLAL	040905006-7	400,00	300,00	700,00	34,10	665,90
<b>GINECOLOGIA</b>						
BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO	020101015-1	597,38	300,00	897,38	18,33	879,05
BIÓPSIA DE ENDOMÉTRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	020101016-0	707,15	300,00	1.007,15	85,69	921,46
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	040907005-0	649,14	400,00	1.049,14	472,43	576,71
RETIRADA COM SEDAÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) COM FIO INVISÍVEL EM CENTRO CIRURGICO.	HOSP00001-1	350,00	300,00	650,00	-	650,00
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	040906004-6	697,68	400,00	1.097,68	167,42	930,26
EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO (CONIZAÇÃO)	040906003-8	306,76	300,00	606,76	443,66	163,10
EXÉRESE DE CISTO VAGINAL	040907014-9	315,30	300,00	615,30	372,54	242,76
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	040906010-0	960,00	550,00	1.510,00	658,83	851,17
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	040906011-9	1.200,00	800,00	2.000,00	1.103,64	896,36
HISTERECTOMIA PUERPERAL	041102003-0	895,05	550,00	1.445,05	487,12	957,93
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	040906012-7	960,00	550,00	1.510,00	781,93	728,07
HISTERECTOMIA TOTAL	040906013-5	1.000,01	550,00	1.550,01	907,93	642,08
HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEINMEIGS)	040906014-3	1.097,44	1.000,00	2.097,44	717,90	1.379,54
HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040906015-1	1.200,00	800,00	2.000,00	665,32	1.334,68
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA	020903001-1	469,80	400,00	869,80	76,50	793,30
LAQUEADURA TUBÁRIA	040906018-6	600,00	300,00	900,00	485,48	414,52
LEEP	HOSP00000-3	600,00	360,00	960,00	-	960,00
MIOMECTOMIA	040906019-4	889,47	550,00	1.439,47	528,94	910,53

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



00020

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684bb7aa-7917-4884-9ed7-36021f90a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	040906020-8	1.021,63	700,00	1.721,63	437,76	1.283,87
OOFORRECTOMIA/OOFOR OPLASTIA (UNI OU BILATERAL, PARCIAL OU TOTAL)	040906021-6	536,27	321,76	858,03	509,86	348,17
SALPINGECTOMIA (EXCETO PARA FINS DE ESTERILIZAÇÃO)	040906023-2	533,49	300,00	833,49	465,59	367,90
VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	040907029-7	830,03	1.000,00	1.830,03	893,54	936,49
VULVECTOMIA SIMPLES	040907030-0	702,87	500,00	1.202,87	128,44	1.074,43
<b>GINECOLOGIA/MASTOLOGIA</b>						
MASTECTOMIA SIMPLES	041001006-5	669,51	500,00	1.169,51	462,80	706,71
SETORECTOMIA/QUADR ANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	041001012-0	677,02	500,00	1.177,02	358,20	818,82
SETORECTOMIA/QUADR ANTECTOMIA	041001011-1	565,17	500,00	1.065,17	313,44	751,73
<b>MASTOLOGIA</b>						
BIÓPSIA/EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA	020101056-9	586,00	400,00	986,00	70,00	916,00
DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	041001001-4	694,27	300,00	994,27	171,51	822,76
<b>OFTALMOLOGIA</b>						
BIÓPSIA DE CONJUNTIVA	020101009-7	595,56	300,00	895,56	31,10	864,46
BIÓPSIA DE PÁLPEBRA	020101035-6	476,33	300,00	776,33	18,33	758,00
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)	040502001-5	1.200,00	550,00	1.750,00	1.661,76	88,24
CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS)	040502002-3	1.200,00	500,00	1.700,00	1.167,82	532,18
EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	040501007-9	350,55	233,70	584,25	78,75	505,50
EXÉRESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	040505008-9	350,13	300,00	650,13	82,28	567,85
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (COM A LENTE)	040505037-2	1.300,00	300,00	1.600,00	771,60	828,40
<b>ORTOPEDIA</b>						
AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO	040806004-2	550,00	500,00	1.050,00	338,03	711,97
AMPUTAÇÃO/ DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO	040802001-6	1.400,00	500,00	1.900,00	193,30	1.706,70
AMPUTAÇÃO/DESARTIC ULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	040805001-2	1.800,00	500,00	2.300,00	892,74	1.407,26
AMPUTAÇÃO/DESARTIC ULAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES	040802002-4	1.400,00	500,00	1.900,00	359,46	1.540,54

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: www.barreiras.ba.gov.br



000205

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684bb7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE PÉ E TARSO	040805002-0	1.400,00	500,00	1.900,00	274,01	1.625,99
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	040805003-9	1.800,00	500,00	2.300,00	371,12	1.928,88
FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	040802010-5	500,00	400,00	900,00	200,51	699,49
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ	040806019-0	1.600,00	500,00	2.100,00	645,68	1.454,32
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR LIGAMENTO EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	040805015-2	4.000,00	600,00	4.600,00	578,89	4.021,11
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO CRUZADO ANTERIOR	040805016-0	4.800,00	600,00	5.400,00	2.294,32	3.105,68
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO (HOSPITALAR)	040805021-7	141,04	400,00	541,04	141,04	400,00
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	040801014-2	2.760,00	500,00	3.260,00	423,51	2.836,49
RESSECÇÃO CISTO SINOVIAL	040806021-2	500,00	300,00	800,00	91,49	708,51
RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO/ DE PARTES MOLES	040806031-0	800,00	400,00	1.200,00	368,03	831,97
RETIRADA DE ENXERTO AUTOGENO DE ILIACO	040804021-1	800,00	400,00	1.200,00	57,61	1.142,39
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEÓ	040806035-2	500,00	400,00	900,00	151,66	748,34
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	040806036-0	400,00	300,00	700,00	151,67	548,33
RETIRADA DE PLACAS E/OU PARAFUSOS	040806037-9	500,00	300,00	800,00	225,16	574,84
REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS (INFECÇÃO OU DEISCENCIA)	040806042-5	500,00	300,00	800,00	207,02	592,98
TENODESE	040806043-3	500,00	400,00	900,00	204,09	695,91
TENOLISE	040806044-1	800,00	400,00	1.200,00	229,40	970,60
TENOMIORRAFIA	040806045-0	500,00	500,00	1.000,00	205,91	794,09
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	040806047-6	1.800,00	500,00	2.300,00	680,20	1.619,80
TENOSINOVECTOMIA DO MEMBRO SUPERIOR	040802030-0	700,00	400,00	1.100,00	194,89	905,11
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO	040802039-3	1.400,00	500,00	1.900,00	364,95	1.535,05
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO	040802037-7	800,00	400,00	1.200,00	258,26	941,74

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



0002

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684bh7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

FISARIA DOS METACARPANOS						
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)	040802034-2	500,00	400,00	900,00	192,60	707,40
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICÔNDILO / EPITROCLEA DO ÚMERO	040802035-0	1.400,00	500,00	1.900,00	311,42	1.588,58
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	040805045-4	800,00	500,00	1.300,00	268,41	1.031,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DO CÔNDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	040802036-9	1.800,00	400,00	2.200,00	368,64	1.831,36
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	040805046-2	800,00	400,00	1.200,00	268,43	931,57
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODÁCTILOS	040805047-0	800,00	400,00	1.200,00	336,60	863,40
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	040805048-9	2.300,00	500,00	2.800,00	961,85	1.838,15
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA SUPRACONDILIANA DO ÚMERO	040802038-5	1.800,00	500,00	2.300,00	499,74	1.800,26
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	040805049-7	1.800,00	400,00	2.200,00	432,14	1.767,86
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	040805050-0	1.300,00	400,00	1.700,00	846,36	853,64
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805051-9	1.400,00	500,00	1.900,00	972,97	927,03

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



000207

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 684bh7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802040-7	1.300,00	400,00	1.700,00	253,80	1.446,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	040805052-7	1.300,00	400,00	1.700,00	503,67	1.196,33
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE CLAVICULA	040801015-0	1.900,00	500,00	2.400,00	378,70	2.021,30
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METÁFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	040802041-5	1.300,00	400,00	1.700,00	366,37	1.333,63
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE	040802042-3	1.300,00	400,00	1.700,00	547,30	1.152,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	040805053-5	1.300,00	400,00	1.700,00	268,42	1.431,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	040805054-3	1.300,00	400,00	1.700,00	465,96	1.234,04
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	040805055-1	1.300,00	400,00	1.700,00	397,15	1.302,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	040805057-8	1.500,00	400,00	1.900,00	481,49	1.418,51
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CÔNDILOS DO FÊMUR	040805058-6	1.200,00	500,00	1.700,00	397,15	1.302,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FÊMUR (METÁFISE DISTAL)	040805062-4	1.200,00	400,00	1.600,00	972,97	627,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/LESÃO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMO DO UMEMO	040802033-4	1.400,00	500,00	1.900,00	498,98	1.401,02

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000205

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 684b7aa-7917-4884-9ed7-36021f90a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	040802046-6	1.300,00	400,00	1.700,00	250,56	1.449,44
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	040805071-3	1.300,00	400,00	1.700,00	268,42	1.431,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO OU FRATURA-LUXAÇÃO DO COTOVELO	040802054-7	1.300,00	400,00	1.700,00	311,42	1.388,58
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	040801021-5	1.400,00	500,00	1.900,00	379,15	1.520,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO	040805076-4	1.200,00	400,00	1.600,00	284,06	1.315,94
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	040806066-2	500,00	300,00	800,00	232,28	567,72
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	040805079-9	1.100,00	550,00	1.650,00	759,42	890,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR	040805081-0	1.200,00	550,00	1.750,00	1.010,77	739,23
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA METÁFISE DISTAL DO FÊMUR	040805083-7	1.100,00	550,00	1.650,00	759,42	890,58
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	040805089-6	1.560,00	500,00	2.060,00	475,80	1.584,20
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MÃO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	040802062-8	800,00	500,00	1.300,00	192,60	1.107,40
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME	040302012-3	1.200,00	400,00	1.600,00	347,62	1.252,38

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)





00021

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684bb7aa-7917-4884-9ed7-3602190a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO -						
TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM GATILHO	040802032-6	700,00	400,00	1.100,00	241,15	858,85
TRATAMENTO CIRÚRGICO DEDO EM MARTELO/EM GARRA (MÃO E PÉ)	040806057-3	700,00	400,00	1.100,00	268,41	831,59
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	040805090-0	700,00	400,00	1.100,00	268,42	831,58
TRATAMENTO CIRURGICO LUXAÇÃO/FRATURA ACROMIO-CLAVICULAR (CIRURGIA)	040801018-5	1.400,00	500,00	1.900,00	377,59	1.522,41
VIDEOARTROSCOPIA	040806071-9	1.300,00	500,00	1.800,00	300,00	1.500,00
<b>OTORRINOLARINGOLOGIA</b>						
ADENOIDECTOMIA	040401001-6	728,91	569,46	1.298,36	348,18	950,18
AMIGDALECTOMIA	040401002-4	863,21	575,47	1.438,69	306,57	1.132,12
AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	040401003-2	918,50	574,06	1.492,56	337,22	1.155,34
BIÓPSIA DE FARINGE/LARINGE	020101019-4	957,23	400,00	1.357,23	19,06	1.338,17
BIÓPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR	020101036-4	478,05	300,00	778,05	14,66	763,39
EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	040401012-1	1.748,77	800,00	2.548,77	358,58	2.190,19
SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	040401052-0	933,69	583,56	1.517,25	213,75	1.303,50
SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	2.341,79	500,00	2.841,79	349,24	2.492,55
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	040401033-4	2.336,84	467,37	2.804,20	378,98	2.425,22
SINUSECTOMIA PELO SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA (BILATERAL)	HOSP00001-0	2.341,79	822,92	3.164,71	-	3.164,71
TRAQUEOSCOPIA	020904003-3	433,52	216,76	650,28	348,59	301,69
SINUSOTOMIA BILATERAL	040401032-6	2.341,79	500,00	2.841,79	349,24	2.492,55
TURBINECTOMIA	040401041-5	1.162,86	814,01	1.976,87	315,65	1.661,22
<b>PNEUMOLOGIA</b>						
BIÓPSIA DE PULMÃO POR ASPIRAÇÃO	020101042-9	720,00	400,00	1.120,00	-	1.120,00
BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	020904001-7	715,20	400,00	1.115,20	36,02	1.079,18
DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	041203010-1	1.326,29	600,00	1.926,29	758,04	1.168,25
PLEURODESE	041203011-0	2.206,08	750,00	2.956,08	1.260,50	1.695,58
PLEUROSTOMIA	041203009-8	1.144,11	1.000,00	2.144,11	502,97	1.641,14
RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIÓPSIA DE PULMÃO A CÉU ABERTO	041205010-2	1.131,55	600,00	1.731,55	513,40	1.218,15

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: www.barreiras.ba.gov.br



00021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	041205017-0	952,67	500,00	1.452,67	54,97	1.397,70
TORACOSTOMIA COM DRENAGEM PLEURAL FECHADA	041204016-6	1.285,58	500,00	1.785,58	1.029,44	756,14
TORACOTOMIA EXPLORADORA	041204017-4	1.068,12	700,00	1.768,12	989,08	779,04
VIDEOTORACOSCOPIA	020904005-0	620,33	500,00	1.120,33	747,49	372,84
<b>UROLOGIA</b>						
AMPUTAÇÃO DE PÊNIS	040905001-6	1.700,00	500,00	2.200,00	505,01	1.694,99
BIÓPSIA DE BEXIGA (ENDOSCÓPICA)	020101006-2	800,00	400,00	1.200,00	41,68	1.158,32
BIÓPSIA DE BOLSA ESCROTAL	020101007-0	400,00	300,00	700,00	18,33	681,67
BIÓPSIA DE EPIDÍMIO	020101017-8	600,00	300,00	900,00	46,19	853,81
BIÓPSIA DE PÊNIS	020101038-0	400,00	300,00	700,00	18,33	681,67
BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL	020101041-0	350,00	300,00	650,00	92,38	557,62
BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	020101043-7	500,00	300,00	800,00	46,19	753,81
BIÓPSIA DE TESTÍCULO	020101046-1	500,00	300,00	800,00	46,19	753,81
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	020902001-6	350,00	300,00	650,00	18,00	632,00
CISTOSTOMIA	040901009-0	500,00	400,00	900,00	604,29	295,71
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	040905003-2	1.000,00	500,00	1.500,00	372,96	1.127,04
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (2º TEMPO)	040905004-0	1.000,00	500,00	1.500,00	372,96	1.127,04
DILATAÇÃO URETRAL (POR SESSAO)	030903005-6	400,00	300,00	700,00	1,52	698,48
EXÉRESE DE CISTO DE BOLSA ESCROTAL	040904006-1	700,00	300,00	1.000,00	12,97	987,03
EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	040904008-8	500,00	300,00	800,00	210,05	589,95
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO JOTA (C/ OPME)	040901017-0	900,00	600,00	1.500,00	218,68	1.281,32
LITOTRIPSIA	040901018-9	780,00	500,00	1.280,00	554,00	726,00
NEFROLITOTOMIA	040901022-7	2.400,00	600,00	3.000,00	1.171,72	1.828,28
NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	040901023-5	2.160,00	600,00	2.760,00	1.147,75	1.612,25
NEFROSTOMIA	040901028-6	2.040,00	500,00	2.540,00	931,19	1.608,81
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	040904012-6	700,00	400,00	1.100,00	385,32	714,68
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	040904013-4	700,00	400,00	1.100,00	360,07	739,93
ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	040904014-2	700,00	400,00	1.100,00	433,62	666,38
ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	040904015-0	1.200,00	400,00	1.600,00	254,07	1.345,93
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	040904016-9	700,00	300,00	1.000,00	350,13	649,87
PIELOPLASTIA	040901032-4	1.800,00	500,00	2.300,00	652,16	1.647,84

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



0002

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://c.ccm.ba.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 684b7aa-7917-4884-9ed7-3602190a839**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

PLÁSTICA TOTAL DO PÊNIS (CORREÇÃO DE CURVATURA PENIANA)	040905007-5	700,00	500,00	1.200,00	505,02	694,98
POSTECTOMIA	040905008-3	400,00	300,00	700,00	219,12	480,88
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	040903002-3	1.700,00	550,00	2.250,00	1.001,71	1.248,29
PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL (C/ LINFADENECTOMIA)	040903003-1	2.800,00	1.183,29	3.983,29	1.088,40	2.894,89
REIMPLANTE URETRAL	HOSP00000-4	1.500,00	500,00	2.000,00	-	2.000,00
RESSECÇÃO CARUNCULA URETRAL	040902008-7	700,00	400,00	1.100,00	208,21	891,79
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE LESÃO VESICAL	040901038-3	2.000,00	600,00	2.600,00	516,61	2.083,39
RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	040903004-0	2.400,00	600,00	3.000,00	851,58	2.148,42
RETIRADA DE DUPLO J	HOSP00000-9	350,00	300,00	650,00	-	650,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE RIM POR PUNÇÃO	040901042-1	1.000,00	400,00	1.400,00	87,78	1.312,22
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA RETO-VAGINAL	040907023-8	850,00	400,00	1.250,00	339,52	910,48
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA URETRO-VAGINAL	040907024-6	2.400,00	500,00	2.900,00	391,30	2.508,70
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-CUTÂNEA	040901044-8	800,00	400,00	1.200,00	34,10	1.165,90
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	040904021-5	700,00	300,00	1.000,00	256,97	743,03
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS (NINFOPLASTIA)	040907026-2	500,00	300,00	800,00	119,35	680,65
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL (COM SLING)	040907027-0	1.500,00	500,00	2.000,00	372,89	1.627,11
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA VIA ABDOMINAL	040901049-9	1.800,00	400,00	2.200,00	386,20	1.813,80
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URETEROCELE	040901051-0	1.800,00	500,00	2.300,00	618,34	1.681,66
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	040904023-1	700,00	300,00	1.000,00	257,56	742,44
TUNELIZAÇÃO ORQUIDECTOMIA	HOSP00000-5	1.000,00	600,00	1.600,00	-	1.600,00
URETEROCISTONEOSTOMIA	040901053-7	1.800,00	600,00	2.400,00	629,54	1.770,46
URETEROENTEROPLASTIA	040901054-5	2.100,00	600,00	2.700,00	674,95	2.025,05
URETEROENTEROSTOMIA	040901055-3	1.800,00	600,00	2.400,00	784,87	1.615,13

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Lot. s.m.c. Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



000217

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 684b7aa-7917-4884-9e47-36021f90a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

URETEROLITOTOMIA	040901056-1	2.040,00	600,00	2.640,00	1.097,07	1.542,93
URETEROLITOTRIPSIA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-2	5.400,00	600,00	6.000,00		6.000,00
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPIC A	040901059-6	2.400,00	500,00	2.900,00	756,15	2.143,85
URETEROPLASTIA	040901057-0	1.800,00	500,00	2.300,00	628,96	1.671,04
URETERORRENOLITOTR IPSA (COM MATERIAL, INSERÇÃO E RETIRADA DE DUPLO J)	HOSP00000-1	4.200,00	600,00	4.800,00	-	4.800,00
URETEROSTOMIA CUTÂNEA	040901058-8	1.800,00	500,00	2.300,00	628,96	1.671,04
URETROTOMIA INTERNA	040902017-6	1.300,00	500,00	1.800,00	319,92	1.480,08
NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	041601007-5	1.053,30	700,00	1.753,30		1.753,30

§2º O valor inicial atualizado desta compra poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) desde que devidamente justificado pelo órgão, amparado pelo art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, e, reduzido na mesma proporção, ou a maior, havendo acordo entre as partes, conforme §2º, II, do mesmo artigo;

§3º O valor estimado no parágrafo primeiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do (a) CONTRATADO (A), que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo (a) CONTRATADO (A).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇO

7.1 Os valores estipulados dos procedimentos poderão, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, serem revistos, tendo como referência os percentuais dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde à Tabela de Referência Nacional.

§ Único: A revisão da Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II – Decreto nº 141/2022) editada pelo Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, ensejará a efetivação de competente Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

### CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

I – O (A) CONTRATADO (A) apresentará mensalmente, até o primeiro (1º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo o cronograma definido pelo CONTRATANTE, as faturas nos moldes preconizados pelo DATASUS; Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e outros que vierem a sucedê-los, ou, que a estes forem acrescidos. Após a validação dos documentos, em até

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site: www.barreiras.ba.gov.br



000212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

10 (dez) dias úteis, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o (a) PRESTADOR (A), quando solicitado emitirá a nota fiscal referente aos serviços autorizados e receberá o pagamento.

II - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao (a) CONTRATADO (A) recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

III - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá ao (a) CONTRATADO (A) o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte;

IV - As contas ambulatoriais rejeitadas pelo CONTRATANTE, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente, e o pagamento bloqueado até a efetiva regularização da situação junto a Auditoria;

VI - As contas ambulatoriais rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Sistema Municipal de Auditoria do CONTRATANTE, ficando à disposição do(a) CONTRATADO(A), que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias;

VII - Caso os pagamentos ambulatoriais rejeitados já tenham sido efetuados, fica o CONTRATANTE autorizado a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento da Tabela Ambulatorial do Ministério da Saúde ou revisada pelo Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

**CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução do presente Contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou no local, nos termos da Lei Municipal nº 440/99, de 10 de maio de 1999, sem prejuízo à observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

§1º Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria;

§2º Periodicamente, o CONTRATANTE vistoriará as instalações do (a) CONTRATADO (A) para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do (a) mesmo (a), comprovadas por ocasião da assinatura deste Contrato;

§3º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, sobre os serviços ora contratados, não eximirá o (a) CONTRATADO (A) da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato;

§4º O (A) CONTRATADO (A) facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 A inobservância, pelo (a) CONTRATADO (A) de cláusulas ou obrigações constantes deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, ensejará ao CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



000214

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684bb7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

86, 87 e 88 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º, da Portaria Nº 1.286/93 do Ministério da Saúde e da Portaria Municipal que regulamenta a Auditoria nº 002/04, de 05 de abril de 2004 ou seja:

a) Advertência Escrita - Advertência escrita, conforme, art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicada em conformidade com o que dispõe o art. 41 e parágrafos do Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria do SUS/BA, pela Gerência de Auditoria Assistencial;

b) Multa de 2% até 5% do valor anual do contrato - A multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme artigo 87, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, imposta ao prestador de serviços pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, ou pelo atraso

na sua execução, será aplicada após o competente processo administrativo, em conformidade com o procedimento da Auditoria, pela Auditoria Municipal, sendo que:

I - Até 2% (dois por cento) pelo atraso na sua execução;

II - Até 3% (três por cento) pela inexecução parcial, e

III - Até 5% (cinco por cento) pela inexecução total das obrigações.

c) Multa dia de até 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do contrato - A multa-dia de 1/30 (um trinta avos), do valor mensal do contrato, art. 86 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, após o competente processo administrativo, em conformidade com o procedimento da Auditoria, pela Auditoria Municipal, sendo que, sempre que as obrigações do prestador não forem cumpridas, seja por negligência, imprudência ou conduta faltosa, com dolo ou não ou, ainda, pelas situações abaixo:

I - Por contas julgadas irregulares de que resulte débito, nos termos da comprovação da auditoria realizada;

II - Por irregularidade que resulte dano ao Fundo Municipal de Saúde ou ao erário, decorrente de ato ilegítimo ou antieconômico;

III - Por infração à norma legal ou regulamentar do SUS, de natureza operacional, contábil ou financeira;

§ Único - Poderá ser aplicada multa de até 10 dias, sendo 01 (um) dia equivalente a 1/30 (um trinta avos) do último faturamento;

d) Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários aos serviços prestados - Cabe suspensão temporária de encaminhamento ao prestador de serviços que reincidir nas infrações, ou seja, nas ações que resultarem em danos pecuniários ao SUS ou nas que infringirem as normas reguladoras do sistema de saúde sejam de natureza operacional, administrativa ou contratual, ou ainda, naquelas que levarem prejuízos à assistência do usuário. A penalidade será aplicada de acordo com o disposto no Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria do SUS/BA, pela Auditoria Assistencial;

§ Único - A suspensão temporária será determinada até que o CONTRATADO (A) corrija a omissão ou a irregularidade específica, ou omissão à norma do SUS-BARREIRAS;

e) Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal - Cabe, ainda, suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Municipal, quando a infração for decorrente de violação culposa do ajuste pelo prestador.



000215

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684b7a-7917-4884-9ed7-36021f90a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

§ Único - A suspensão de que trata a alínea supra, poderá ser graduada em até 02 (dois) anos, segundo a gravidade da infração e será encaminhada pelo Gestor do SUS/BA e aplicada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, observado o direito de defesa prévia em processo administrativo competente.

f) Declaração de inidoneidade - A Declaração de inidoneidade será encaminhada pelo Gestor do SUS/BA, após o julgamento do processo e dar-se-á quando houver ilícito gravíssimo ou descumprimento total do contrato, que venha resultar em comportamento doloso do prestador. A penalidade será aplicada pelo Secretário Municipal da Administração e Finanças, observando o direito de defesa prévia em processo administrativo competente. §1º A imposição das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá, depois de efetiva auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado o (a) CONTRATADO (A);

§2º Os valores pecuniários, relativos as alíneas "b" e "c", serão ressarcidos à SMS/SUS-BA, através de Guia de Recolhimento, para pagamento imediato, mediante desconto em pagamentos futuros, ou através de cobrança Judicial;

§3º Na aplicação das penalidades, previstas nas alíneas de "a" a "f" o (a) CONTRATADO (A) poderá interpor recurso administrativo, dirigido a autoridade competente e, nos prazos determinados pelo Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria/SUS-BARREIRAS, garantindo ao PRESTADOR (A) o pleno direito de defesa em processo regular.

§4º Os procedimentos não realizados, os realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS-BA, serão identificados e glosados, após levantamento da Auditoria;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima, quais sejam:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - O atraso injustificado no início do serviço;
- III - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à SMS-Barreiras;
- IV - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do(a) CONTRATADO (A) poderá ensejar a rescisão do Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas;
- V - O não atendimento das determinações regulares do Supervisor/Auditor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;
- VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS/BA;
- VIII - Nos casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§1º Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, a critério do CONTRATANTE, será observado o prazo de até noventa (90) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o (a) CONTRATADO (A) negligenciar na prestação dos serviços, ora contratados, a multa poderá ser duplicada.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



000216

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/10/2022 10:14:10  
Acesse em: https://e.cim.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 684b7aa-7917-4884-9ed7-36021190a839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

§2º A rescisão do Contrato, será determinada pelo Gestor do SUS/BA e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vista ao disposto na Lei 8.666/93, em especial ao seu artigo 7º, combinado com o que dispõe o Regulamento do Sistema Municipal de Auditoria do SUS/Barreiras.

§3º Da decisão do CONTRATANTE de rescindir o presente Contrato caberá ao CONTRATADO(A) a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§4º Sobre o recurso, formulado nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis e terá efeito suspensivo;

§5º A rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas na Cláusula Décima. A reincidência do (a) CONTRATADO (A) em quaisquer irregularidades tornará o Contrato passível de rescisão;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

12.1 A duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Qualquer alteração do presente Contrato, desde que legalmente permitida, será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A legislação aplicável à execução deste Contrato é composta pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Decreto 480/2018 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências contidas na Lei que institui a Vigilância Sanitária do Município de Barreiras, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras- BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.  
Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br



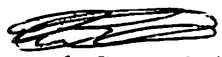



000217


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

15.2 Assim por se encontrarem jutos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, o prospecto dos serviços contratados.

Barreiras – BA, 15 de agosto de 2022.

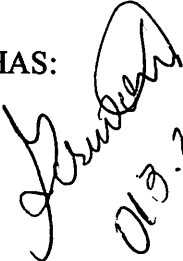
  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Sr. Melchisedec Arves das Neves  
Portaria nº 160/2021  
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal  
de Saúde

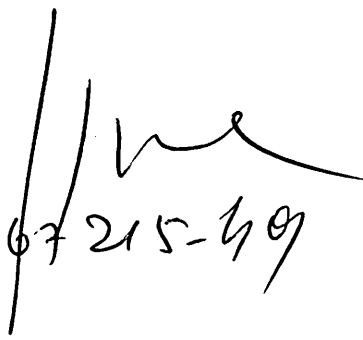
  
Empresa GABA – Grupo de Anestesiologistas de Barreiras-Ltda.  
CNPJ /MF nº 08.079.141/0001-53  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

  
013.325.925-03

Nome:  
CPF:

  
255967215-49



000219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICIDADE DO CONTRATO**

Extrato do Contrato

Contrato nº 0436/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 079/2022

**Contratante: Município de Barreiras- BA /Fundo Municipal de Barreiras**

**Contratada:** Empresa GABA – Anestesiologistas de Barreiras-Ltda, inscrita no CNPJ /MF nº 08.079.141/0001-53, sediada a Rua Guadalajara, 203 – Quadra D. Lote nº. 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10, Vila Dulce – Barreiras-BA - CEP - 47.800.271.

Objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Anestesiologia, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso município.

Valor: de R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)

Código do Recurso e Fonte:

**Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB**

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas;

Fonte de Recurso: 0214 –Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal

6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

**Prazo de execução:** Vigência 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

0002



Barreiras-Bahia - Edição 3738 - 17 de Agosto de 2022 - ANO 16

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2761/2022

CONTRATO Nº 0436/2022

ASSINATURA: 15/08/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: GABA – Grupo de Anestesiologistas de Barreiras - Ltda, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.141/0001-53, com sede a Rua Guadalajara, Nº 203, Quadra D, Lotes nº. 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10, Vila Dulce – Barreiras-BA, CEP: 47800-271

Valor Global: R\$ 2.017.680,00 (dois milhões, dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: A prestação de serviços médicos especializados de ANESTESIOLOGIA pelo (a) CONTRATADO (A), integrante da rede privada de serviços de saúde localizado (a) no município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do CONTRATANTE, conforme relacionado abaixo e o disposto nas cláusulas seguintes com o discriminado na Tabela Municipal de Procedimentos Cirúrgicos, Clínicos e com Finalidade Diagnóstica (Anexo I e II), constante da Cláusula 6ª deste instrumento.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde - FMSB

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas:

Fonte de Recurso: 0214 – Transferência Fundo a Fundo Re. Sus - Governo Federal 6102 – Recebimento de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2017.

RESOLUÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 78, inciso XII da Lei Federal no. 8.666/93, determina a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 036/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2017, tendo como partes o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 08.595.187/0001-25, e o DANTAS DE SÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.617.863/0001-05, pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, na melhor forma do direito, rescindir o contrato de forma que a partir do dia 12 de maio de 2022, extingiram-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.do termo de rescisão: 12/08/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.